



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## DECRETOS

Em, 24 de Maio de 2016.  
DECRETO Nº 33445

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 55.240/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
0791.1030100021.002.05.XXXXXX.4490XX.357	300078	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33446

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 47.087,39.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 55.240/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 47.087,39 (quarenta e sete mil, oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.300078.449093.357	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	47.087,39
<b>TOTAL</b>		<b>47.087,39</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - Construção de Academia de Saúde UBS JD. Uirapuru, sendo:

I - no valor de R\$ **45.087,39** (quarenta e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **2.000,00** (dois mil reais) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33447

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.267,14.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.406/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.267,14 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e catorze centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2312200292.179.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Programa	3.267,14
<b>TOTAL</b>		<b>3.267,14</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicações indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.2369500292.130.01.110000.339039.000	Desenvolvimento do Turismo	3.267,14
<b>TOTAL</b>		<b>3.267,14</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33448

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 4.790,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.552/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200372.140.01.110000.339092.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	4.790,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.790,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicações indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412100352.139.01.110000.339036.000	Participação Popular	4.790,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.790,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33449

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 36.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.552/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Governo, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0310.0412200372.140.01.110000.339092.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	36.000,00	-
0310.0412200372.140.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	-	36.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33450

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 77.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8.704/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.019.05.300007.319011.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	77.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>77.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicações indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030500042.019.05.300007.339092.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	77.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>77.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33451

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.438.713,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.473/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.438.713,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e treze reais), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.1545100211.031.01.110000.449093.000	PCM - Plano Comunitário de Melhoramentos	1.038.713,00
8010.2884609020.003.01.110000.339036.000	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.438.713,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8091.1512200572.111.01.110000.339039.000	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais-FPG	68.537,00
8091.1545100211.056.01.110000.449051.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana FPG	787.655,00
8091.1545100211.057.01.110000.449051.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano-FPG	182.521,00
8010.2884309020.004.01.110000.329021.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.438.713,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33452

Dispõe sobre inclusão da fonte, aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.164/2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as fontes, aplicações da fonte de recursos e elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recurso	Elemento de despesa
1410.2781200431.045.XX.XXXXXX.4490XX.035	05	100065	93
1410.2781200431.045.XX.XXXXXX.4490XX.035	05	100065	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33453

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.934.914,47.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.164/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.934.914,47 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200431.045.05.100065.449093.035	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	1.724.904,62
1410.2781200431.045.05.100065.449092.035	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	210.009,85
<b>TOTAL</b>		<b>1.934.914,47</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério do Esporte - Implantação e Modernização de Quadras de Esportes, sendo:

I - no valor de R\$ **1.858.748,68** (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **76.165,79** (setenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 24 de Maio de 2016.

PORTARIA Nº 715/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 13507/2014;

RESOLVE:

1 - Designar equipe técnica, responsável pela fiscalização das obras do contrato nº 013801/2015 - DCC, de Implantação do Centro de Referência do Idoso

(CRI) e área de lazer na Rua Nova Guataporanga, bairro Jardim Cumbica, Guarulhos - SP, firmado em convênio com a Caixa Econômica Federal CT 0222.670-91/2007, as Arquitetas Aline Prado de Oliveira - cód. func. 43.731 - CAU nº A55144-9 e Mônica M. Lares Melo, cód. func. 48.226 - CAU nº A39970-1.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 716/2016-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a servidora **Cristiane Sinobre** (código 61707), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-34), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 717/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Sebastião de Souza Rodrigues Filho** (código 54822), **Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento** (328-407), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 718/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Wendell Adans Freitas Oliveira** (código 63009), **Assessor (a) de Implantação de Políticas Públicas** (329-555), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 719/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Jose Norman Nascimento Ribeiro da Silva** (código 55119), **Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal** (327-126), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 720/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Hugo Toshio Kimura de Aguiar** (código 62047), **Assessor (a) de Gabinete de Diretor Departamento** (328-163), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 721/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.715/2015-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Adelaide Freitas de Azevedo Andrade** (código 39336).

**PORTARIA Nº 722/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 103/2016-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Adenilce Julio da Silva Fritoli** (código 43085).

**PORTARIA Nº 723/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 628/2016-GP, no que diz respeito à senhora **Maria Ionara de Sousa Fonseca** - classificada em 13º lugar, admitida para a função de **Professor (a) de Educação Infantil** (5862-506), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 724/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas no que dizem respeito aos senhores admitidos, para exercerem as referidas funções, lotados conforme segue:

**1 - PORTARIA Nº 628/2016-GP**  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862)

**NOMES:**

FLAVIA DE SOUZA LIMA (1411) SE

MARIA ELIZABETH DA CONCEIÇÃO (1658) SE01

**2 - PORTARIA Nº 629/2016-GP**

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA) (5874)

**NOMES:**

BRUNA TATIANA VELEZ VERAS DA SILVA (678) SE01

ROBERTA RAGONHA (4538) SE01

ALECSANDRA SABRINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA (661) SE01

**3 - PORTARIA Nº 630/2016-GP**

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA (5828-83) SS

**NOME:** LUCIO DA SILVA FERREIRA

**4 - PORTARIA Nº 633/2016-GP**

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-90) SS01

**NOME:** ADRIANO ALVES BATISTA

**5 - PORTARIA Nº 640/2016-GP**

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (A) (5840-92) SS01

**NOME:** CIBELE FARIA DE GODOY

**PORTARIA Nº 725/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 9.969/2012,

**REINTEGRA** face determinação judicial ao serviço público municipal, o ex-servidor **João Marcelo Claro de Freitas** (código 43507), **Motorista** (5970-56), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em vaga decorrente do desligamento de Albino Lopes Filho.

**PORTARIA Nº 726/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 95/2016-SS11, edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1785/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para

comparecimento a partir de **31.05.2016**:

CLAS.	NOME	ORDEM
34º	LEONARDOTRIBIS	186
35º	MEGUMISASADATOGUCHI	10

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Cirurgião (ã) Dentista**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5839), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** de Roberto Luis Miyamoto e Alexandre dos Santos Barcellos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 727/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 95/2016-SS11, edital nº 01/2014-SAM01 e concurso nº 2002/2014,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **31.05.2016**:

CLAS.	NOME	ORDEM
2º	HELENO ABILIO DA SILVA	32

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Eletricista** (5943), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** de José Franco, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 728/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 95/2016-SS11, edital nº 07/2014-SAM01 e concurso nº 2047/2014,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **31.05.2016**:

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	BIANCAVELASQUE PELLACANI	587

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Médico (a) (Gastroenterologista Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** de Jesse Rodrigues Galvão, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 729/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/2013, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 95/2016-SS11, edital nº 02/2016-SS11 e processo seletivo nº 2240/2016,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **31.05.2016**:

CLAS.	NOME	ORDEM
2º	MAIRA REINA MAGALHÃES	1106

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Médico (a) (Infecologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** de Julia Regazzini Spinardi, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 730/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/2013, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 95/2016-SS11, edital nº 02/2016-SS11 e processo seletivo nº 2241/2016,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **31.05.2016**:

CLAS.	NOME	ORDEM
4º	NAÍMA ROMEROVILELA	1067

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Médico (a) (Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** de Eliane di Masi Sapdaccini, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 731/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 95/2016-SS11, edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1929/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **31.05.2016**:

CLAS.	NOME	ORDEM
201º	LUIS FERNANDO MARQUES DE CARVALHO	4
202º	THAIS BRAGA CARPANTEIRO	19
203º	SEIDI CRISTIANETRECI	39
204º	WILLIAM VIANA VILELA	71
205º	RICHARD ALYSON SANTOS DE CASTILHO	78
206º	NATALIA LOPES FERREIRA	86
207º	ANA CAROLINA SARMENTO DE OLIVEIRA	117
208º	RITCHELI ROMÃO COLLI	118
209º	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	187

210º	MARIO COSTA DA SILVA FILHO	193
211º	NAYARA GASPAROTTO NASCIMENTO	600
212º	DINAMIRE CAVALINI	114

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** de Diego Aparecido Brandão, José Helohito de Miranda Junior, Carlos Eduardo da Silva, Gírlene Maria Silva Mendes, Karoline dos Santos Pinheiro, Leonardo Cabral da Silva, Lais Serafim de Freitas, Caroline Senhor dos Santos, Rosângela de Jesus Paterno, Wellington Fernando Camacho, Carlenia Silva Lima e Luciano Fernandes Avelino, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 732/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 95/2016-SS11, edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1782/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **31.05.2016**:

CLAS.	NOME	ORDEM
416º	KARINA NUNES DE OLIVEIRA	1518
417º	REBECA PEDRO DA SILVA	1218

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** de Carla Roberta da Silva, Vanessa Alves Pimenta Sousa e Claudinéia Santos Ferreira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 733/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/13, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 95/2016-SS11, edital nº 02/2016-SS11 e processo seletivo nº 2238/2016,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **31.05.2016**:

CLAS.	NOME	ORDEM
11º	SIMONE UEZATO	384

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Médico (a) (Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** de Dirceu Oscar Faelli Junior, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 734/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/13, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 95/2016-SS11, edital nº 04/2016-SS11 e processo seletivo nº 2247/2016,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **31.05.2016**:

CLAS.	NOME	ORDEM
16º	BIANCA SERTORIO	68
17º	VINICIUS PILÃO DOS SANTOS	71

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Médico (a) de Família**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5843), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** de Gabriela Fanganiello Dinis Pereira e Diego Andrade de Almeida, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 735/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 24/2016-SS11.02.04, edital nº 10/2013-SAM01 e concurso nº 1982/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **31.05.2016**:

CLAS.	NOME	ORDEM
18º	GISELE BAPTISTA MANTOVANI	55
19º	ANA CLAUDIA GOMES DE LIMA	86

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Farmacêutico (a)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5859), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** de Patricia Gisele Araujo Dudas e Badia Hussein Daichoum, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 736/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 24/2015-SS11.02.04, edital nº 10/2013-SAM01 e concurso nº 1979/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **31.05.2016**:

CLAS.	NOME	ORDEM
13º	FERNANDA RIBEIRO NAVES	15

CLAS.	NOME	ORDEM
13º	FERNANDA RIBEIRO NAVES	15

CLAS.	NOME	ORDEM
14º	ELIZABETH LUCENA CUSTODIO	114
15º	CAMILA PIRES DE SOUSA	140

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Especialista em Saúde (Fisioterapeuta)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** de Lourdes Joanna Salvador Maggi, Elaine Antonia de Paula Souza e Juliana Barbosa Correa, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 737/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 24/2016-SS 11.02.04 e 95/2011-SS11, edital nº 05/2014-SAM01 e concurso nº 2015/2014,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **31.05.2016**:

Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 95/2016-SS11, edital nº 12/2014-SAM01 e concurso nº 2199/2014,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **31.05.2016**:

**LOTAÇÃO: SS**  
**CLAS. NOME ORDEM**  
**55º RICARDO PEREIRA DA SILVA 705**  
**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Assistente de Gestão Pública (5939), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** de Marcelo Brito Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 742/2016-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 95/2016-SS11, edital nº 10/2013-SAM01 e concurso nº 1977/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **31.05.2016**:

**LOTAÇÃO: SS02**  
**CLAS. NOME ORDEM**  
**1º DANIEL ALEXSANDER DE ALMEIDA ESNAL 50**  
**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Agente de Serviços de Saúde (Ajudante de Necropsia), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** de Mario Luis Kaneko, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 6:30 horas.

**PORTARIA Nº 743/2016-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, 68/2012-DTCMP e o que consta do memorando nº 131/2016-DTCMP, edital nº 13/2014-SAM01 e concurso nº 2209/2014,

**ADMITE** face aprovação em concurso Público, para comparecimento no dia **31.05.2016 às 09:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 Macedo - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SE**  
**CLAS. NOME ORDEM**  
**14º NAIR CRISTIANE ALVES DEL SOLE 148**  
**15º SIMONEVELHO COTRIM FERNANDES 17**  
**16º WALDENIZA RODRIGUES DE ARAÚJO 3**  
**17º DAMARES CÉLIO PEDROSO BRANDÃO 177**

**LOTAÇÃO: SE01**  
**18º ERICKA DA ROCHA GOUVEIA SERVILHA 1658**  
**LOTAÇÃO: SE**  
**19º ALINE ANDRADE REIS 1411**

**LOTAÇÃO: SE01**  
**20º CARLEN REGINA BISCHAIN 506**  
**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Professor (a) de Educação Infantil, Tabela I-C, Grau A, ref. 01 (5862), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** de Maristela Feitoza, Francisca Jardimina da Silva, Márcia Cristina Nogueira, Eloina Sampaio de Souza, Nancy Rosângela Vivi, Cibele Alves Rodrigues de Carvalho e Rosely da Silva Souza.

**PORTARIA Nº 744/2016-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 24/2016-SS11.02.04, edital nº 10/2013-SAM01 e concurso nº 1980/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **31.05.2016**:

**LOTAÇÃO: SS**  
**CLAS. NOME ORDEM**  
**3º LIGIA ZANELLA MARTINS 153**

**LOTAÇÃO: SS03**  
**4º JOYCE GONÇALVES DOS SANTOS 164**  
**LOTAÇÃO: SS**  
**5º MÁRCIA MATHIAS DE CASTRO 167**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo (a)), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** de Márcia Leonel dos Santos Souza, Harumi Celiiza Nakamura e Luciana Alvares Ruas, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 745/2016-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.03.2016, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Ivanessa Quiqueto Relvas** (código 32619), **Prático (a) em Farmácia** (5846-29), lotada na SS01.

**PORTARIA Nº 746/2016-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011, 32.589/2015 e o que consta do memorando nº 195/2016-SE07,

**DELEGA** no período de 30.05.2016 a 18.06.2016, sem ônus à Municipalidade, o servidor **Fernando Ferraz** (código 8908), Diretor de Departamento (302), para

responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SE07, no impedimento de Margarete Elisabeth Shwafati.

**PORTARIA Nº 747/2016-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Joel Bonfim da Silva** (código 55262), **Assessor (a) Executivo Governamental** (323-15), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 748/2016-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Marcelo Fernando Pavão Charaba** (código 63098), **Secretário (a) Municipal** (304-8), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

**PORTARIA Nº 749/2016-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Francisco Borotta da Silva** (código 31612) (5864);

**Para o cargo em comissão: Secretário (a) Municipal** (304-8), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;

**Vaga:** exoneração de Luiz Carlos Barreto de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 1.301/2013-GP.

**PORTARIA Nº 750/2016-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO**

**Servidor (a): Francisco Borotta da Silva** (código 31612) (5864);

**Para o cargo em comissão: Comandante da Guarda Civil Municipal** (299-1), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;

**Vaga:** exoneração de Luiz Carlos Barreto de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 1.301/2013-GP.

**PORTARIA Nº 173/2016-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 33.583/2013,

**RESOLVE:**  
Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 22.05.2016, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **Lindinalva José Andreato** (código 25912), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5961-2617), lotada na SS01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta - Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "f" do artigo 492 da CLT.

**PORTARIA Nº 174/2016-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome atual:

**PORTARIA Nº 175/2016-SAM**  
**ANTERIOR ATUAL**  
2.882/2010-GP SALETE MEDEIROS SALETE MEDEIROS VIEIRA (CÓDIGO 50833)

**PORTARIA Nº 175/2016-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria 197/2016-SG/DRA, no que diz respeito à servidora Daniela Vieira Martins (código 36712), para fazer constar que a Portaria correta a ser sustada é a de nº 163/2016-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 204/2016-SG/DRA**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram servidores para exercerem as seguintes funções:

1 - 161/2012-SG/DRA, **Luiz Claudio Fernandes** (código 4377), **Gerência II** (276-13), SAM02.02.01, e 2 - 54/2011-SG/DRA, **Luis Alberto Soares Santos** (código 15638), **Gerência II** (276-14), SAM02.02.02.

**PORTARIA Nº 205/2016-SG/DRA**

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **ROBERTA MACEDO DO CARMO SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do

memorando nº 171/2016-SG02,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 19/2015-SG/DRA, que designou a servidora **Cristiany Megale Gabrili** (código 15807), para exercer as funções de **Gerência Administrativa** (274-78), lotada na CFSS00.04.

**PORTARIA Nº 206/2016-SG/DRA**  
O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 171/2016-SG02,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 64/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Neusa Aparecida Gonçalves Jashchenko** (código 16383), **Gerência Técnica** (273-56), lotada na SG04.01.

**PORTARIA Nº 207/2016-SG/DRA**  
O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 134/2016-SG04,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 245/2013-SG/DRA, que designou o servidor **Orlando Vaqueiro Januário** (código 44530), para exercer as funções de **Gerência I** (275-321), lotado na SG04.05.02.

**PORTARIA Nº 208/2016-SG/DRA**  
O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 104/2016-SS11,

**SUSTA** a contar de 01.06.2016, os efeitos da Portaria nº 71/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Denise Oliveira Alvares** (código 16008), para exercer as funções de **Gerência I** (275-256), lotada na SS11.02.03.

**PORTARIA Nº 209/2016-SG/DRA**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - **Eduardo Rodrigues Custodio** (código 35231) (5961);

**Para: Gerência II (GG2)** (276-13), SAM02.02.01;  
**Decorrencia:** sustação da designação de Luiz Claudio Fernandes, sustando-se a Portaria nº 161/2012-SG/DRA.

2 - **Cleusa de Souza** (código 34865) (5961);  
**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-201), SAM02.02.01.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Eduardo Rodrigues Custodio.

3 - **Silvia Corsioli Cesar** (código 59339) (5920);  
**Para: Gerência II (GG2)** (276-14), SAM02.02.02;  
**Decorrencia:** sustação da designação de Luis Alberto Soares Santos.

**PORTARIA Nº 210/2016-SG/DRA**  
O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 104/2016-SS11,

**DESIGNA** a contar de 01.06.2016, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 - **Jane Marques de Souza Manocchi** (código 37100) (5746);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-256), SS11.02.03;  
**Decorrencia:** sustação da designação de Denise Oliveira

Alvares, sustando-se a Portaria nº 71/2011-SG/DRA.

2 - **Danielle Lima de Oliveira Ribeiro**, (código 54501) (5939);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-261), SS11.02.03.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Jane Marques de Souza Manocchi.

**PORTARIA Nº 211/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 134/2016-SG04,

**DESIGNA** **Servidor (a): Sonia Regina Veloso Arantes** (código 43759) (5892);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-321), lotada na SG04.05.02;

**Decorrencia:** sustação da designação de Orlando Vaqueiro Januário.

**PORTARIA Nº 212/2016-SG/DRA**  
O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 171/2016-SG02,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 - **Melissa Schinzari Munforte** (código 27298) (15);

**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-56), SG04.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Neusa Aparecida Gonçalves Jashchenko, sustando-se a Portaria nº 304/2013-SG/DRA.

2 - **Cristiany Megale Gabrili** (código 15807) (5075);

**Para: Gerência Administrativa (GGA)** (274-11), SG01.02;

**Decorrencia:** sustação da designação de Melissa Schinzari Munforte.

**PORTARIA Nº 213/2016-SG/DRA**  
A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 33.226/2016, Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos e o que consta do ofício nº 618/2016-JUL,

**RESOLVE:**  
Ceder até 31.12.2016, em substituição a sustação de cessão de outro servidor, sem prejuízo de seus vencimentos, à **146º Ciretran de Guarulhos**, a servidora **Nanci Caruso Rosa** (código 20063) (5961).

**PORTARIA Nº 214/2016-SG/DRA**  
A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 33.226/2016, Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos e o que consta do ofício nº 101/2016-GP,

**RESOLVE:**  
Ceder até 31.12.2016, em substituição a sustação de cessão de outro servidor, com prejuízo de seus vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos, o servidor **Oswaldo Calabria Júnior** (código 31535) (5970).

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

### Alameda Tutóia, 543 - Gopoúva



2472-5177

2472-5178



## DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER



2408-7878



## SECRETARIA DE GOVERNO

### PORTARIA Nº 023/2016-SG

De 23 de maio de 2016.

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, BENEDITO APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas Atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 31.196/2011:

#### RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 012/2016-SG, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIARIOS 25 DE MAIO DE 2016

Processo: 15.106/2015

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 01 (um) ano, a contar de 28/05/2016, a validade do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga de estágio na área de Administração de Empresas, aberto pelo Edital nº 2/2015.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2015-SAM01, **Processo nº 67.820/2015 e Requisição nº 64/2014-SAM01.02**

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Educação**, conforme **edital de classificação nº 04/2016-SAM01**.

- 108º **Reny de Cássia Genaro da Silva,**
- 109º **Emília Veloso da Silva,**
- 110º **Maria Araújo da Silva,**
- 111º **Claudete Gomes de Lima**
- 112º **Maria Aparecida Soares Feitosa,**
- 113º **Lindalva Conceição de Oliveira,**
- 114º **Stefany Mendes Ferreira,**
- 115º **Michelle Gomes Neiman,**
- 116º **Mayara Barbosa de Oliveira Menezes,**
- 117º **Aline Guedes do Nascimento,**
- 118º **Vanessa da Silva Ribeiro,**
- 119º **Geane Neves dos Reis,**
- 120º **Gisele Aparecida Pequeno,**
- 121º **Roseli Luiz Araújo,**
- 122º **Elisângela Henrique Garcia Bella,**
- 123º **Leoad Rosa Pereira Nogueira dos Santos,**
- 124º **Fernanda Pinho Alves,**
- 125º **Fabiula Duarte Alemão da Cruz,**
- 126º **Juliete Oliveira Dias,**
- 127º **Paola Alcantara,**
- 128º **Gilmara Ribeiro da Silva.**

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

#### “PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO EM 20/05/2016:

68422/2015 – João Cardoso Sapucaia;

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 18/05/2016:

134/2015 – Almir da Silva Sodre;

70590/2015 – José Carlos Ramos da Hora;

73578/2015 – Maria de Fátima Alves Bezerra;

28087/2016 – Indústria de Parafusos Elbrus Ltda”.

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3244/1969.  
EMPENHO: 3440/2016.

OBJETO: Despesas cartorárias com emolumentos referente registro e retificação de registro de imóvel.  
VALOR: R\$ 3.234,05 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 13/05/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, posto que o Cartório oferece serviços de apoio indispensáveis à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Grs.**  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 560/1982.  
EMPENHO: 3442/2016.

OBJETO: Despesas cartorárias com emolumentos referente registro e retificação de registro de imóvel.  
VALOR: R\$ 735,21 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

EXIGIBILIDADE: 13/05/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, posto que o Cartório oferece serviços de apoio indispensáveis à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Absoluta Elevadores Automação e Informática LTDA ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 6301/2011 e 1301/2012 e 19701/2015.

EMPENHOS: 954/2016, 1492/2016 e 2056/2016.

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, incluindo troca de peças.  
VALOR: R\$ 2.961,67 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais), referente a recursos próprios e R\$ 1.731,67 (mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - FMTT, NFs. 7054, 7157 e 7161.  
EXIGIBILIDADE: 13/05 e 25/05/2016.

JUSTIFICATIVA: Os serviços e peças são indispensáveis à Secretaria de Administração e Modernização, à Secretaria do Trabalho e à Secretaria de Transportes e Trânsito, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores prediais dessas Secretarias, garantindo assim, a segurança dos servidores e municípios.

#### America Net LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 9101/2015.

EMPENHO: 7431/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações.

VALOR: R\$ 4.071,72 (quatro mil e setenta e um reais e setenta e dois centavos), NFs. 1061559 e 1061560.  
EXIGIBILIDADE: 24/05/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de processamento de dados necessários ao monitoramento e gestão dos Serviços Públicos à disposição dos Cidadãos de Guarulhos.

#### Associação Beneficente Jesus, José e Maria

CONTRATO/PEDIDO: 1922/2011.

EMPENHO: 165/2016.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS – Sistema Único de Saúde – Guarulhos/SP. Média Complexidade.

VALOR: R\$ 1.746.776,09 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/06/2016.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

#### Associação Escola da Cidade-Arquitetura e Urbanismo

CONTRATO/PEDIDO: 7301/2015.

EMPENHOS: 2274/2015 e 7023/2016.

OBJETO: Ministrar curso de Pós-graduação Latu Sensu, em Habitação e Cidade.

VALOR: R\$ 33.048,00 (trinta e três mil e quarenta e oito reais), sendo R\$ 2.478,58 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos próprios e R\$ 30.569,42 (trinta mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos Pró Moradia, NF. 36061.  
EXIGIBILIDADE: 18/05/2016.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Habitação, por tratar-se de ministração de curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gerente da Cidade, e sua falta prejudicaria a realização dos trabalhos realizados por esta Secretaria.

#### Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação

CONTRATO/PEDIDO: 15701/2015.

EMPENHO: 9629/2015.

OBJETO: Atendimento de adolescentes e adultos com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas.  
VALOR: R\$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 25.

EXIGIBILIDADE: 20/05/2016.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria da Saúde e trata-se de trabalho de recuperação de pessoas consideradas dependentes de álcool e outras drogas, por meio de técnicas terapêuticas e outras técnicas específicas da área de dependência química. O programa terapêutico consiste em recuperar o indivíduo do processo compulsivo/obsessivo que se encontra e reabilitá-lo à convivência em sociedade. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

#### Biolab Sanus Farmacêutica LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 249/2016.

EMPENHO: 5691/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 405,60 (quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 15684.

EXIGIBILIDADE: 24/05/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### Bruschetta & Cia LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 04/2016.

EMPENHO: 5103/2016.

OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias para revenda.  
VALOR: R\$ 69.328,93 (sessenta e nove mil trezentos e vinte oito reais e noventa e três centavos), NF. 7843.  
EXIGIBILIDADE: 19/05/2016.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários tem a obrigatoriedade de fornecer produtos funerários e realizar os suplementos, e a falta desses produtos causaria enormes transtornos ao bom andamento dos serviços.

#### Comércio de Medicamentos Yumifarma LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 164/2016 e 172/2016.

EMPENHOS: 4802/2016 e 4885/2016.

OBJETO: Fornecimento de Pinavério e agulhas para aplicação de Insulina.  
VALOR: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 1714 e 1715.

EXIGIBILIDADE: 07/04/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são

oferecidos à população pela rede deste município.

#### Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

CONTRATO/PEDIDO: 2022/2011.

EMPENHO: 163/2016.

OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/ Guarulhos, Média Complexidade.

VALOR: R\$ 928.142,79 (novecentos e vinte oito mil cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 01/06/2016.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.  
**Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 801/2016.

EMPENHO: 973/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 1431636.

EXIGIBILIDADE: 11/03/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede Municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

#### Dantek Comércio Imp. Equipamentos p/ Microfilmagem, Assistência e Manutenção LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 21801/2013 e 30301/2013.

EMPENHOS: 2363/2016 e 2816/ 2016.

OBJETO: Locação e manutenção de scanners de microfilmagem com carregador.

VALOR: R\$ 4.757,59 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), NFs. 2865 e 3719.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2016.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Serviços Gerais, para os quais o uso desse tipo de equipamento é imprescindível à execução de atividades como: cópias de inteiro teor de processos, para atendimento das demandas.

#### De Pauli Comércio Representação Imp e Exp. LTDA

CONTRATOS/PEDIDOS: 283/2016

EMPENHO: 5663/2016.

OBJETO: Fornecimento de Bolsa coletora de Urina.  
VALOR: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), NF. 33711.

EXIGIBILIDADE: 29/04/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município..

#### Drogaria Popular Melhor Preço LTDA-ME

CONTRATOS/PEDIDOS: 103/2016

EMPENHOS: 5510/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 9.808,56 (nove mil oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 397.

EXIGIBILIDADE: 20/05/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### E. Service Comércio e Serviços LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 9204/2010.

EMPENHOS: 8384/2016 e 8386/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de piscinas nos CEU's.

VALOR: R\$ 302.326,62 (trezentos e dois mil trezentos e vinte seis reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 588.  
EXIGIBILIDADE: 09/05/2016.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Educação para garantir a segurança dos educandos, e demais usuários dos próprios da educação.

#### Era Técnica Engenharia Construções e Serviços LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 14501/2015 e 31701/2015.

EMPENHO: 2278/2016, 3372/2016, 3375/2016 e 3376/ 2016.

OBJETO: Locação de caminhões com condutores devidamente habilitados.

VALOR: R\$ 833.656,80 (oitocentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), NFs. 5557, 5690 e 5899.

EXIGIBILIDADE: 16/03, 17/04 e 28/05/2016.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviço em questão é de extrema necessidade para continuidade da manutenção da cidade.

#### Fersim do Brasil LTDA – ME

CONTRATO/PEDIDO: 13404/2011.

EMPENHOS: 9665/2015 e 9666/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recebimento, manuseio, armazenamento dos bens pertencentes à Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 190.727,70 (cento e noventa mil setecentos e vinte sete reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 176.  
EXIGIBILIDADE: 10/10/2015.

JUSTIFICATIVA: Em função da contratação de espaço apropriado para recebimento, manuseio e armazenamento dos bens pertencentes à Secretaria de Educação.

#### Fundação Getúlio Vargas

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2013 e 72/2016.

EMPENHO: 2834/2016 e 4816/2016.

OBJETO: Assessoria técnica em gestão orçamentária e renovação da assinatura anual da revista Conjuntura Econômica.

VALOR: R\$ 50.141,00 (cinquenta mil cento e quarenta e um reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a recursos próprios e R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), referente a recursos vinculados – FMTT, NFs. 150053 e 151838.

EXIGIBILIDADE: 25/03 e 11/05/2016.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação é de extrema importância para o Departamento de Controle e Gestão, no que tange o assessoramento na área orçamentária e financeira e para Secretaria de Transportes e Trânsito,

na atualização dos índices econômicos para cálculos referentes a transportes.

#### Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE

CONTRATO/PEDIDO: 41801/2014.

EMPENHO: 1873/2016.

OBJETO: Serviço de consultoria visando contribuir para viabilização das ações priorizadas pelo planejamento estratégico situacional e o desenvolvimento de estudos sem impactos e alternativas de financiamento público.

VALOR: R\$ 90.553,54 (noventa mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), NF. 38714.

EXIGIBILIDADE: 19/05/2016.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças, por tratar-se de despesa inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento de ações governamentais de interesse público, especialmente pela natureza da prestação, bem como, para o desenvolvimento sobre impactos e alternativas de financiamento público.

#### Geolab Indústria Farmacêutica S/A

CONTRATO/PEDIDO: 28201/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

EMPENHOS: 15524/2015 e 928/2016.

VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 208487.

EXIGIBILIDADE: 11/03/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

#### Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 15311/2015 e 05/2016.

EMPENHOS: 590/2016, 591/2016, 4669/2016 e 5122/ 2016.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.  
VALOR: R\$ 7.854,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$ 5.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais), referente a recursos próprios; R\$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais), referente a recursos vinculados – FMTT e R\$ 1.173,00 (mil cento e setenta e três reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 59239, 59244, 59618 e 60012.

EXIGIBILIDADE: 10/05, 17/05 e 31/05/2016.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para alimentação matinal, diária e café da manhã dos servidores operacionais da Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Secretaria de Transportes e Trânsito.

#### Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 94/2016.

EMPENHO: 3586/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 4.606,56 (quatro mil seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 430466.

EXIGIBILIDADE: 28/04/2016.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.

EMPENHOS: 2421/2016 e 2424/2016.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 7.384,42 (sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 248,91 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), referente a recursos próprios e R\$ 7.135,42 (sete mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 1027765 e 1029969.

EXIGIBILIDADE: 26/05 e 30/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, artigos 3º e 2º da Lei Federal 8.666/1993.

#### Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS

CONTRATO/PEDIDO: 19101/201

**Marcelo dos Santos Barbosa-EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 08/2016.  
EMPENHO: 2825/2016.  
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.  
VALOR: R\$ 831,05 (oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos), NF. 13233.  
EXIGIBILIDADE: 25/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para alimentação e complementação nutricional dos diversos animais do plantel.

**Memorial Indústria de Ataúdes LTDA ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 03/2016.  
EMPENHO: 5108/2016.  
OBJETO: Aquisição de Urnas Mortuárias.  
VALOR: R\$ 60.304,10 (sessenta mil trezentos e quatro reais e dez centavos), NF. 2453.  
EXIGIBILIDADE: 12/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da lei nº 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar os sepultamentos e a falta desses produtos causaria enormes transtornos ao bom andamento dos serviços.

**Microsuture Indústria, Com, Importação, Exportação e Representação de Materiais Cirúrgicos LTDA-EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 76/2016 e 78/2016.  
EMPENHOS: 4991/2016 e 4992/2016.  
OBJETO: Fornecimento de fio absorvível sintético e fio polipropileno.  
VALOR: R\$ 73.175,40 (setenta e três mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 3743 e 3748.  
EXIGIBILIDADE: 08/04 e 14/04/2016.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de materiais cirúrgicos não encontrados na rede de saúde e sua falta prejudicaria nos procedimentos que utilizam tais materiais, prejudicando toda população.

**MJM Tecnodiesel Peças e Serviços LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 2131/2014.  
EMPENHOS: 309/2016 e 313/2016.  
OBJETO: Assistência técnica com fornecimento de peças e acessórios para veículos.  
VALOR: R\$ 25.943,99 (vinte cinco mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 2256, 2270, 2272, 2273, 2275, 2276, 2285, 2286, 2287, 3575, 3584, 3585, 3586, 3587, 3588, 3589, 3590, 3591, 3592 e 3593.  
EXIGIBILIDADE: 14/04, 15/04, 16/04 e 27/04/2016.  
JUSTIFICATIVA: O material e o serviço são essenciais para os veículos da frota municipal e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Natbio Importadora LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 68/2016 e 45/2016.  
EMPENHOS: 3496/2016 e 4983/2016.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 1.443,92 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 7933 e 7985.  
EXIGIBILIDADE: 13/04 e 17/04/2016.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município

**Nutriport Comercial LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 123/2016, 127/2016 e 318/2016.  
EMPENHO: 5700/2016, 5701/2016 e 6705/2016.  
OBJETO: Fornecimento de alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral em pó para adultos e crianças e, nutrição oral espec. para pacientes oncológicos.  
VALOR: R\$ 32.911,60 (trinta e dois mil novecentos e onze reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde. NF. 271128, 271531 e 271535.  
EXIGIBILIDADE: 26/04, 07/05 e 11/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Pedro Americo da Silva Filho Comercio e Serviços EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 4001/2012  
EMPENHO: 1061/2016  
OBJETO: Locação de Máquina auto-envelopadora de formulários.  
VALOR: R\$ 1.366,66 (mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), NF. 7050.  
EXIGIBILIDADE: 25/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O serviço oferecido pela empresa, fornecimento de máquina auto-envelopadora de formulários simplex/duplex, visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comunique-se, holerites de pagamentos, de todas as unidades que precisarem utilizar desses serviços.

**Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 27001/2015.  
EMPENHOS: 1268/2016, 1260/2016, 11258/2016, 1257/2016, 1248/2016.  
OBJETO: Fornecimento de combustíveis.  
VALOR: R\$ 301.924,54 (trezentos e um mil novecentos e vinte quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 176.789,90 (cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), referente a recursos Próprios, R\$ 22.168,08 (vinte dois mil cento e sessenta e oito reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, R\$ 81.207,49 (oitenta e um mil duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde e R\$ 21.759,07 (vinte um mil setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 77109.  
EXIGIBILIDADE: 01/06/2016.  
JUSTIFICATIVA: Os produtos Fornecidos são utilizados no abastecimento de veículos, maquinas e equipamentos da frota municipal e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos que prestam serviços essenciais à municipalidade, tais como: ambulância, carros funerários, Guarda Civil Municipal,

Bombeiros, IML, etc., além de causar prejuízos também aos serviços de rotina das diversas unidades.

**Set Serviços e Equipamentos Técnicos LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 28901/2013.  
EMPENHO: 3740/2016.  
OBJETO: Prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo para um grupo gerador incluindo fornecimento das peças de reposição qualificadas.  
VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), NF. 1056.  
EXIGIBILIDADE: 25/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: É imprescindível a contratação da empresa de prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo para um grupo gerador, incluindo fornecimento de peças de reposição, para melhor qualidade dos trabalhos técnicos executados pelo Departamento de Informática e Telecomunicações.

**Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.**  
CONTRATO/PEDIDO: 9701/2015.  
EMPENHOS: 341/2016, 342/2016, 343/2016, 344/2016, 345/2016, 346/2016, 347/2016, 348/2016, 349/2016, 350/2016, 351/2016, 352/2016 e 353/2016.  
OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.  
VALOR: R\$ 9.326.869,05 (nove milhões trezentos e vinte seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), sendo R\$ 3.368.869,05 (três milhões trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), referente a recursos próprios, R\$ 2.940.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R\$ 3.018.000,00 (três milhões dezoito mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 174583, 174585, 659918, 657840, 657841 e 726485.  
EXIGIBILIDADE: 31/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

**Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA-EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 424/2015.  
EMPENHO: 20115/2015.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 49696.  
EXIGIBILIDADE: 30/03/2016.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de itens que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda população usuária do SUS.

**SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**  
CONTRATO/PEDIDO: 1222/2011.  
EMPENHO: 6061/2016.  
OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação técnica e financeira mútua entre os convenentes nas atividades de assistência médica, praticadas no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso.  
VALOR: R\$ 6.400.000,00 (seis milhões quatrocentos mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 30/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento neste Hospital, prejudicando toda a população do município.

**Suprema Comercial EIRELI EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 06/2016.  
EMPENHO: 5526/2016.  
OBJETO: Fornecimento de tinta e outros.  
VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), NF. 1773.  
EXIGIBILIDADE: 24/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O material solicitado será utilizado na execução de varias obras a serem executadas em vários pontos do município, visando o atendimento de uma das etapas do Departamento de Desenvolvimento Habitacional.

**Terrão Comércio e Representações LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 18311/2015.  
EMPENHOS: 3083/2016.  
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.  
VALOR: R\$ 32.209,52 (trinta e dois mil duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), NF. 56139.  
EXIGIBILIDADE: 03/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: A Falta dos materiais relacionados a presente nota fiscal, prejudicará o bom andamento das atividades desenvolvidas pela PMG.

**Tokio Marine Seguradora S.A**  
CONTRATO/PEDIDO: 438/2015.  
EMPENHO: 2324/2016.  
OBJETO: Contratação de segura de vida em grupo para a GCM de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 4.727,52 (quatro mil setecentos e vinte sete reais e cinquenta e dois centavos), NF. 186580.  
EXIGIBILIDADE: 30/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: Esta categoria de trabalhadores está sujeita a riscos trazidos pelas próprias características das atividades que desenvolvem, assim, tal benefício certamente servirá para trazer maior tranquilidade aos servidores durante o desempenho de suas atividades profissionais.

**Truckvan Indústria e Comércio LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 5101/2012.  
EMPENHO: 1474/2016.  
OBJETO: Prestação de serviços de logística de unidade móvel da rede fácil, incluindo manutenção preventiva.  
VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), NF. 1126.  
EXIGIBILIDADE: 25/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis à Secretaria de Administração e Modernização, pois se trata da logística da Unidade Móvel da Rede Fácil, incluindo manutenção preventiva.

**Tumi Construções e Empreendimentos LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 30801/2015, 31101/2015 e 32901/2015.  
EMPENHOS: 22346/2015, 22347/2015, 22349/2015,

22350/2015, 22355/2015 e 22356/2015  
OBJETO: Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptações em próprios municipais, prédios próprios, locados e conveniados.  
VALOR: R\$ 1.323.982,57 (um milhão trezentos e vinte três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 1802, 1803 e 1804.  
EXIGIBILIDADE: 16/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é de fundamental importância para manter as escolas da rede municipal nos padrões de qualidade e segurança propostos pela Secretaria de Educação.

**Vale Verde Indústria e Comércio de Urnas Ltda EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 06/2016.  
EMPENHO: 5105/2016.  
OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias gratuitas.  
VALOR: R\$ 79.946,66 (setenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), NFs. 2199 e 2200.  
EXIGIBILIDADE: 23/04/2016.  
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº 1729/1972 tem a obrigatoriedade de fornecer produtos funerários para revenda e, a falta desses produtos causaria enormes transtornos ao bom andamento dos serviços.

**Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI-EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 264/2015.  
EMPENHO: 6505/2016.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 1.490,40 (mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 3801.  
EXIGIBILIDADE: 11/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS**  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 13/05/2016**  
Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)  
R\$ 5.051.766,59 (cinco milhões cinquenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 16/05/2016**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 44.178,22 (quarenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e vinte dois centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 17/05/2016**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 3.776.867,01 (três milhões setecentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e um centavo);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 17/05/2016**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 64.293,14 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/05/2016**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 116.398,39 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 19/05/2016**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 115.441,90 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/05/2016**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 2.578.945,23 (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte três centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/05/2016**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 171.607,28 (cento e setenta e um mil seiscentos e sete reais e vinte oito centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/05/2016**  
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)  
R\$ 419.278,27 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e setenta e oito reais e vinte sete centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/05/2016**  
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)  
R\$ 16.454,23 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte três centavos);

## CGLC – COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

### PORTARIA Nº 09/2016 – CGLC

A Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, **CRISTINA RAFFA VOLPI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida por meio do Decreto 23.584/2006; e, Considerando o teor do Memorando nº 28/2016-CGLC, datado de 06 de maio de 2016,

### RESOLVE:

**I – PRORROGAR O PRAZO** para processamento da Sindicância acompanyada pelo Processo Administrativo nº 18.779/2016, a partir de 08 de maio de 2016.

**II – A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

### COMUNICADO

A Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos – CGLC, torna público às Unidades da Administração Direta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens: Lâmpada vapor de sódio de alta pressão – PA 29637/16; Luminária pública integrada – PA 29644/16; Reator integrado – PA 29647/16. Havendo interesse na participação, solicitamos o envio de Memorando/Ofício (via original e assinada pelo secretário da pasta) à Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos – CGLC/Divisão Técnica de Editais, o qual deverá constar as quantidades pretendidas (estimativa anual), a justificativa fundamentada para tal aquisição, bem como indicação do local de entrega. O documento deverá ser ENTREGUE NESTA UNIDADE ATÉ ÀS

17h00 DO DIA 03/06/2016, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

### LICITAÇÕES AGENDADAS:

**PE 143/16 PA 9201/16 RC 11/16-SE04** A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do item, visando o registro de preços para aquisição de cadeirão para refeição. Recebimento das Propostas: até 10/06/16 08h30 Abertura das Propostas: 10/06/16 08h30 Disputa de Preços: 10/06/16 09h00.

**TP 06/16 PA 64217/15 RC 36/15-SM** A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Tomada de Preços do tipo menor preço global, visando a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia hidráulica/geologia para mapeamento preliminar de áreas favoráveis à exploração de água subterrânea. Abertura: 15/06/16 09h00.

### LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:

**PP 100/16 PA 13761/16 RC 03/16-SG06** A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total do lote, visando o registro de preços para aquisição de módulo de soluções de segurança de redes. Abertura: 10/06/16 08h30.

**CP 15/16 PA 55483/15** A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Concorrência Pública do tipo maior oferta, visando a venda de próprio municipal consistente em área à Rua Madalena – Jardim Santa Bárbara– Guarulhos/SP. Abertura: 30/06/16 09h00.

### REPETIÇÕES DE CERTAME:

**CP 07/16 PA 59536/15** A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Concorrência Pública do tipo maior oferta, visando a venda de próprio municipal consistente em área localizada à Rua José Liotta, s/n, Jardim Rosa de França, Guarulhos – SP. Abertura: 01/07/16 14h00.

**CP 08/16 PA 56563/15** A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Concorrência Pública do tipo maior oferta, visando a venda de próprio municipal consistente em área localizada à Rua Joaquina de Jesus, s/n, Parque Santo Agostinho – Guarulhos/SP. Abertura: 04/07/16 14h00.

**CP 09/16 PA 59538/15** A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Concorrência Pública do tipo maior oferta, visando a venda de próprio municipal consistente em área localizada à Avenida José Lourenço Neves, nº 77, Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP. Abertura: 04/07/16 09h00.

**Chamamento Público 01/15 PA 32861/13 RC 291/13-FMS** A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Chamamento Público do tipo maior pontuação obtida, visando a contratação de Instituição de Ensino de caráter educacional e/ou cultural com conhecimento técnico e experiência em oferecer atividades de capacitação profissional voltadas à qualificação da assistência e gestão na área hospitalar. ABERTURA: 01/07/16 09h00.

### REAGENDAMENTO DE CERTAME:

**CP 28/15 PA 61016/15 RC 01/15-SF** A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos informa que, face a suspensão em 16/03/16 da data de abertura do certame que se daria em 18/03/16, será realizada no dia 03/06/16 às 09h00 a abertura do certame licitatório que afeta a Concorrência Pública do tipo técnica e preço, visando a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para atualização cadastral e serviços correlatos para o município de Guarulhos/SP, cumprindo assim o prazo legal da Lei 8666/93.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

### Homologação:

PE RP 95/16-CGLC PA 15863/16

PE 88/16-CGLC PA 740/16

Ref.: Lotes 01 ao 05, 07, 08 e 10

### Homologação e Adjucação:

CP 27/15-DCC PA 49679/15

### Licitação Fracassada:

PE 88/16-CGLC PA 740/16

Ref.: Lote 09

**Revogação:**

PE 88/16-CGLC PA 740/16

Ref.: Lote 06

### Licitação Deserta:

CV 06/16-CGLC PA 17613/16

CP 16/16-CGLC PA 55720/15

CP 17/16-CGLC PA 58173/15

CP 18/16-CGLC PA 58880/15

### Interposição de Recurso:

CP 10/16-CGLC PA 60383/15

Tornamos público que a empresa Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos interpôs recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação CPL-CGLC.01. O prazo para as contrarrazões é de 05 (cinco) dias úteis.

### EXTRATO DE CONTRATOS:

Por omissão do dia 17/03/16 **Termo de Aditamento:** 05-17504/2012-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços 17504/2012-SE PA: 4826/2012 Contratante:** PG **Contratada:** Joete Sousa de Novaes **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Vigência:** 12 meses, até 12/03/2017 **Valor:** R\$ 92.657,28 **Assinatura:** 11/03/2016

Por omissão do dia 29/04/16 **Termo de Aditamento:** 02-009801/2014-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços 009801/2014-DCC PA: 5801/2012 Contratante:** PG **Contratada:** Vera Lucia Candido **Objeto:** Prestação de serviços por condutores autônomos para transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Vigência:** 12 meses, até 28/04/2017 **Valor:** R\$ 76.929,12 **Assinatura:** 28/04/2016

**Termo de Aditamento:** 01-029701/2014-CGLC  
**Contrato de Prestação de Serviços** 029701/2014-DCC **PA:** 17109/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Felix Aparecido Manrique **Objeto:** Contratação de Músico/ Banda para baile da melhor idade **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Vigência:** 20 meses, até 16/01/2018 **Valor:** R\$ 38.000,00 **Assinatura:** 13/05/2016

**Termo de Aditamento:** 02-19201/2014-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços** 019201/2014-DCC **PA:** 29918/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** EPT – Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de avaliação estrutural da estabilidade dos blocos de unidades habitacionais já implantados no Conjunto Habitacional Pimentas I **Finalidade:** Aditamento visando a alteração do tipo de prancha para elaboração de projeto para do tipo “AS BUILT” com a consequente adequação da planilha de quantitativos e preços unitários - Anexo I e supressão equivalente a importância de R\$ 490,66 do valor contratual **Valor:** R\$ 463.399,35 **Assinatura:** 20/05/2016

**Termo de Rerratificação** 01-28904/2012-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços** 28904/2012-SE **PA:** 9825/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru **Objeto:** Controle de acesso nas escolas e unidades administrativas da Secretaria da Educação **Finalidade:** Retificar e ratificar a Finalidade do Termo de Aditamento nº 004-28904/2012-CGLC(SE) **Assinatura:** 20/05/2016

**Termo de Aditamento:** 001-035801/2015-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços** 035801/2015-DCC **PA:** 27246/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Molise Serviços e Construções Ltda **Objeto:** Reforma de área de lazer e implantação de equipamentos esportivos e recreativos nos seguintes locais: Avenida Brigadeiro Faria Lima com Rua João Gomes, no Jardim Adriana e Praça Bartolomeu de Carlos, sito à Rua Caetano Zamataro, Ponte Grande – Guarulhos/SP **Finalidade:** Transferência da Titularidade do representante do Município de Guarulhos, responsável pelo gerenciamento de Obras Públicas e Serviços de Engenharia a cargo da Administração Pública, em virtude da edição do Decreto nº 33.376 de 20/04/2016, consequentemente alterando as cláusulas 1 (Preâmbulo) e 2.4 (Gestor) do Contrato em referência **Assinatura:** 24/05/2016

**Termo de Aditamento:** 02-022001/2015-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços** 022001/2015-DCC **PA:** 54442/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda **Objeto:** Execução de obra de Requalificação Urbana de Áreas Degradadas – Implantação de Ilhas e Canteiros na Av. Justino de Maio e Recuperação ambiental das áreas verdes da Avenida São Mateus do Maranhão - Cidade Industrial Satélite de Cumbica– Município de Guarulhos – SP **Finalidade:** Transferência da Titularidade do representante do Município de Guarulhos, responsável pelo gerenciamento de Obras Públicas e Serviços de Engenharia a cargo da Administração Pública, em virtude da edição do Decreto nº 33.376 de 20/04/2016, consequentemente alterando as cláusulas 1 (Preâmbulo) e 2.4 (Gestor) do Contrato em referência **Assinatura:** 24/05/2016

**Termo de Rescisão:** 0004/2016-CGLC **PA:** 55123/2013 **Contrato Prestação de Serviços:** 0018701/2013-DCC **Contratante:** PG **Contratada:** Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru **Objeto:** Execução de Obra de adequação da Infraestrutura Urbana e Urbanização de Favela da área denominada São Rafael – Jardim Vila Galvão – Guarulhos **Finalidade:** Rescisão contrato em referência, nos termos do disposto no Inciso II do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 **Assinatura:** 24/05/2016

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:** **Autorização e Ratificação**

**P.A.** 14897/2016

**Contratada:** Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda

**Objeto:** Fornecimento de gênero alimentício de grãos de feijão

**Fundamento:** Inciso IV, do Artigo 24

**Vigência:** 180 dias

**Valor:** R\$ 518.000,00

**EXTRATO DE ATAS:**

**CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-033611/2015-DCC - PA 60520/2014 – ARP 033611/2015 – Contratante:** PG – Fornecedor: IDEAL RUPOLO MÓVEIS EIRELI. - Objeto: Fornecimento de Mobiliário (conjunto escolar e conjunto refeitório). **FINALIDADE:** Alteração da Razão Social do Compromissário Fornecedor da Ata de Registro de Preços nº 033611/2015-DCC. Ass.: 20/05/2016. ONDE SE LÊ: IDEAL RUPOLO MÓVEIS LTDA. LEIA-SE: IDEAL RUPOLO MÓVEIS EIRELI.

**PA 62079/2015 – ARP 010711/2016 -CGLC – Pregão 50/2016 – Contratante:** PG – Objeto: Fornecimento de material hidráulico – Registro, sifão, silicone, tanque de cimento e tee. Fornecedor: INA COMERCIAL LTDA - EPP. Vigência: 12 meses. Ass: 20/05/2016. - LOTE 03 - ITEM- 01-REGISTRO GAVETA 2ª-Peça-415-Higibã-R\$ 108,00 -02-REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1.1/2"-Peça-290-Veneza-R\$ 78,00 -03-REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 3/4"-Peça-985-Veneza-R\$ 38,00 -04-REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4"-Peça-1210-Veneza-R\$ 30,00 -05-REGISTRO GAVETA 1"-Peça-680-Higibã-R\$ 32,30 -06-REGISTRO GAVETA 2.1/2"-Peça-160-Higibã-R\$ 172,20 -07-REGISTRO GAVETA 3/4"-Peça-1372-Higibã-R\$ 19,70 -08-REGISTRO PRESSÃO 3/4"-Peça-1575-Veneza-R\$ 16,35 -09-REGISTRO PRESSÃO 3/

4" C 50-Peça-615-Veneza-R\$ 28,63 - 10-SIFÃO CROMADO 2" PARA MICTÓRIO-Peça-170-G Tres-R\$ 95,40 - 11-SIFÃO CROMADO 1.1/2" X 1.1/2"-Peça-185-G Tres-R\$ 29,20 - 12-SIFÃO CROMADO 2" X 1.1/2"-Peça-185-Veneza-R\$ 78,00 - 13-SIFÃO CROMADO 2"X1.1/4"-Peça-185-Veneza-R\$ 78,00 - 14-SIFÃO CROMADO 2"X2"-Peça-185-Veneza-R\$ 62,24 - 15-SIFÃO DE PLÁSTICO CROMADO 1.1/2" X 1" -Peça-185-Veneza-R\$ 15,98 - 16-SIFÃO PVC 1.1/2" X 1"-Peça-205-G Tres-R\$ 11,00 - 17-SIFÃO PVC 1.1/2" X 1.1/2"-Peça-205-G Tres-R\$ 11,50 - 18-SIFÃO PVC 1.1/2" X 1.1/4"-Peça-205-Higibã-R\$ 12,70 - 19-SIFÃO PVC 1.1/2" X 2"-Peça-205-Higibã-R\$ 14,00 - 20-SIFÃO PVC 2" X 1.1/2"-Peça-265-Higibã-R\$ 14,30 - 21-SIFÃO UNIVERSAL SIFONADO 3 MEDIDAS-Peça-1385-Higibã-R\$ 5,70 - 22-SILICONE 300 GRAMAS-Peça-450-Brascoved-R\$ 15,03 - 23-TANQUE DE CIMENTO, MEDIDA APROXIMADA 45CM X 65CM-Peça-113-Bofete-R\$ 75,00 - 24-TEE AZUL LR 1" X 3/4"-Peça-200-Plastilit-R\$ 9,63 - 25-TEE AZUL “LR” 3/4"-Peça-1445-Plastilit-R\$ 4,29 - 26-TEE ESGOTO 1.1/2"-Peça-600-Plastilit-R\$ 5,00 - 27-TEE ESGOTO 3"-Peça-320-Plastilit-R\$ 8,00 - 28-TEE ESGOTO 3" X 2"-Peça-320-Plastilit-R\$ 8,20 -29-TEE ESGOTO 4"-Peça-610-Plastilit-R\$ 8,00 -30-TEE AZUL “LR” 3/4" X 1/2" (B. LATÃO)-Peça-660-Plastilit-R\$ 4,80 -31-TEE BRANCO RR 1"-Peça-55-Plastilit-R\$ 6,94 -32-TEE ESGOTO 2"-Peça-315-Plastilit-R\$ 3,90.

**PA 62079/2015 – ARP 010811/2016 -CGLC – Pregão 50/2016 – Contratante:** PG – Objeto: Fornecimento de material hidráulico – Prolongador, ralo, redução e registro. Fornecedor: L.C.P. DA SILVA HIDRAULICA LTDA - ME. Vigência: 12 meses. Ass: 20/05/2016. - LOTE 01 -ITEM-01-PROLONGADOR CROMADO 1/2" LONGO-Peça-247-Metal-R\$ 10,00 -02-PROLONGADOR CROMADO 1/2" MÉDIO-Peça-247-Metal-R\$ 10,00 - 03-PROLONGADOR CROMADO 3/4" CURTO-Peça-277-Metal-R\$ 10,00 - 04-PROLONGADOR CROMADO 3/4" LONGO-Peça-277-Metal-R\$ 10,00 - 05-PROLONGADOR CROMADO 3/4" MÉDIO-Peça-277-Metal-R\$ 10,00 - 06-PROLONGADOR DE METAL 1/2" CURTO-Peça-72-Metal-R\$ 9,20 - 07-PROLONGADOR DE METAL 1/2" LONGO-Peça-72-Metal-R\$ 10,00 - 08-PROLONGADOR DE METAL 1/2" MÉDIO-Peça-72-Metal-R\$ 9,80 - 09-PROLONGADOR DE METAL 3/4" CURTO-Peça-72-Metal-R\$ 13,00 -10-PROLONGADOR DE METAL 3/4" LONGO-Peça-72-Metal-R\$ 14,00 -11-PROLONGADOR DE METAL 3/4" MÉDIO-Peça-72-Metal-R\$ 6,50 - LOTE 02 -ITEM 01-RALO SIFONADO 10 CM REDONDO BRANCO-Peça-350-Krona-R\$ 6,12 - 02-RALO SIFONADO 10 X 10 X 50MM-Peça-205-Krona-R\$ 6,10 - 03-RALO SIFONADO 100 PVC-Peça-285-Krona-R\$ 6,00 -04-RALO SIFONADO 100 X 100 PVC-Peça-255-Krona-R\$ 6,00 -05-RALO SIFONADO 15CM REDONDO-Peça-390-Krona-R\$ 15,00 - 06-REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100X50 ESGOTO-Peça-455-Corrplastik-R\$ 4,00- 07-REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100X75 ESGOTO-Peça-455-Corrplastik-R\$ 4,00 - 08-REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150X100 ESGOTO-Peça-60-Corrplastik-R\$ 14,10- 09-REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 200X150 ESGOTO-Peça-60-Corrplastik-R\$ 31,00 -10-REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 75X50 ESGOTO-Peça-405-Corrplastik-R\$ 4,30 - 11-REGISTRO GAVETA 1.1/4"-Peça-390-Remadi-R\$ 37,00.

**PA 58238/2015 – ARP 010911/2016 -CGLC – Pregão 12/2016 – Contratante:** PG – Objeto: Fornecimento de ferro chato laminado. Fornecedor: RR FERNANDES COMERCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP. Vigência: 12 meses. Ass: 23/05/2016. - LOTE 02 - ITEM-01-Ferro chato laminado de 1.1/4" x 1/4" com 6 metros-Barra-720-ARCELORMITTAL / LAMINADO DE 1. 1/4" X 1/4" / ARCELORMITTAL / NACIONAL-R\$ 107,63.

**PA 58238/2015 – ARP 011011/2016 -CGLC – Pregão 12/2016 – Contratante:** PG – Objeto: Fornecimento de barras de ferro e ferro chato. Fornecedor: INA COMERCIAL LTDA - EPP. Vigência: 12 meses. Ass: 23/05/2016. -LOTE 01 -ITEM-01-Barra de ferro CA 50 de Ø 1/4" redondo com 12 metros.-Barra-10.370-GERDAU / NACIONAL-R\$ 26,52 -02-Barra de ferro CA 50 de Ø 1/2" redondo com 12 metros.-Barra-3.890-GERDAU/ NACIONAL-R\$ 82,13 -03-Barra de ferro CA 50 de Ø 1" liso redondo com 6 metros.-Barra-605-GERDAU/ NACIONAL-R\$ 175,99 -04-Barra de ferro CA 50 de Ø 3/16" redondo com 12 metros.-Barra-7.690-GERDAU/ NACIONAL-R\$ 12,17 -05-Barra de ferro CA 50 de Ø 3/8" redondo com 12 metros.-Barra-12.370-GERDAU/ NACIONAL-R\$ 52,17 -06-Barra de ferro CA 50 de Ø 5/16" redondo com 12 metros.-Barra-10.320-GERDAU/ NACIONAL-R\$ 40,63 -07-Ferro chato de 1/2" x 1/4" com 6 metros.-Barra-740-GERDAU/ NACIONAL-R\$ 37,80 -08-Ferro chato de 2" x 3/4", com 6 metros.-Barra-330-GERDAU/ NACIONAL-R\$ 330,48 - 09-Ferro chato de 2 1/2" x 3/4", com 6 metros.-Barra-512-GERDAU/ NACIONAL-R\$ 544,42 -10-Ferro chato laminado de 1/2" x 1/4", com 6 metros.-Barra-670-GERDAU/ NACIONAL-R\$ 34,36.

**PREÇOS REGISTRADOS:**  
Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

**PA 31381/2015 ARP 030911/2015 – conforme** Publicação de 26/02/2016 – DOM  
**PA 41565/2015 ARP 032111/2015 – conforme** Publicação de 26/02/2016 – DOM  
**PA 25346/2015 ARP 031311/2015 – conforme** Publicação de 26/02/2016 – DOM  
**PA 43571/2015 ARP 003111/2016 – conforme** Publicação de 04/03/2016 – DOM  
**PA 63898/2015 ARP 003011/2016 – conforme** Publicação de 04/03/2016 – DOM  
**PA 33959/2015 ARP 001611/2016 – conforme** Publicação de 19/04/2016 – DOM

P. A.	N.P. Nº	Requerente	Despacho
14496/2016	82131	HENRY REICHMANN	DEFERIDO PRAZO PARCIALDE 15(QUINZE) DIAS CORRIDOS.
17269/2016	95538 e 95539	GERALDO FIALHO BRUM	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
18568/2016	95477 e 95478	FERNANDO VAZ AUGUSTO SOARES	DEFERIDO PRAZO PARCIAL DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
19653/2016	84555 a 84558	MARIA APARECIDA CARVALHO E SILVA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
24163/2016	82028	MARINES MIRANDA VICENTE	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
24447/2016	84654	CHIARA CATALDO FRANCETICH	DEFERIDO PRAZO PARCIAL DE 60(SESENTA) DIAS CORRIDOS
25003/2016	84656 e 84657	CONSTECA CONSTR. FONSECA ESTEVES LTDA.	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
25130/2016	84665	CREUZA FRANCISCA DA CRUZ	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
25352/2016	83045	MATHSALEM SILVA DA ROCHA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
25390/2016	84652	SÔNIA MARA DE MATTOS CALCHI	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
25714/2016	81632	ASSUMPTA LOMBARDI FRANÇA	DEFERIDO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS CORRIDOS.
26398/2016	85481	PEDRO FABIANO DA SILVA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
26707/2016	84672	WILSON ALVES HELENO FILHO	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
27035/2016	85287, 85286 e 85298	ALPHA EMPREEN. E ADM. DE IMÓVEIS LTDA.	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
27055/2016	85210 e 85211	ROGER ISSAO YOKOTA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
27776/2016	85206, 85207 e 85208	PAULO IZUMI	DEFERIDO PRAZO PARCIAL DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
27847/2016	84693	OSWALDO TREVISAN	DEFERIDO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS CORRIDOS.
27913/2016	84141	MARIA CELESTINA DA SILVA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
27965/2016	84644	EDSON CARNEIRO DA SILVA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
28283/2016	84146 à 84149	SRM EMPREEND. IMOB. LTDA.	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.
28284/2016	84150	DANIEL ORDINI PAIXÃO	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente no Município.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**EDITAL Nº 033/16**

**CANCELAMENTO - SDU03.08.01 “POSTURAS”**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	(N.P./ AI / AM.)	Requerente	Despacho
54938/2015	20150120080314001	JOSÉ BERNARDO MEDEIROS FILHO E S/RM	INDEFERIDO
57490/2015	79717 a 79720, 79735 a 79737 e 79724	IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	INDEFERIDO
58730/2015	81347 e 81348	ANTÔNIO APARECIDO CORREIA	DEFERIDO
68525/2015	82415	CRW INDÚSTRIA E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.	INDEFERIDO
03922/2016	682943	JOSÉ ANTÔNIO CORREIA	DEFERIDO
04558/2016	81995	MARIA LILIAM DAYSE ALMEIDA SILVEIRA	INDEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente no Município.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/16-SDU03.08.01 “POSTURAS”**

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art. 239, 240 e 241 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e III, 48, 235 e 273 da Lei Municipal nº 3573/90 e art. 109 da Lei 6046/04), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 84409 – LAVRADA EM 29/02/2016 – PA-64102/2014.

**Proprietário:** RONY PETERSON BERTELLI QUIO E ESPOSA.

**Inscr. Cadastral:** 111.61.58.0052.00.000.

**Endereço:** AV. PRESID. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, S/Nº LT.16 QD.3 VILA ANTONIETA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGO 46 INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 84410 - LAVRADA em 29/02/16 – PA-64073/2014.

**Proprietário:** RONY PETERSON BERTELLI QUIO E ESPOSA.

**Inscr. Cadastral:** 111.61.58.0062.00.000.

**Endereço:** AV. PRESID. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, S/Nº LT.15 QD.3 VILA ANTONIETA..

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGO 46 INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 84407 - LAVRADA em 29/02/16 – PA-64075/2014.

**Proprietário:** JOVINO DOS SANTOS E OUTRO.

**Inscr. Cadastral:** 111.61.58.0072.00.000.

**Endereço:** AV. PRESID. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, S/Nº LT.14 QD.3 VILA ANTONIETA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGO 46 INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 83419 - LAVRADA em 29/02/16 – PA-35010/2015.

**Proprietário:** FAIXA DE ALTA TENSÃO / ELETRICIDADE SP SA - ELETROPAULO .

**Inscr. Cadastral:** 111.60.02.0182.00.000.

**Endereço:** AV. TEN. AVIADOR AURÉLIO VIEIRA SAMPAIO ATÉ AV. GUARULHOS VILA HERMÍNIA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA), DE ACORDO COM O- ARTIGO 46 INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 82084 - LAVRADA em 28/03/16.

**Proprietário:** AMÉLIO JOAQUIM DE SOUZA / KIOO MITSUDO.

**Inscr. Cadastral:** 084.52.85.0304.00.000.

**Endereço:** RUA PAVINI, 160 LT.5A QD.1 JD. FLOR DO CAMPO.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGO 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 81724 - LAVRADA em 11/03/16.

**Proprietário:** JOANA MONTEIRO E SANTOS / JAMIL BEURUTI E OUTRO.

**Inscr. Cadastral:** 084.44.11.0049.01.001.

**Endereço:** RUA ITÁLIA, 211 LT.08 QD.16 JD. SÃO FRANCISCO.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 81722 - LAVRADA em 11/03/16.

**Proprietário:** IGV EMPREEND. IMOB. SS LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 084.53.10.0001.01.000.

**Endereço:** RUA JOSÉ GOMES OTERO, 13 LT. 1A7 QD.4 VILA BARROS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A7 DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO DE ACORDO COM O ARTIGO 273, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 84933 - LAVRADA em 16/03/16.

**Proprietário:** JOSÉ DE SOUZA E S/MR / JOSÉ JÚLIO FIGUEIREDO

**Inscr. Cadastral:** 083.10.97.0238.00.000.

**Endereço:** VIELA ALMAS, 35 LT. 08 QD. 11 VILA RENATA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49 e 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 84930 e Nº 84931 - LAVRADAS em 16/03/16.

**Proprietário:** JOÃO DA SILVA / GONZABURO NAKAGANA.

**Inscr. Cadastral:** 083.62.03.0072.01.000.

**Endereço:** RUA CINCO DE JULHO, 159 LT.01 QD. 0C JD. ALIANÇA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E EXECUÇÃO DO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I, 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 84296 - LAVRADA em 31/03/16.

**Proprietário:** MARCIAL LOURENÇO SERÓDIO.

**Inscr. Cadastral:** 111.62.86.0118.01.000.  
**Endereço:** RUA JOAQUIM MIRANDA, 309 VILA AUGUSTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGO 49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 84949 - LAVRADA em 30/03/16.  
**Proprietário:** AMÉRICO DOS SANTOS / TORAO NISHIOKA E OUTRO.  
**Inscr. Cadastral:** 111.72.02.0142.01.001.  
**Endereço:** AV. GUARULHOS, 1751 VILA AUGUSTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 239 § 3º, 240 e 241 § 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 85256 - LAVRADA em 30/03/16.  
**Proprietário:** NELSON G. MARTINELLI / CESLIAN M. ANDRADE.  
**Inscr. Cadastral:** 083.21.79.0409.01.001.  
**Endereço:** AV. DR. TIMÓTEO PENTEADO, 4254 QD. 30 VILA GALVÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM OS ARTIGOS ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 84944 - LAVRADA em 21/03/15.  
**Proprietário:** MOHAMED SAIFI / FRANCISCA DENGLENER E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 111.63.60.0466.00.000.  
**Endereço:** RUA JOAQUIM MIRANDA, 332 VILA AUGUSTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGO 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 85251, Nº 85252 e Nº 85253 - LAVRADA EM 30/03/16.  
**Proprietário:** ADEILTON CORREIA DE MELO E S/ MR.  
**Inscr. Cadastral:** 083.61.81.0162.00.000.  
**Endereço:** RUA HELOISA, 183 LT.20 QD. 8 GOPOUVA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, MURO DE FECHO E EXECUÇÃO DO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I e 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 85255 - LAVRADA em 30/03/16.  
**Proprietário:** BRAZ BARBOSA  
**Inscr. Cadastral:** 083.21.79.0379.00.000.  
**Endereço:** AV. TIMÓTEO PENTEADO, 4228 QD. 30 VILA GALVÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, DE ACORDO COM O ARTIGO 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 85261 - LAVRADA EM 30/03/16.  
**Proprietário:** HIDETOSHI MIYAGI E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 083.11.71.0195.01.001.  
**Endereço:** AV. DR. TIMÓTEO PENTEADO, 4828 / 4834 LT. P/1 QD. 4 JD. GUIMARÃES.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM O ARTIGOS 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 85259 e Nº 85260 - LAVRADAS EM 30/03/16.  
**Proprietário:** LUMAR – IND. E COMÉRCIO DE FERROS LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.11.84.0213.01.001.  
**Endereço:** RUA DOZE DE MAIO, 418 ESQ. COM AV. TIMÓTEO PENTEADO LT. 11 A 14 QD. 35 VILA GALVÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR REPAROS E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 239, 240 e 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 85266 e Nº 85267 - LAVRADAS EM 30/03/16.  
**Proprietário:** ETESCO S/A E.T.E.S CONSTR. / JOÃO ZAGNI E OUTRO.  
**Inscr. Cadastral:** 083.11.92.0001.00.000.  
**Endereço:** AV. DR. TIMÓTEO PENTEADO, 4817 LT. P1

P8 P10 QD. 02 VILA RENATA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA E REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 48 e 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 84941 e Nº 84942 - LAVRADAS EM 21/03/16.  
**Proprietário:** OSVALDO DE G. FERNANDES.  
**Inscr. Cadastral:** 084.21.46.0740.00.000.  
**Endereço:** RUA JORGE FELIPE HADDAD, 65 QD. 43 MACEDO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I e ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 83397, NP-83398 e NP-83399 - LAVRADAS EM 14/03/16.  
**Proprietário:** MÁRIO DO NASCIMENTO / MÁRIO GOMES SEABRA.  
**Inscr. Cadastral:** 094.80.08.0276.00.000.  
**Endereço:** RUA SEBASTIÃO JUSTINO DA SILVA, 31 A LT. 1A QD. B JD. MARIA DO CARMO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO (CONSTRUÇÃO) DO MURO, PASSEIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I e ART. 239, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 84597, Nº 84598 e Nº 84599 - LAVRADAS EM 16/03/16.  
**Proprietário:** JACY M. ALCANTARA E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 131.15.14.0084.00.000.  
**Endereço:** RUA LAGEADO, 5 LT. 5 QD. 28 JD. JACY.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, EXECUÇÃO DO MURO E DO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I, ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 84577 - LAVRADA EM 14/03/16.  
**Proprietário:** EDNA MARIA DE SANTANA LEME E S/MR / DJALMA IMÓVEIS CONSTR. E COM. LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 103.10.18.0352.00.000.  
**Endereço:** RUA DO COMÉRCIO, 101 CONT. COMO RUA UM, LT. 12 QD. 03 JD. DOS OLIVAS / ITAÍM.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 239, 240 e 241, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 84578 - LAVRADA EM 15/03/16.  
**Proprietário:** FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES / DJALMA IMÓVEIS CONSTR. E COM. LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 103.10.46.0001.01.001.  
**Endereço:** RUA DO COMÉRCIO, 116 (RUA QUATRO), LT. 12 QD. 2 JD. DAS OLIVAS / ITAÍM.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 84579 e Nº 84580 - LAVRADAS EM 15/03/16.  
**Proprietário:** ALESSANDRO DA SILVA E OUTRO / DJALMA IMÓVEIS CONSTR. E COM. LTDA..  
**Inscr. Cadastral:** 103.10.18.0322.00.000.  
**Endereço:** RUA UM, 125/129 e 131 LT..9 QD. 03 JD. DAS OLIVAS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E A CONSERVAÇÃO (LIMPEZA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I e 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 83703 - LAVRADA EM 01/03/16.  
**Proprietário:** LIBRO COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIRO.  
**Inscr. Cadastral:** 084.21.42.0001.00.000.  
**Endereço:** AV. PAPA PIO XII, 962 QD. 45 MACEDO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO ( VEGETAÇÃO )DE ACORDO COM OS ARTIGOS 273 e 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 83049- LAVRADA EM 28/03/16.  
**Proprietário:** FRANCISCO PAEZ GRANADOS.  
**Inscr. Cadastral:** 094.20.99.0001.00.000.

**Endereço:** RUA BARRA DE SANTO ANTÔNIO, S/Nº LT.01 QD. H.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 85456 e Nº 85455 - LAVRADAS EM 14/04/16.  
**Proprietário:** HIDRO VOLT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. / CUSTÓDIO RIBEIRO F. LEITE FILHO.  
**Inscr. Cadastral:** 061.80.79.0081.00.000.  
**Endereço:** RUA GILBERTO RAMOS DE AZEVEDO, S/Nº LT. 19 QD. 21 JD. FORTALEZA G1.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO E LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 46 INCISO I e ART. 239, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 84285 e Nº 84286 - LAVRADAS EM 14/04/16.  
**Proprietário:** HIDRO VOLT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 061.80.79.0001.00.000.  
**Endereço:** AV. ROMEU AVILES, S/Nº LT. 13 QD. 21 JD. FORTALEZA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO DE ACORDO COM O ARTIGO 46 INCISO I e ART. 239, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 84287 e Nº 84288 - LAVRADAS EM 14/04/16.  
**Proprietário:** HIDRO VOLT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 061.80.79.0005.00.000.  
**Endereço:** AV. ROMEU AVILES, S/Nº LT. 14 QD. 21 JD. FORTALEZA G1.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL E EXECUTAR MURO DE FECHO DE ACORDO COM O ARTIGO 46 INCISO I e ART. 239, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 84289 e Nº 84290 - LAVRADAS EM 14/04/16.  
**Proprietário:** HIDRO VOLT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 061.80.79.0016.00.000.  
**Endereço:** AV. ROMEU AVILES, S/Nº LT. 15 QD. 21 JD. FORTALEZA G1.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL E EXECUTAR MURO DE FECHO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I e ART. 239, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 85453 e Nº 85454 - LAVRADAS EM 14/04/16.  
**Proprietário:** HIDRO VOLT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 061.80.79.0071.00.000.  
**Endereço:** RUA GILBERTO RAMOS DE AZEVEDO, S/Nº LT. 18 QD. 21 JD. FORTALEZA G1.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO E LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I e ART. 239, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 84815 - LAVRADA EM 16/03/16.  
**Proprietário:** SERGIO BREIM E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.25.79.0190.00.000.  
**Endereço:** RUA SÃO TIAGO, 332 LT. P/13 QD. E JD. COCAÍÁ.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49 e 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 85137 e Nº 85138 - LAVRADAS EM 07/04/16.  
**Proprietário:** ELISABET TAVARES BERGUES E OUTRO(A).  
**Inscr. Cadastral:** 083.83.77.0302.00.000.  
**Endereço:** RUA MIGUEL RICCI, S/Nº LT. 25 QD. G RESIDENCIAL MAZZEI.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I e ART. 239, 240 e 241, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 85134, Nº

85135 e Nº 85136 - LAVRADAS EM 07/04/16.  
**Proprietário:** ELVIRA MOLDES PEREZ.  
**Inscr. Cadastral:** 083.83.77.0322.00.000.  
**Endereço:** RUA MIGUEL RICCI, 177 LT. 27 QD. G RESIDENCIAL MAZZEI  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, REPAROS NO MURO E REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I, ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 85130 e Nº 85131 - LAVRADAS EM 07/04/16.  
**Proprietário:** PAULO CESAR DOS SANTOS E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 083.83.85.1653.00.000.  
**Endereço:** AV. Dr. CARLOS DE CAMPOS, S/Nº LT. 19 QD. 10 PQ. RENATO MAIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I, ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 84713 - LAVRADA EM 30/03/16.  
**Proprietário:** ALMEIDA JAROUCHE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.72.12.0127.01.001/004.  
**Endereço:** RUA SOLDADO JOÃO FLORINDO ZANETTI, 88 LT.11-13 QD. 7 VILA SILVEIRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART. 46 INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 85127 - LAVRADA EM 07/04/16.  
**Proprietário:** CELINA ROSÂNGELA PEREIRA / ALDO FURINI FILHO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 083.81.10.0017.00.000.  
**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, 481 LT. 03 QD. 09 JD. BEBEDOURO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49 e 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 84719 - LAVRADA EM 30/03/16.  
**Proprietário:** ADRIANO PORTARI / OLÍRIO BARBOSA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.81.09.0136.01/02.000.  
**Endereço:** RUA ARMINDA DE LIMA, 605 LT. A/14 QD. T VILA PROGRESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49 e 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 83031 - LAVRADA EM 26/02/16.  
**Proprietário:** BASÍLIO RODRIGUES.  
**Inscr. Cadastral:** 094.02.60.0155.00.000.  
**Endereço:** RUA PAULO SALVIANO DE LIMA "TOIA", S/Nº LT. 6 QD. 2 JD. KATIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 84120 e Nº 84121 - LAVRADAS EM 01/04/16.  
**Proprietário:** JOÃO LUIZ MARTINS..  
**Inscr. Cadastral:** 094.73.00.0070.01.000.  
**Endereço:** RUA JOÃO DE FARIA, 704 LT. 23 QD. 53 PQ. SÃO MIGUEL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E EXECUTAR O PASSEIO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49 e 54, ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 84576 - LAVRADA EM 14/03/16.  
**Proprietário:** ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO E S/MR / DJALMA IMÓVEIS CONSTR. E COM. LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 103.10.18.0312.01.000.  
**Endereço:** RUA DO COMÉRCIO, 143 CONT. COMO RUA UM LT. 8 QD. 03 ITAÍM.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM O ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

## DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO-SDU04

### Comunicado 07/16-SDU04

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, certificados de conformidade, certificados de conformidade de equipamentos, conforme tabela abaixo, no período de 16 de maio a 20 de maio de 2016.

Razão social	Processo adm.	Licença nº	Certificado de conformidade Válido até	Ramo atividade	Expedição
DIOGO FERREIRA FERNANDES ME	23762/16	1014/16		SERV. INFORMÁTICA	11/05
LUCIANA ANTUNEZ CIOLETTI	16481/16	1015/16		CLÍNICA DENTÁRIA	12/05
M DO S F DOS SANTOS CONST.	14521/16	1016/16		SERV DE MANUTENÇÃO	11/05
EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LT	6932/14	1017/16		INST. EDUCACIONAL	11/05
GILMARIO APARECIDO DA SILVA ME	36674/15	1018/16		INST. EDUCACIONAL	12/05
CONS. MEDICO TELMA REIS LTDA	20066/16	1019/16		CONS. MEDICO	12/05
JOSÉ CARLOS ROCHA DA SILVA ME	57502/15	1020/16		COM. CONSTRUÇÃO	12/05
REGINA HARUMI INOUE	73596/15	1021/16		CLINICA DENTÁRIA	12/05
SERRALHERIA E VID. FREIRE LTDA	55698/11	1022/16		SERRALHERIA /VIDR	12/05
MILAFAB FERRO E AÇOS BRASILEIR	35315/14	1023/16		IND. FERROAÇO	13/05
MELLOS MULTIMARCAS LTDA EPP	34722/15	1024/16		COM. VEÍCULOS	13/05
TREVIZO AUTO POSTO LTDA	66683/15	1025/16		CONV./P. GASOLINA	13/05
MIRIAN BORGES GALEIRO ME	22004/16	1026/16		COM. ALIMENTOS	13/05
ECOGENESIS SERV. MED. DIAGNOT.	25365/16	1027/16		CLINICA MEDICA	13/05
JH SENA REPRESENTAÇÕES LTDA	25129/16	1028/16		COM MAT. CONST	13/05
B SMART COM. MERC. EIRELLI EPP	25905/16	1029/16		COM. ALIMENTOS	16/05
K COMIDA REST. E CHURRASCARIA	59420/13	1030/16		COM. ALIMENTOS	16/05
FACTORING CAPITAL PAULISTA LTDA	22342/16	1031/16		COM. DE ROUPAS	16/05
MAMO CONFECÇÕES LTDA ME	21033/16	1032/16		COM. ROUPAS	16/05
GLOBOKRAFT IND. DE EMB. EIRELLI	56807/12	1033/16		IND. EMBALAGENS	16/05
XMOVIES LTDA EPP	67885/13	1034/16		CINEMA/COM. ALIM.	16/05
DURACELL C. IMP. DO BRASIL LTDA	71296/15	1035/16		IND. BATERIAS	16/05
GUARU SPORT ART. ESPORTIVOS	25938/16	1036/16		COM. ART. ESPORTIV	16/05
EXTERJUTA EDUCACIONAL LTDA ME	23400/16	1037/16		INST. EDUCACIONAL	16/05
REYDEL AUT. BRAZIL IND. COM LTDA	29332/15	1038/16		IND. AUTOMOTIVO	16/05
CARDOSO TRANSP. E LOG. LTDA	11639/16	1039/16		TRANSPORTADORA	16/05
VM RAMOS E CIA LTDA	16571/16	1040/16		TRANSPORTADORA	17/05
RB SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	9741/14	1041/16		PREST. ADMINISTRAT	17/05
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	13347/14	47/16	LIC. PROVISÓRIA	AG. BANCÁRIA	12/05
JOSÉ VALTER SOUZA REIS MEI	67884/15	897/16		COM. ALIMENTOS	12/05
MARIA LUCIA DOS SANTOS MEI	69679/16	898/16		COM. ALIMENTOS	12/05
MARIA DE LOURDES T. DA SILVA MEI	14716/16	899/16		COM. ALIMENTOS	12/05
ANTONIO TAVARES SOUZA JR MEI	27338/16	900/16		SERVIÇO TAXI	16/05
RAPHAEL LOPES S PEREIRA MEI	27476/16	901/16		TRANSPORTE	16/05
CRISTIANA FARIAS DE OLIVEIRA MEI	26890/16	902/16		COM. ALIMENTOS	16/05

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 032/2016-SE

**DISPÕE SOBRE:** "INSTITUI CRONOGRAMA E ESTABELECE CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO, REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O 2º SEMESTRE DE 2016".

A Secretária Municipal de Educação, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a necessidade de estabelecer critérios e orientações gerais para viabilizar o processo de inscrição, matrícula e matrícula para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, na rede municipal de ensino, para o 2º semestre/2016;

considerando os estudos de projeção da demanda escolar a serem realizados entre as escolas polo da Educação de Jovens e Adultos – EJA e a Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Escolar; e

considerando que todas as escolas polo da Educação de Jovens e Adultos - EJA devem preparar-se para o referido período;

### RESOLVE:

#### DO CRONOGRAMA

Art. 1º Instituir o cronograma para o período de inscrição, matrícula e matrícula para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, na rede municipal de ensino, para o 2º semestre/2016, conforme ANEXO I desta Portaria.

#### DO PERÍODO DE PLANEJAMENTO NO SISTEMA – EJA 2º SEMESTRE/2016

Art. 2º Durante o período de planejamento para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016:

I - todas as inscrições deverão ser lançadas pela escola polo da Educação de Jovens e Adultos – EJA, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

II - os inscritos serão automaticamente classificados pela ordem de chegada;

III - a matrícula dos alunos ocorrerá automaticamente;

IV - todos os alunos matriculados ou novos deverão ser atribuídos ao ciclo, incluídos nas respectivas classes e informado o semestre; e

V - os alunos concluintes deverão ser indicados como tal.

Art. 3º No período de planejamento para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016, qualquer movimentação de aluno é permitida no sistema, não interferindo na vida escolar e nem na listagem oficial de alunos.

#### DA INSCRIÇÃO

Art. 4º Visando dar atendimento à demanda, será aberto o período de inscrição para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016 - CICLOS I e II, através da INTERNET, pelo site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e nas escolas polo, relacionadas no ANEXO II da presente Portaria, através do preenchimento completo da FICHA DE INSCRIÇÃO, apresentada a seguinte documentação original:

I - RG do responsável, se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos;

II - Certidão de Nascimento ou RG do candidato; e

III - Comprovante de Residência com CEP, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses.

§ 1º No ato da inscrição, a escola deverá:

I - antes de qualquer procedimento, observar a data de nascimento, obedecendo à faixa etária para o atendimento, de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 104/2013-SE;

II - verificar o comprovante de residência, encaminhando o candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, sempre que for o caso, à escola polo da Educação de Jovens e Adultos – EJA mais próxima de seu endereço ou local de trabalho;

III - cuidar para que nenhum dos documentos apresentados ou cópia dos mesmos fique retido na escola; e

IV - atentar para a transcrição correta dos dados na FICHA DE INSCRIÇÃO, sem utilização de abreviaturas.

§ 2º A inscrição de que trata o "caput" do artigo será realizada somente para jovens e adultos que se encontram fora da escola no 1º semestre de 2016.

Art. 5º Para fins de classificação e publicação dos resultados, o lançamento da inscrição no sistema planejamento – EJA 2º semestre/2016 deverá, necessariamente, obedecer ao prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os inscritos para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016 serão classificados por ordem de chegada e, não havendo vagas suficientes na própria escola, encaminhados para a escola polo mais próxima, após estudos pelo Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

#### DA PROJEÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR

Art. 6º Ficará sob a responsabilidade do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar a realização de estudos para atendimento da demanda escolar da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016, orientando as escolas polo, conforme consta no cronograma - ANEXO I da presente Portaria.

#### DA REMATRÍCULA

Art. 7º Embora a matrícula ocorra automaticamente no sistema planejamento 2º semestre/2016 e as vagas dos alunos que permanecerem na escola polo da Educação de Jovens e Adultos - EJA estejam garantidas para o próximo semestre, será de competência e total responsabilidade da escola a chamada do aluno ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, para confirmação e assinatura na FICHA DE MATRÍCULA.

Art. 8º Alunos ausentes, bem como aqueles menores de 18 (dezoito) anos, cujos responsáveis não comparecerem para confirmação, deverão ter sua matrícula cancelada no sistema planejamento 2º semestre/2016.

Parágrafo único. Alunos nas condições constantes no "caput" do artigo que retornarem à escola ao longo do 2º semestre/2016, obedecendo ao constante no artigo

6º da Portaria nº 104/2013-SE:

I - na existência de vaga, deverão ser matriculados imediatamente; e

II - na inexistência de vaga, o Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar deverá ser imediatamente comunicado, para estudos de atendimento.

Art. 9º Pedidos de transferência para o 2º semestre/2016 da Educação de Jovens e Adultos – EJA somente poderão ser liberados após o encerramento do 1º semestre/2016.

#### DA CRIAÇÃO DE CLASSES

Art. 10. Após orientações pelo Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, conforme cronograma - ANEXO I da presente Portaria, as classes deverão ser criadas pela escola polo da Educação de Jovens e Adultos - EJA no sistema planejamento 2º semestre/2016, e os alunos, efetivamente matriculados de acordo com o artigo 7º desta Portaria, inseridos nas mesmas.

Art. 11. As classes deverão ser criadas em conformidade com a capacidade física das salas de aula, obedecendo ao número máximo de 35 (trinta e cinco) alunos.

§ 1º Nas regiões com demanda excessiva, por motivos a serem avaliados, a quantidade máxima de alunos por classe da Educação de Jovens e Adultos – EJA poderá ser alterada, mediante prévia autorização do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

§ 2º Na existência de alunos com deficiência, sempre que possível, a escola deverá observar o número máximo de 2 (dois) casos por classe.

#### DAS MATRÍCULAS DE NOVOS ALUNOS

Art. 12. Dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, obedecida rigorosamente à classificação, parágrafo único, artigo 5º desta Portaria, a escola polo da Educação de Jovens e Adultos – EJA realizará a matrícula dos inscritos contemplados, para o 2º semestre/2016, nas vagas existentes.

Art. 13. Para efetivação da matrícula deverá ser apresentada a seguinte documentação original, acompanhada de uma cópia reprográfica:

I - RG do responsável, se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos;

II - Certidão de Nascimento ou RG do candidato;

III - Comprovante de Residência com CEP, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses;

IV - Carteira de Vacinação;

V - Cartão Nacional de Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS;

VI - 2 fotos 3x4; e

VII - Original do Histórico Escolar ou da Declaração de Escolaridade, quando houver. Na inexistência, o candidato deverá ser submetido à classificação, de acordo com o inciso II, artigo 24 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 1º A falta de quaisquer documentos no ato da matrícula não impedirá a sua efetivação, devendo ser providenciada posteriormente.

§ 2º No ato da matrícula, mediante apresentação da documentação necessária, na presença do candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, será preenchida e assinada a FICHA DE MATRÍCULA do aluno, a qual deverá ser arquivada no prontuário do educando, juntamente com cópia dos seus documentos pessoais, e atualizada semestralmente, quando da matrícula.

#### DA LISTA DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO

Art. 14. Após o encerramento do período de matrículas, o Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas realizará a transferência dos inscritos excedentes para a Lista de Espera da Educação de Jovens e Adultos - EJA no sistema planejamento 2º semestre/2016, conforme cronograma – ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo único. Todos os inscritos no período próprio e não atendidos, passarão a fazer parte da Lista de Espera para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, de acordo com a sua classificação.

Art. 15. Somente após a transferência dos excedentes inscritos para a Lista de Espera da Educação de Jovens e Adultos - EJA poderão ser inseridos, por ordem de chegada, até o 24º (vigésimo quarto) dia letivo de cada semestre, os candidatos que não participaram do processo de inscrição.

Parágrafo único. A inserção na Lista de Espera para a Educação de Jovens e Adultos - EJA deverá ser solicitada pelo candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, com a obrigatoriedade da apresentação dos seguintes documentos originais:

I - Certidão de Nascimento ou RG do candidato;

II - RG do responsável, se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos; e

III - Comprovante de Residência com CEP, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses.

Art. 16. Será permitida a inserção na Lista de Espera para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016 em apenas uma unidade escolar da rede própria. Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade da escola, após análise do comprovante de residência, orientar o candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, sobre a existência de outra escola polo da Educação de Jovens e Adultos - EJA mais próxima de seu endereço ou de seu local de trabalho.

Art. 17. Unidades escolares com Lista de Espera para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016, no surgimento de vaga, deverão convocar o candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, para comparecimento, observando o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para efetivação da matrícula.

Art. 18. A escola deverá proceder à remoção da Lista de Espera da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2016 mediante elaboração e arquivo de relatório onde constem as providências adotadas pela unidade escolar, quando:

I - solicitada:

a) pelo candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

b) por outra unidade escolar da rede própria onde exista a vaga;

II - o candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, não comparecer dentro do prazo

estipulado no "caput" do artigo 17 desta Portaria para efetivação da matrícula; e

III - realizada a terceira tentativa de contato, em dias e horários diferentes, sem sucesso.

Parágrafo único. Por solicitação do candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, poderá ocorrer a reinserção na Lista de Espera, conforme estabelecido no artigo 15 da presente Portaria.

Art. 19. Por tratar-se de uma importante fonte de informação para a Secretaria Municipal de Educação, a Lista de Espera para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016 deverá ser única e os dados inseridos no sistema no momento da procura, ou, em casos de falhas técnicas, imediatamente após o impedimento.

#### DO MAPA DE CLASSES

Art. 20. Para homologação das classes da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016 considerar-se-á o disposto nos artigos 29 e 30 da Portaria nº 028/2015-SE.

Art. 21. Após homologação do Mapa de Classes, pedidos de criação ou extinção de classes da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016 deverão ser encaminhados pela escola polo ao Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, para estudos e devida autorização.

Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade da escola polo o acompanhamento da necessidade de criação ou extinção de classes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, até o 25º (vigésimo quinto) dia letivo de cada semestre, conforme previsto no artigo 7º da Portaria nº 104/2013-SE.

#### DA ATIVAÇÃO DO SISTEMA

Art. 22. Para fins de organização, no início de cada semestre letivo, para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, em data a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, o sistema sairá do período de planejamento, passando para o período ativo, a partir do qual, toda movimentação de aluno será registrada.

Parágrafo único. Antes da ativação do sistema, a escola polo deverá:

I - proceder às atualizações necessárias, de acordo com o artigo 33 e incisos da Portaria nº 028/2015-SE; e

II - verificar se todos os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016 foram atribuídos ao ciclo, incluídos nas respectivas classes e informado o semestre ou, ainda, indicados como concluintes.

#### DA LISTAGEM OFICIAL DE ALUNOS

Art. 23. Imediatamente após a ativação semestral do sistema para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016 e antes de qualquer lançamento referente à movimentação (matrícula, transferência, desistência, abandono e remanejamento), as listagens de alunos deverão ser impressas pela escola, pois serão as oficiais.

§ 1º As listagens oficiais de alunos deverão ser impressas em 2 (duas) vias: uma ficará na secretaria da escola (lista piloto), para ser atualizada durante o semestre letivo; a outra deverá ser entregue ao professor da classe, para o registro oficial no Diário de Classe.

§ 2º A partir da ativação do sistema, qualquer lançamento no Diário de Classe, relativo à movimentação de alunos, somente poderá ocorrer com o conhecimento e a devida autorização da secretaria da escola, após a imediata atualização no sistema.

§ 3º Os Diários de Classe deverão seguir rigorosamente a lista piloto da secretaria, que por sua vez, deverá estar idêntica à listagem do sistema.

Art. 24. Na data da ativação do sistema, a relação de alunos estará em ordem alfabética e, a partir de então, qualquer nome, referente à matrícula ou remanejamento interno de alunos, aparecerá fora da ordem alfabética, por ordem de lançamento.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

Art. 26. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no

que couber, para adoção dos procedimentos para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, na rede municipal de ensino, para o 2º semestre/2016.

#### ANEXO I

### PORTARIA Nº 032/2016-SE CRONOGRAMA PARA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, REMATRÍCULA E MATRÍCULA = EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS = 2º SEMESTRE DE 2016

- dia 01 de junho:

· abertura do planejamento para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º Semestre/2016.

- de 01 a 14 de junho:

· inscrição para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016 nas escolas polo e através da INTERNET, pelo site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

- dia 15 de junho:

· conclusão do lançamento da inscrição para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016 no sistema planejamento.

- até 16 de junho (impreterivelmente):

· entrega, pelas escolas polo da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, do documento "Planejamento 2º semestre/2016" e da "Relação Nominal dos Concluintes 1º semestre/2016", devidamente preenchidos, datados e assinados, constando os carimbos da escola e do(a) Diretor(a) de Escola, conforme ANEXOS III e IV da presente Portaria, bem como encaminhamento dos mesmos via e-mail (demanda-se@guarulhos.sp.gov.br).

- dia 20 de junho:

· orientações pelo Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar às escolas polo quanto a criação de classes da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016.

- de 21 a 27 de junho:

· matrícula dos alunos que permanecerão na Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016;

· matrícula dos inscritos para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016 de acordo com as vagas existentes; e

· inclusão das matrículas e das matrículas novas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016 nas classes criadas no sistema planejamento.

- dia 28 de junho:

· conclusão do lançamento das matrículas e das matrículas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016 no sistema planejamento.

- dia 29 de junho:

· transferência, pelo Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas, dos excedentes inscritos para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016 para a lista de espera; e

· recebimento e análise dos Mapas de Classes/2016 no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar - convocação prévia.

- dia 01 de julho:

· publicação do "Quadro das Classes Homologadas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016" no Diário Oficial do Município.

- dia 25 de julho:

· início das aulas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016.

- a partir de 25 de julho:

· encaminhamento dos excedentes inscritos para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016 para outra escola polo, segundo orientações do Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

- dia 25 de agosto:

· data limite para inclusão dos interessados na Lista de Espera da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016.

- dia 26 de agosto (após encerramento do expediente nas escolas polo da Educação de Jovens e Adultos – EJA):

· ativação do sistema para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º semestre/2016.

ANEXO II PORTARIA Nº 032/2016-SE ESCOLAS POLO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 2º SEMESTRE/2016	
1	<b>AMADEU PEREIRA LIMA - EPG</b> R. Reriutaba, 51 - Parque Uirapuru CEP 07230-391 - Tel: 2482-0563 / 2481-0108
2	<b>AMÉLIA DUARTE DA SILVA - EPG</b> R. Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 584 - Jardim Ponte Alta CEP 07179-120 - Tel: 2436-0521 / 2437-1056
3	<b>ANÍSIO TEIXEIRA - EPG</b> R. Dom Silvério, 22 - Vila Paraíso CEP 07242-101 - Tel: 2484-3750 / 2489-0638
4	<b>ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - EPG</b> R. Augusta dos Santos Augusto, 47 - Jardim Palmira CEP 07076-000 - Tel: 2497-1324 / 2453-0700
5	<b>CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - EPG</b> Av. Marcial Lourenço Seródio, 469 - Cidade Seródio CEP 07151-370 - Tel: 2469-2342 / 2469-1868
6	<b>CELSO FURTADO - EPG</b> R. Manoel Reis da Silva, s/n - Vila Carmela I CEP 07178-450 - Tel: 2438-6683 / 2437-1429
7	<b>CRISPINIANO SOARES - EPG</b> R. Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 289 - Jardim Bom Clima CEP 07122-220 - Tel: 2468-1803 / 2463-1217
8	<b>DA EMÍLIA - EPG</b> R. João Loprete, 234 - Vila São João CEP 07044-140 - Tel: 2421-3225 / 2423-0446
9	<b>D'ALMEIDA BARBOSA - EPG</b> R. Ananias José de Vasconcelos, 162 - Gopoúva CEP 07020-290 - Tel: 2468-1763
10	<b>DARCY RIBEIRO - EPG</b> R. São Fernando, 34 - Parque Santos Dumont CEP 07152-060 - Tel: 2469-4498
11	<b>DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG</b> R. Umurama, 290 - Parque Jurema CEP 07244-280 - Tel: 2480-1464 / 2489-0554
12	<b>DORIVAL CAYMMI - EPG</b> Av. da Granja, s/n - Jardim Guaracy CEP 07262-223 - Tel: 2484-0753 / 2489-0208
13	<b>EUCLIDES DA CUNHA - EPG</b> R. Luiz Caputo, s/n - Jardim Fortaleza CEP 07153-600 - Tel: 2467-4033 / 2466-0315
14	<b>GABRIEL JOSÉ ANTÔNIO, CAPITÃO - EPG</b> R. Edson de Souza, 724 - Jardim Flor da Montanha CEP 07097-140 - Tel: 2459-1761 / 2453-0121
15	<b>GABRIELA MISTRAL - EPG</b> R. Itororó, s/n - Recreio São Jorge CEP 07144-470 - Tel: 2492-0128 / 2403-1041
16	<b>GLORINHA PIMENTEL - EPG</b> R. Pedra Lavada, 829 - Jardim Castanha CEP 07182-310 - Tel: 2279-5785
17	<b>GRACILIANO RAMOS - EPG</b> R. Juramento, 582 - Jardim Silvestre CEP 07243-010 - Tel: 2484-8448 / 2498-0055
18	<b>HAMILTON FÉLIX DE SOUZA - EPG</b> Av. Atalaia do Norte, 544 - Jardim Cumbica CEP 07240-120 - Tel: 2408-7605

- 19 **IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA - EPG**  
Estrada do Sacramento, 751 - Cidade Tupinambá CEP 07263-000 - Tel: 2480-0545 / 2489-0599
- 20 **JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA - EPG**  
Estrada do Caminho Velho, 351 - Jardim Nova Cidade CEP 07252-312 - Tel: 2442-8352 / 2489-3510
- 21 **JORGE AMADO - EPG**  
R. João Bassi, s/n - Jardim Presidente Dutra CEP 07172-440 - Tel: 2409-7143 / 2432-8949
- 22 **JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG**  
R. Orixá, 10B - Jardim dos Afonsos CEP 07131-410 - Tel: 2403-4646 / 2403-1036
- 23 **MANOEL BOMFIM - EPG**  
Estrada das Lavras, 3160 - Jardim Santo Expedito CEP 07160-170 - Tel: 2087-4998 / 2466-0022
- 24 **MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG**  
Av. Francisco Conde, 600 - Vila Rosália CEP 07070-010 - Tel: 2451-2385 / 2453-0705
- 25 **MARIO LAGO - EPG**  
R. Andrômeda, 98 - Parque Primavera CEP 07145-100 - Tel: 2406-3217
- 26 **MARIO QUINTANA - EPG**  
R. Ismael Manoel da Silva, s/n - Jardim Las Vegas CEP 07082-370 - Tel: 2457-2165 / 2456-0337
- 27 **SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG**  
Av. Monte Alegre, s/n - Cidade Soberana CEP 07161-150 - Tel: 2469-4619
- 28 **SILVIA DE CÁSSIA MATIAS, PROFESSORA - EPG**  
R. Conceição da Barra, s/n - Jardim Santa Ines CEP 07141-260 - Tel: 2486-5223
- 29 **SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG**  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1846 - Cocaia CEP 07130-000 - Tel: 2402-4840

**ANEXO III****PORTARIA Nº 032/2016-SE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA****PLANEJAMENTO 2º SEMESTRE/2016**

EPG: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA EJA - 1º SEMESTRE/2016 QUE, NO 2º SEMESTRE/2016:			
PERMANECERÃO NO CICLO I	IRÃO PARA O CICLO II	PERMANECERÃO NO CICLO II	CONCLUIRÃO O CICLO II

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
(nome legível)

CARIMBO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DE ESCOLA

**(ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE CONTER EMENDAS OU RASURAS)****Observação:**

Entregar na Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, devidamente preenchido, datado e assinado, constando os carimbos da escola e do(a) Diretor (a) de Escola, até o dia **16/06/2016**, bem como encaminhar via e-mail (demanda-se@guarulhos.sp.gov.br).

**ANEXO IV****PORTARIA Nº 032/2016-SE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA  
RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTE - 1º SEMESTRE/2016**

EPG: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

Nº ORDEM	DE	NOME DO(A) ALUNO (A) (por extenso)	DATA NASCIMENTO	NOME DA MÃE
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
(nome legível)

CARIMBO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DE ESCOLA

**(ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE CONTER EMENDAS OU RASURAS)****Observação:**

Entregar na Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, devidamente preenchido, datado e assinado, constando os carimbos da escola e do(a) Diretor (a) de Escola, até o dia **16/06/2016**, bem como encaminhar via e-mail (demanda-se@guarulhos.sp.gov.br).

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO****Entrega de Prestação de Contas Parcial da 1ª Parcela de Consumo de 2016  
Prestação de Contas de Convênios da Modalidade Mova.**

Considerando as Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e que as entidades conveniadas deverão efetuar a prestação de contas em conformidade com o termo de convênio e com o acordado no Plano de Trabalho;

Considerando a necessidade de aperfeiçoarmos a análise da prestação de contas, para cumprimento dos

prazos que nos vinculam e para melhor atendimento as solicitações das entidades conveniadas;

**CONVOCAMOS** as conveniadas da modalidade Mova para a entrega da Prestação de Contas Parcial da 1ª Parcela de Consumo do exercício 2016, conforme **datas e horários especificados** no Anexo 01.

Local: **Central de Atendimento da Educação**, sito à Rua Claudino Barbosa, nº 313, térreo, Macedo, Guarulhos (SP) – Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Para evitar possíveis imprevistos no momento da entrega, solicitamos que a documentação completa deverá ser apresentada: assinada, ordenada, legível e sem rasuras, em dois blocos de documentos (**originais e cópias**), **organizada conforme check**

list contido no Anexo 02.

Em caso de descumprimento das orientações a prestação de contas poderá ser **REJEITADA**.

Nos termos do convênio firmado e instruções nº 02/2008 do TCESP a não apresentação dos documentos **PODERÁ ACARREAR** a aplicação de

**PENALIDADES** administrativas e inclusive a **SUSPENSÃO** de novos repasses.

Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a **Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênio**, pelos telefones (11) 2475-7409 / 2475-7419 / 2475-7383.

**ANEXO 01****CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1ª PARCELA/2016  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO DA MODALIDADE MOVA**

DATA	HORÁRIO	CONVENIADA
06/06/16 - 2ª feira	08:30	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EVANGÉLICOS DE GUARULHOS
	14:00	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
07/06/16 - 3ª feira	08:30	ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR
	14:00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES
08/06/16 - 4ª feira	08:30	COMUNIDADE ASSISTENCIAL JARDIM OLIVEIRA
	14:00	ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
09/06/16 - 5ª feira	08:30	CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO
	14:00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUPERAÇÃO

**ANEXO 02  
CHECK LIST DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL****1ª PARCELA (consumo)**

( ) Verificar se todos os documentos estão legíveis;  
( ) Verificar se as assinaturas nos documentos solicitados acima foram colhidas;

( ) Certificar-se de que os documentos não possuem rasuras;

( ) Verificar se os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais estão todos com carimbo de "despesa efetuada com recurso concedido pela Prefeitura...";

( ) Verificar se os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais estão com seus campos corretamente preenchidos e com carimbo de quitação ou acompanhado de recibo emitido pelo fornecedor;

( ) Não esquecer de paginar os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais.

( ) Verificar se as cópias dos documentos fiscais e demais documentos de despesas estão realmente legíveis e que todo o documento esteja copiado (não tirar cópias pela metade);

( ) Certificar-se de que os documentos fiscais e demais documentos de despesas (original e cópia) estejam na mesma ordem de indicação do relatório de despesas;

( ) Recibo de ajuda de custo dos funcionários mês a mês;  
( ) Não esquecer de gravar as planilhas que compõe a prestação de contas em arquivo eletrônico (cd).

( ) Não esquecer de anexar os extratos bancários do período correspondente e

( ) Certificar-se de que as cópias estão furadas.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 33.368, de 14 de abril de 2016, o qual convocou a **4ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos**, com o tema: **"FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE - CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS"**, realizada nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2016, nas dependências da Faculdade Anhanguera de Guarulhos, localizada na Rua do Rosário, nº 300, neste município de Guarulhos, encaminhamos o **Relatório Final** da Plenária Deliberativa, objetivando a sua publicação e os devidos encaminhamentos, de acordo com os artigos 9º e 10 do referido Decreto e os artigos 7º e 25 do Regimento Interno, constando as propostas e as moções aprovadas nas Salas Temáticas e na Plenária Final.

**- Sala 1: Programa Minha Casa, Minha Vida.****Propostas:**

1 – O trabalho técnico social da Secretaria Municipal de Habitação deve abranger conteúdo programático para orientações às famílias que compreenda, no mínimo, os seguintes pontos: A) Noções sobre a história das políticas habitacionais e a importância do Programa "Minha Casa, Minha Vida"; B) Noções sobre a história e a realidade atual do bairro onde está implantado o empreendimento habitacional; C) Conhecimento sobre o projeto do empreendimento habitacional; D) A convivência coletiva nos empreendimentos habitacionais; E) A importância da formação de condomínio, suas finanças e as funções do síndico; F) A necessidade de deliberações coletivas e conscientização quanto ao cumprimento das mesmas; G) Noções básicas sobre a organização política do Estado e os direitos e deveres dos cidadãos; H) Noções básicas de orçamento público; e I) A importância da participação popular em Conferências, Conselhos Gestores de órgãos públicos, Orçamento Participativo, etc.

2 – Adotar pela Prefeitura uma política de "Dação em Pagamento" em relação às dívidas fiscais, visando criar e aumentar o "Banco de Terras" para a construção de unidades habitacionais de interesse social, podendo ainda, quando a dívida fiscal de uma área ultrapassar 50% do valor venal da mesma, utilizar-se, alternativamente, do instrumento de "Direito de Preempção" em favor da Municipalidade.

3 – Criar, por meio de lei municipal, a "cota solidária" destinando 20% da área do empreendimento habitacional a ser implantado, para que a Prefeitura construa unidades habitacionais de interesse social destinadas à população de baixa renda.

4 – Gravar 4 milhões de metros quadrados de áreas urbanas como Zonas Especiais de Interesse Social – G (ZEIS-G) para a produção de habitação de interesse social, priorizando áreas situadas na região Central do município ou próximo ao local da residência da população eventualmente a ser realocada.

5 – Seja incluída na lei municipal sobre isenção de IPTU para os casos do Programa "Minha Casa, Minha Vida", a modalidade "Entidade/FDS".

6 – Haver aporte municipal, no mínimo de 11%, do valor financiado pelo Governo Federal como forma de complementar o Programa "Minha Casa, Minha Vida" na

Faixa 1, seja nos empreendimentos habitacionais de interesse social geridos pela Prefeitura ou pelas entidades.

7 – Transferir pelo menos 50% das áreas públicas municipais destinadas à construção de moradias pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" às entidades habilitadas no Ministério das Cidades para que possam executar os seus projetos habitacionais.

8 – No período de 6 meses anteriores até 1 ano após a entrega das unidades habitacionais, deverá o trabalho técnico social da Secretaria Municipal de Habitação proporcionar reuniões mensais com os moradores, garantindo-se a participação um membro de cada família, no mínimo.

9 – Sejam previstos nos projetos dos empreendimentos habitacionais, espaço adequado para o armazenamento de lixos recicláveis para a coleta seletiva.

10 – Considerando a conjuntura incerta do Governo Federal em relação ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", que a Prefeitura de Guarulhos garanta ao menos a construção de 1.000 unidades habitacionais de interesse social por ano com recursos financeiros próprios.

**- Sala 2 – Mediação de Conflitos.****Propostas:**

1 – Criar um grupo multidisciplinar permanente ligado à Secretaria de Governo para atuar na mediação de conflitos fundiários, devendo, além dos servidores da Prefeitura, haver a participação de representantes dos segmentos da Sociedade Civil, dos Movimentos de Moradia, do Ministério Público, do Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Assistência Social.

2 – Promover articulação com o Poder Judiciário visando a criação de Vara específica na Comarca de Guarulhos para atuar nas questões envolvendo conflitos e regularização fundiária.

3 – Garantir que as famílias residentes em áreas afetadas por pequenas e grandes obras (rodanel, metrô, trem, marginal Baquirivú, etc.), sejam atendidas previamente à execução das mesmas, pelo órgão responsável pelas obras, proporcionando moradias definitivas e que as indenizações considerem o valor da terra ocupada, independentemente do título e suas benfeitorias.

4 – Criar um fórum de debate para discussão e monitoramento permanente dos conflitos urbanos na cidade, devendo ser composto por membros do Poder Judiciário e da Sociedade Civil, com reuniões mensais.

5 – Criar um grupo multidisciplinar para fortalecer a representação dos Movimentos de Moradia junto ao GAORP (Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse), devendo convidar representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Cartórios para a próxima Conferência Municipal de Habitação.

6 – Adotar o manual de mediação de conflitos proposto pelo Ministério das Cidades como política municipal e criar material de orientação sobre o direito das comunidades em situação de conflitos fundiários, a fim de evitar que as mesmas não sejam discriminadas quando ocorrer uma reintegração de posse, podendo atuar sem o constrangimento por parte da polícia, do oficial de justiça e do proprietário da área.

7 – Criar um sistema de trabalho para ações emergenciais, visando orientar às famílias sobre prevenção de conflitos e sobre a desocupação / mudança do local, devendo inclui-las em programas sociais e fornecer transporte e assistência jurídica, bem como devendo a equipe de trabalho social da Prefeitura conhecer com antecedência o perfil da comunidade a ser atendida.

8 – Atuar de forma mais eficaz na fiscalização de parcelamentos do solo clandestinos, identificando os proprietários / loteadores e fazê-los cumprir as normas legais.

9 – A Prefeitura e o loteador devem ser responsabilizados pelos parcelamentos do solo irregulares em área áreas de risco e de preservação permanente (APP) em razão da ineficácia do poder público em coibir a implantação clandestina, devendo ambos garantir ao adquirente do lote, no caso de remoção, a sua realocação em moradia digna, devendo ainda a Municipalidade penalizar o proprietário / loteador.

10 – Criar lei municipal para que a Prefeitura possa assumir a regularização de loteamento de interesse social e impeça obras irregulares no local.

**- Sala 3 – Regularização Fundiária.****Propostas:**

1 – Criar um grupo de apoio para intermediar a articulação junto ao Poder Judiciário para a criação de uma Vara específica na Comarca de Guarulhos para tratar das questões relacionadas a mediação de conflitos e regularização fundiária.

2 – Conceder isenção de multas, juros e correções de impostos municipais sobre as áreas ocupadas que foram negociadas por mediação de conflito e objeto de regularização visando atender às famílias beneficiadas.

3 – Priorizar a regularização das moradias verticalizadas, das áreas que já foram contempladas com títulos de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e das áreas urbanizadas ainda sem regularização.

4 – Intensificar os convênios com os Governos Federal e Estadual objetivando a regularização fundiária.

5 – Alterar o artigo 34, § 3º, da Lei Municipal nº 6.253/07 (Lei de Zoneamento), a fim de permitir que possam ser estabelecidas Zonas Especiais de Interesse Social – A e L (ZEIS-A e L) em áreas ocupadas até o ano de 2015.

6 – Criar o orçamento público municipal, dotação específica destinada aos projetos de regularização fundiária.

7 – Estabelecer instrumento de orientação aos moradores das áreas a serem regularizadas, como a criação de cartilha ilustrativa abordando sobre o processo de regularização fundiária, e que seja distribuída e de fácil acesso à população de tais assentamentos.

8 – Priorizar obras de contenção nas áreas de risco que tenham ocupações irregulares.

9 – Sejam afixadas nas áreas em processo de regularização placas informativas mencionando o valor gasto nos serviços, quantidade de famílias a serem realocadas e o local para onde irão, garantindo-lhes o título de Concessão do Direito Real de Uso (CDRU).

10 – Aprovação do novo Plano Diretor em cumprimento à Constituição Federal e ao Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01).

- **Sala 4 – Banco de Terras para Habitação de Interesse Social.**

#### Propostas:

1 - Adotar pela Prefeitura uma política de "Dação em Pagamento" em relação às dívidas fiscais, visando criar e aumentar o "Banco de Terras" para a construção de unidades habitacionais de interesse social, podendo ainda, quando a dívida fiscal de uma área ultrapassar 50% do valor venal da mesma, utilizar-se, alternativamente, do instrumento de "Direito de Preempção" em favor da Municipalidade.

2 – Revisar o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) quanto às áreas consideradas aptas a receberem empreendimentos habitacionais, bem como aquelas indicadas pelos Movimentos de Moradia e outros atores sociais, a fim de que sejam incorporadas ao Plano Diretor como sendo destinadas para uso habitacional de interesse social.

3 – Regularizar os instrumentos urbanísticos: parcelamento, edificação e utilização compulsória – PEUC, definindo-se o conceito de imóveis não utilizados ou subutilizados, identificando-os e notificando-se os seus proprietários, sendo que o não atendimento por parte dos mesmos, deverá ser aplicado o IPTU progressivo no tempo e no espaço, sujeitando os imóveis à desapropriação com pagamento em título da dívida pública conforme previsto no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor; e, caso esses imóveis sejam adequados para a construção de unidades habitacionais de interesse social, incorporá-los ao Banco de Terras, devendo ainda pelo menos 50% dos recursos provenientes do IPTU progressivo no tempo e no espaço, serem destinados ao Fundo Municipal de Habitação.

4 – Promover com urgência a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social do Município, de modo a incorporar, no que for cabível, as propostas elencadas na 4ª Conferência de Habitação de Guarulhos.

5 – Desenvolver um estudo mapeando as regiões do município de modo a identificar onde ocorrem os maiores déficits habitacionais, para então gravar as áreas como Zonas Especiais de Interesse Social – G (ZEIS-G) para atender às famílias com projetos habitacionais, preferencialmente nas proximidades de suas residências.

6 – Regularizar o instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, direcionando os recursos arrecadados, preferencialmente, ao Fundo Municipal de Habitação, devendo 50% dos mesmos ser destinados à aquisição de terras e os outros 50% destinados à construção de unidades habitacionais de interesse social.

7 – Incluir no "Bando de Terras" as terras devolutas no município para contemplar os povos e as comunidades tradicionais.

8 – O "Banco de Terras" deve ser utilizado, prioritariamente, para a construção de moradias, devendo garantir a participação e deliberação do Conselho Municipal de Habitação e dos Movimentos de Moradia.

9 – Desenvolver zoneamento ecológico e econômico voltado a valorizar os imóveis com base nas demandas sociais da região.

- **Sala 5 – Lei de Assistência Técnica e sua aplicabilidade no Município.**

#### Propostas:

1 – Garantir ampla divulgação da Lei e do Decreto Regulamentador sobre a assistência técnica gratuita no município de Guarulhos, de forma simples, clara e precisa nas áreas em processo de regularização.

2 – Aprovar o Projeto de Lei nº 1.243/16 que dispõe sobre a Assistência Técnica Municipal Gratuita conforme seu inteiro teor elaborado pelo Poder Executivo.

3 – Capacitar a Sociedade Civil e os Movimentos de Moradia, em cooperação com as entidades profissionais de arquitetura e engenharia quanto ao conteúdo e objetivo da Lei e do Decreto Regulamentador sobre a assistência técnica gratuita em Guarulhos.

4 – Prever recursos orçamentários próprios da Prefeitura de Guarulhos para desenvolver o programa de assistência técnica.

5 – Prever a participação de todos os profissionais técnicos interessados em se cadastrar para a prestação do serviço de assistência técnica.

6 – Prever a participação dos profissionais técnicos na elaboração do Decreto Regulamentador da Lei de Assistência Técnica Municipal Gratuita.

7 – Efetivar a fiscalização em áreas ambientalmente frágeis a fim de evitar a ocupação humana.

8 – Incentivar a implantação de pontos de arquitetura e de engenharia social nas áreas em processo de urbanização e de extrema fragilidade edilícia para a efetiva oferta dos serviços de assistência técnica gratuita.

9 – O Decreto que regulamentará a Lei de Assistência Técnica Municipal Gratuita, deverá ser elaborado com a participação de profissionais de arquitetura e engenharia em seminários participativos e colaborativos

promovidos pelo Poder Público Municipal.

10 – Garantir o cadastramento social das famílias pela municipalidade, para obtenção de linhas de crédito em agentes financeiros para a compra de materiais da construção civil.

- **Moções apresentadas e aprovadas na Plenária Final:**

1 – Moção pela qualificação das condições de trabalho e valorização do trabalhador social na Prefeitura de Guarulhos.

2 – Moção pela revisão da Lei nº 6.046/2004 referente ao Código de Edificações e Licenciamento Urbano do município de Guarulhos.

3 – Moção pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.243/2016 referente à Assistência Técnica Municipal Gratuita e elaboração do Decreto regulamentador.

4 – Moção para o aprimoramento no desenvolvimento do trabalho técnico social da Secretaria Municipal de Habitação de Guarulhos

5 – Moção de repúdio à sentença judicial proferida pelo Juízo da 9ª Vara Cível de Guarulhos junto ao processo nº 1015389-59.2016.8.26.0224; Ação de Desapropriação Judicial; autor: Instituto Associativo Continental – IACON / ré: Imobiliária e Construtora Continental Ltda.

6 – Moção de repúdio aos danos ambientais ocorridos no bairro Parque Continental – Glebas 1 a 5.

**Obs.:** As moções acima com os seus textos integrais foram anexados ao processo administrativo nº 13.828/16 que trata da 4ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos.

A Comissão Organizadora.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA INTERNA Nº 005/2016-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando **determinação expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Guarulhos, para que se proceda a abertura de Comissão de Sindicância destinada à apuração dos fatos ocorridos em 21 de maio de 2016, junto a Câmara Municipal de Guarulhos,**

Considerando os princípios do direito administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 30145/2016, visando à necessidade de apuração urgente dos fatos relatados no documento supracitado,

#### DETERMINA:

1 – A abertura imediata da competente comissão de sindicância, encaminhando-se os autos à zelosa Corregedoria da Guarda Civil Municipal a fim de que indique os membros da Comissão e promova as diligências no prazo legal.

2 – Ainda fica determinado que a Corregedoria da Guarda Civil Municipal deverá indicar os servidores que constituirão a Comissão de Sindicância.

3 – Em decorrência da gravidade dos fatos e a extrema necessidade da busca da verdade real e, considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, DETERMINO, ainda, que o Comando da Guarda Civil Municipal participe e auxilie a Corregedoria da Guarda Civil Municipal em todo o processo investigatório.

4 – A Comissão de Sindicância composta terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos.

5 – Dê-se ciência à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, bem como ao Comando da Guarda Civil Municipal.

6 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### PORTARIA INTERNA Nº 08/2016 – SN02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 181, inciso III, da Lei Municipal nº 7.119, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, edição de 19 de abril de 2013 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 30.429/2016, visando à necessidade de apuração dos fatos relatados no documento supracitado,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: DAVI DE OLIVEIRA (CF 6.878)**

**Membros: LEONARDO LOPES (CF 56.419)**

**NORBERTO BARBATO F. VITAL (CF 4.179)**

**Secretária: MARIANA LOPES C. PENETRA (61.529)**

2 – A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra citado.

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

#### EDITAL Nº 037/2016 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **19/05/2016**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **50307/2006-PAT**

Requerente PWP COMÉRCIO DE ESQUADRIAS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006.250.035930

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **109/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e, no mérito, DADO PROVIMENTO PARCIAL ao mesmo, com a consequente revisão do

auto de multa 35930, que deverá constar com penalização disposta nos incisos XII E XIV do art. 41 da Lei 5986/2003, com redação mantida, a teor dos anteriores incisos X e XI suscitados na Lei, e renuneração esta dada pela Lei Municipal nº 7344/2014.

Processo **37763/2007-PAT**

Requerente ASSOCIAÇÃO DIVULGADORA DAS ESCRITURAS SAGRADAS

Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL REF. PA 41088/04

Relator: Vanderli Sandra Banci

Acórdão nº: **110/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO por ser tempestivo, e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA à SF02, a fim de que seja definido o enquadramento ou não da transação efetuada pela empresa, no que determina o artigo 5º da Lei 6061/2005.

Processo **53343/2008-PAT**

Requerente KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2008.128.2735910

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **111/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e DADO PROVIMENTO, com a convalidação e, portanto, manutenção do ato de cancelamento da guia 2008.128.2735910, pois que a obra em questão, pelo que se apresenta dos autos, estava amparada no que prescreve a Lei Municipal 5428/1999, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e tributários no âmbito do município de Guarulhos. Por último, em face do que foi observado no voto do relator, que se retornem os autos à Primeira Instância para as medidas fiscais e administrativas cabíveis e, bem assim, as anotações de praxe.

Processo **58124/2008-PAT**

Requerente KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO LANÇAMENTO- RECIBO 2008.128.2744869

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **112/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e DADO PROVIMENTO, com a convalidação e, portanto, manutenção do ato de cancelamento da guia 2008.128.2744869, pois que a obra em questão, pelo que se apresenta dos autos, estava amparada no que prescreve a Lei Municipal 5428/1999, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e tributários no âmbito do município de Guarulhos. Por último, em face do que foi observado no voto do relator, que se retornem os autos à Primeira Instância para as medidas fiscais e administrativas cabíveis e, bem assim, as anotações de praxe.

Processo **61770/2008-PAT**

Requerente KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO LANÇAMENTO RECIBO 2008.128.2754833

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **113/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e DADO PROVIMENTO, com a convalidação e, portanto, manutenção do ato de cancelamento da guia 2008.128.2754833, pois que a obra em questão, pelo que se apresenta dos autos, estava amparada no que prescreve a Lei Municipal 5428/1999, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e tributários no âmbito do município de Guarulhos. Por último, em face do que foi observado no voto do relator, que se retornem os autos à Primeira Instância para as medidas fiscais e administrativas cabíveis e, bem assim, as anotações de praxe.

Processo **39062/2014-PAT**

Requerente NAIR COPOLA DE MELO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF EXERCÍCIO 2015

Relator: Carlos Jones Pereira

Acórdão nº: **114/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NÃO CONHECIDO DO RECURSO em face de sua INTEMPESTIVIDADE.

Processo **42184/2014-PAT**

Requerente ANTONIO SEBASTIÃO BARBOSA

Assunto: ISENCAO DE IPTU (EXERCICIO 2015)

Relator: José Marcos Pellissari

Acórdão nº: **115/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o imóvel indicado pelo recorrente não integra o seu patrimônio, consequentemente, não atendendo o requisito constante na alínea "a" do artigo 1º, da Lei Municipal 4158/92.

#### EDITAL Nº 038/2016-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **02/06/2016**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **10561/2001- PAT**

Requerente GRAFICA CAIRES LTDA

Assunto: INTIMACAO FISCAL (101850 SOL CANCELAMENTO)

Relator: Vanderli Sandra Banci

Processo **27084/2003- PAT**

Requerente ZORAYA TEIXEIRA

Assunto: INTIMACAO FISCAL 303293 - CANCELAMENTO

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Processo **2324/2004- PAT**

Requerente PURATOS BRASIL LTDA

Assunto: INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPRESAS CONFORME LEI 5428/99

Relator: Carlos Jones Pereira

Processo **52751/2014- PAT**

Requerente INGLATERRA TRANSPORTES LTDA  
Assunto: AUTO DE INFRACAO (110591 CANCELAMENTO RUA RUBENS RINALDI 46 VL ZANARDI)

Relator: Vanderli Sandra Banci

Processo **58435/2014- PAT**

Requerente WILLIAN LUIZ FILA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA (REF. RECIBO 2013.0148.278 BEM COMO DA INTIMAÇÃO FISCAL 1004285)

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Processo **54415/2015- PAT**

Requerente BLF ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA

Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### COMUNICADO 11 – CMDCA

O CMDCA -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução 452/16- CMDCA que convocou o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o **Biênio 2016/2018**, e conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 10 de Maio de 2016, torna público a Composição da **Comissão Eleitoral dos representantes para o referido pleito:**

**Representante do CMDCA:**

**Titular:** Sonidelane Cristina Mesquita

**Suplente:** Núbia Lima C. Dos Reis

**Representante do Poder Público:**

**Titular:** Vinicius Vieira Dias da Cruz

**Suplente:** Raquel Brichuca de Paiva

**Representante da Sociedade Civil:**

**Titular:** Sandra da Costa

**Representante da Ordem dos Advogados do Brasil(OAB):**

**Titular:** Dr. Adilson Pereira Muniz

**Convidado:**

CME – Maria Zélia de Brito Sousa

### Resolução 459/2016 – CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de renovação dos membros do CMDCA de Guarulhos;

- Garantia do pleno funcionamento do CMDCA de Guarulhos;

- E em conformidade com a deliberação tomada em Reunião extraordinária de 15/04/2016.

#### RESOLVE:

**Artigo 1)** Regularizar o processo eleitoral para escolha de membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Guarulhos para o biênio 2016/2018.

**Artigo 2)** Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão indicados livremente pelo Senhor Prefeito Municipal através das Secretarias Municipais e órgãos contidos no artigo 5º, parágrafo único do Decreto 18023/93 e da Lei Municipal 4341 de 1993.

**Artigo 3)** Para os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil serão escolhidos por meio de eleição pelas entidades sociais, movimentos de defesa afetos à área da criança e do adolescente devidamente REGISTRADAS neste Conselho, em Assembleia Eleitoral.

Parágrafo único: O Ministério Público do Estado – MP/São Paulo será cientificado a acompanhar todo o processo eleitoral em atendimento a legislação vigente e quando órgão fiscalizador nato.

**Artigo 4)** A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral, desde o credenciamento de instituições de atendimento e movimentos de defesa, bem como a inscrição de eleitores e candidatos a membros do Conselho e acompanhará a Assembleia Geral, dirimindo dúvidas surgidas durante o mesmo.

**Artigo 5)** O período de inscrição das candidaturas e delegados das entidades se dará entre os dias 30/05/2016 à 08/06/2016, na sede do CMDCA, no horário das 8h30 às 16h, vedando-se a prorrogação de prazo e horário para recebimento das mesmas.

**Artigo 6)** Para fins de participação dos seus representantes na Assembleia, as entidades, Registradas neste Conselho, serão credenciados na sede do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sita à Rua Caetano D'Andrea, 31 - Jd. Maia mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição, a ser referendado pela Comissão Eleitoral.

**Artigo 7)** O credenciamento de delegados votantes será deferido às instituições de atendimento e movimentos que comprovem no momento do protocolo plena regularidade de atuação, através dos seguintes documentos obrigatórios e indispensáveis:

a) Declaração de enquadramento nas determinações do ECA - Cumpre integralmente o disposto no ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069/90

b) Declaração de regularidade das atividades – Afirma não haver nenhuma alteração seja estatutária e ou de atividades desenvolvida pela entidade declaradas no ato do credenciamento ao CMDCA;

c) Declaração de regularidade fiscal do ano anterior a eleição

Parágrafo único: Os modelos de declarações deverão ser retirados no CMDCA.

**Artigo 8)** No ato do credenciamento, tanto as instituições, como os movimentos, poderão indicar até 03 delegados titulares e até 03 delegados suplentes, sendo os titulares com direito a voz e voto e os suplentes com direito a voz.

Parágrafo 1º - o suplente somente assumirá a vaga com a ausência do titular.

Parágrafo 2º - os indicados para serem delegados, sejam titulares ou suplentes, não poderão ser candidatos a membros do Conselho.

Parágrafo 3º - O Representante da Entidade - candidato tem direito à voto.

**Artigo 9)** As entidades e movimentos interessados em concorrer a uma representação no CMDCA deverão credenciar suas candidaturas no CMDCA, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição e ser deferido pela Comissão Eleitoral.

**Artigo 10)** No requerimento deverá constar os nomes dos membros Titulares e Suplentes que irão compor o Conselho.

Parágrafo único: Para as candidaturas ficam definidas as mesmas exigências de regularidade do Parágrafo anterior.

**Artigo 11)** As entidades poderão indicar as candidaturas do titular e suplente que comprovem no momento do protocolo do requerimento os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Residir ou trabalhar no Município;
- Ter idade superior à 18 anos.

**Artigo 12)** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará à Comissão Eleitoral, no dia seguinte útil após a inscrição a relação dos delegados eleitores e dos candidatos eleitores, com as devidas fichas de inscrição e demais documentações exigidas, para avaliação e demais providências.

**Artigo 13)** A relação das entidades, devidamente registrados no CMDCA que tiveram sua inscrição para este processo eleitoral validada tanto para delegados como para candidatura ao assento no conselho será publicada no Boletim Oficial PMG em 10/06/2016.

**Artigo 14)** O prazo para protocolo de pedido de impugnação das entidades sociais e movimentos será de 13/06/2016 à 15/06/2016, conforme anexo I da presente Resolução.

**Artigo 15)** As impugnações serão julgadas pela Comissão Eleitoral em 16/06/2016 e a decisão será publicada no Diário Oficial do Município em 17/06/2016.

**Artigo 16)** A entidade, movimento e candidatos

impugnados terão recurso de julgamento de 20/06/2016 à 21/06/2016, cabendo à Comissão Eleitoral a manifestação sobre o caso.

**Artigo 17)** A divulgação do posicionamento final da Comissão Eleitoral sobre os recursos e a lista final de candidatos e eleitores será em 24/06/2016, conforme consta no anexo I da presente resolução.

**Artigo 18)** Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em Assembléia Geral convocada por este CMDCA para essa finalidade.

**Artigo 19)** A realização da **Assembléia Eleitoral** para eleição dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia 28/06/2016 das 13h:00hs às 17:00hs, a ser definido, com a seguinte programação:

- Análise e apresentação do CMDCA;
- Leitura e aprovação do regimento interno da Eleição;
- eleição dos membros da sociedade civil;
- Proclamação dos eleitos.

**Artigo 20)** Participarão da Assembléia Geral, com direito a voz e voto, todos os delegados credenciados na Assembléia, e sem direito a voto, todos os cidadãos interessados.

**Artigo 21)** A Assembléia Geral será coordenada pelo CMDCA e será acompanhada até o final dos trabalhos pela Comissão Eleitoral, a quem caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas.

**Artigo 22)** O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada pelo CMDCA.

**Artigo 23)** Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará a ata eleitoral, devendo ter a aprovação da Assembléia, com os devidos resultados que serão encaminhados para a publicação em 15/07/2016, juntamente com os indicados pelo Poder Público.

**Artigo 24)** A Posse dos eleitos, representantes da Sociedade Civil, e dos indicados pelo Poder Público, será efetuada pelo Exmo. Senhor Prefeito, em local, data e horário a ser estipulado e tornado público pelo Chefe do Poder Executivo.

**Artigo 25)** A composição da Mesa Diretora para a gestão 2016/2018 será publicada após a posse dos Eleitos.

**Artigo 26)** Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

simultaneamente entre as valetas, sugere-se que a medida entre centros seja no mínimo 5 metros;

**d)** o piso e revestimento das valetas deverão ser em material que não cause risco à segurança de quem as utilizar, de tal forma a evitar escorregões, acúmulos de detritos, etc;

**e)** a iluminação artificial nas laterais das valetas deve ser de forma homogênea, dotada de proteções mecânicas (telas ou grades) e luminosidade suficiente para realização dos trabalhos;

**f)** as valetas devem estar equipadas com guias (tubos ou cantoneiras de aço) de posicionamento para pneus e rodas, como forma de evitar acidentes.

**II** - almoxarifado, para o estoque de lubrificantes, aditivos, peças e utensílios de manutenção, com organização e limpeza, em quantidade mínima e especificações compatíveis com a legislação e com o plano de manutenção dos veículos que utilizem a garagem operacional, conforme recomendação do fabricante, bem como para reposição e uso imediatos, em caso de quebras, avarias, desgastes e perda da vida útil;

**III** - telefone fixo no local e computador com acesso à rede mundial de computadores;

**IV** - pessoal fixo, estrutura física, instalações e equipamentos necessários para: portaria, programação de linhas e escala de veículos, controle, rastreamento e monitoramento operacional, saída e recolhimento de frota, almoxarifado, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, gestão de pessoas, controle documental de veículos e operadores, leitura de validadores eletrônicos, abastecimento, lavagem e recebedoria.

**V** - pátio para o estacionamento de veículos, com área compatível com a quantidade e dimensões dos veículos que utilizarem a garagem operacional.

**Art. 3º** O credenciamento deverá ser requerido pelos interessados relacionados no artigo 1º, §1º, alíneas "a" e "b", através de processo administrativo, junto ao Fácil Transportes e Trânsito, e mediante a apresentação do que segue:

**I** - Requerimento padrão, no qual seja solicitado o credenciamento de garagem operacional;

**II** - Cópia de ato constitutivo e alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;

**III** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**IV** - Cópia de comprovante de endereço da garagem operacional, no Município de Guarulhos;

**V** - Cópia do comprovante do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Guarulhos, em nome da parte interessada;

**VI** - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários, emitidas pela Prefeitura de Guarulhos, em nome da parte interessada;

**VII** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - emitida na página web da Justiça do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

**VIII** - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido na página web Caixa Econômica Federal ([http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos\\_online/consulta\\_crf.asp](http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos_online/consulta_crf.asp));

**IX** - Croqui das instalações e equipamentos da garagem operacional, em escala 1:50, com legendas;

**X** - Relação do quantitativo de recursos humanos existentes ou previstos, organizada por função;

**XI** - Cópia do contrato de aluguel do imóvel, se for o caso, com firmas reconhecidas em cartório;

**XII** - Cópia do contrato de compra e venda do imóvel ou escritura, se for o caso, com firmas reconhecidas em cartório;

**XIII** - Proposta operacional, com descritivo da capacidade operacional da garagem, detalhando seus objetivos e metas;

**XIV** - Autorização expressa assinada por pelo menos 20% (vinte por cento) do total de permissionários ativos do sistema alimentador, com firmas reconhecidas em cartório.

**§1º** Após a análise da documentação apresentada pela parte interessada, a Secretaria de Transportes e Trânsito - STT realizará diligência até o endereço da garagem operacional, a fim de avaliar suas instalações, pessoal e equipamentos, decidindo quanto à pertinência e viabilidade operacional de credenciamento da garagem, face à realidade do sistema de transporte coletivo.

**§ 2º** Havendo decisão favorável quanto à pertinência da solicitação e à capacidade técnica e operacional da parte interessada, a mesma figurará enquanto autorizatória em credenciamento feito por meio de

Portaria da STT, publicada no Diário Oficial do Município, com menção da capacidade máxima de veículos autorizados a utilizarem a garagem.

**§ 3º** O credenciamento terá a validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser renovado pela parte interessada dentro dos 30 (trinta) dias anteriores ao seu vencimento, sob pena de suspensão das atividades.

**Art. 4º** O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado unilateralmente pela Secretaria de Transportes e Trânsito, a qualquer tempo, em caso de comprovada insuficiência técnica e operacional da garagem credenciada, sem que disso decorra qualquer direito de indenização à parte.

**Art. 5º.** A adesão à garagem credenciada deverá ser comprovada pelo permissionário mediante a apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços ou termo de adesão entre o permissionário e a garagem operacional credenciada, com especificação dos serviços e estrutura disponibilizados, e com firmas reconhecidas em cartório.

**§1º** Nas cláusulas do contrato de prestação de serviço ou termo de adesão deverão obrigatoriamente constar a previsão de oferecimento de Veículo de Reserva Técnica - RT, leitura de validadores eletrônicos dos veículos e anuência do permissionário com a gestão da frota operacional e programação e cumprimento das viagens determinadas pela STT, a cargo da entidade responsável pela garagem.

**§2º** A adesão à garagem credenciada será condição prévia ao uso de Veículos de Reserva Técnica - RT, credenciados junto à garagem após o devido cadastramento dos mesmos, aprovação em inspeção veicular anual e autorização do Departamento de Transportes - STT01.

**§3º** O permissionário que aderir à garagem credenciada deverá realizar a leitura de seu validador eletrônico utilizando-se da estrutura da mesma, vedada a utilização da leitura da STT, até que seja apresentada a rescisão do contrato de prestação de serviços ou rescisão do termo de adesão, com firmas reconhecidas em cartório.

**§4º** A transferência de qualquer permissionário entre as garagens deverá ser previamente formalizada junto ao Fácil Transportes e Trânsito, anexando-se ao requerimento termos de anuência tanto da garagem a que está se desvinculando quanto da garagem pretendida para novo vínculo.

**Art. 6º** Após o devido credenciamento, a entidade responsável pela garagem deverá apresentar cópia dos contratos de prestação de serviço ou termos de anuência dos permissionários que dela fizerem uso, em até 90 (noventa) dias, sob pena de cancelamento do credenciamento, em caso de descumprimento injustificado do prazo.

**Parágrafo único.** Por ocasião de cada renovação da Liberação do Veículo, prevista na Portaria nº 013/2013-STT, o permissionário deverá apresentar cópia do referido contrato de prestação de serviços ou termo de adesão.

**Art. 7º** Aplicam-se às entidades responsáveis pelas garagens credenciadas, enquanto pessoas jurídicas credenciadas, no que couber, as disposições do Regulamento de Sanções e Multas - RESAM.

**Parágrafo único.** A operação de garagens não credenciadas, em qualquer localização e com quaisquer características, ensejará a interrupção de suas atividades operacionais pela STT até a devida regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis à mesma, aos permissionários que dela fizerem uso ou dela forem gestores, previstas no RESAM ou no contrato de prestação do serviço alimentador, noturno ou seletivo.

**Art. 8º** Todas as cópias de documentos, previstas nesta Portaria, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência, ou serem autenticadas pelo cartório de notas.

**Art. 9º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

**E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 19/05/2016 a 24/05/2016, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: [http://www.guarulhos.sp.gov.br/diario\\_oficial/notificacoes\\_e\\_penalidades](http://www.guarulhos.sp.gov.br/diario_oficial/notificacoes_e_penalidades), e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.**

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

#### ANEXO I CALENDÁRIO ELEITORAL:

Inscrição de candidatos e delegados	30/05/16 à 08/06/16
Publicação de candidatos e delegados inscritos	10/06/16
Prazo de impugnação de candidatos e delegados inscritos	13/06/16 à 15/06/16
Publicação da Resolução da Comissão Eleitoral aptas ao pleito	17/06/16
Prazo de recurso para os inscritos	20/06/16 à 21/06/16
Prazo da Comissão Eleitoral sobre recursos	22/06/16
Publicação da decisão da Comissão Eleitoral sobre recurso	24/06/16
Assembleia eleitoral e proclamação dos eleitos (13:00 às 17:00)	28/06/16
Publicação de portaria dos eleitos da Sociedade Civil e os indicados pelo Poder Público para a Biênio 2016/2018	15/07/16

#### COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Torna público o Edital de Proclamas de Casamento Civil Coletivo, conforme Decreto Municipal nº 27019/2009

#### OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Robson Noel da Silva, estado civil divorciado, profissão serralheiro, nascido em São Paulo, SP no dia quatro de abril de mil novecentos e sessenta e nove (04/04/1969), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Noel Luiz da Silva e de Irenita Miguel da Silva.

Carla da Silva Cardoso, estado civil solteira, profissão recreacionista, nascida em Guarulhos, SP no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e oitenta e um (25/05/1981), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de José Carlos da Silva Cardoso e de Cecília Ribeiro Cardoso.

#### SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 012/2016-STT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Município de Guarulhos organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, nos termos do artigo 30, inciso V, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, inciso V da Lei Municipal nº 6.548, de 20 de Agosto de 2.009;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I do Decreto Municipal nº 26.966, de 5 de novembro de 2.009;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 29.075 de 18 de julho de 2.011;

**CONSIDERANDO** o item 1.7.8 - Sistema de Gerenciamento de Garagem - SGG, do Edital de Concorrência Pública Nº 02/2.011 - STT, no tocante à necessidade de serem instalados postos de leitura dos validadores em locais a serem estabelecidos, visando a facilidade de comunicação para os veículos;

**CONSIDERANDO** o item 7.1.1 - Monitoramento e Controle da Operação - "Operação Assistida", do Edital de Concorrência Pública Nº 02/2.011 - STT, no tocante à responsabilidade dos permissionários operadores do sistema alimentador pela introdução dos instrumentos embarcados e pelos equipamentos e instalações de garagem que são necessários para o monitoramento e a gestão operacional;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de ser mantida a regularidade do serviço, em caso de quebras ou avarias de veículos, com a consequente utilização de veículos de reserva técnica operacional, ou outros fatores, tornado imprescindível a gestão operacional centralizada para a compensação de viagens entre os operadores do sistema e a imediata manutenção dos veículos, garantindo-se, assim, a oferta de transporte à população usuária;

**CONSIDERANDO**, por fim, o contido nos Processo Administrativo 42.366/2.011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aberto o credenciamento de garagens operacionais do sistema de transporte coletivo da modalidade alimentador, incluindo o transporte "noturno", e que também poderão ser utilizadas pelo transporte seletivo, de adesão e uso voluntário pelos permissionários.

**§1º** As garagens operacionais deverão estar localizadas no Município de Guarulhos, observado o que segue:

**a)** qualquer pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Guarulhos, constituída para o fim de fomento mútuo ou defesa de direitos dos operadores e cujo corpo diretivo seja composto por permissionários, poderá ser a proprietária ou locatária da garagem operacional, devendo a solicitação de credenciamento da garagem perante a STT ser acompanhada de autorização expressa de pelo menos 20% (vinte por cento) do total de permissionários ativos do sistema alimentador;

**b)** qualquer pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Guarulhos, que tenha ramo de atividade compatível com a exploração econômica do transporte coletivo de passageiros e cuja propriedade, quadro societário ou corpo diretivo seja composto por permissionários, poderá ser a proprietária ou locatária da garagem operacional, devendo a solicitação de credenciamento da garagem perante a STT ser acompanhada de autorização expressa de pelo menos 20% (vinte por cento) do total de permissionários ativos do sistema alimentador.

**§ 2º** Desde que requerido, a Secretaria de Transportes e Trânsito poderá autorizar a utilização da garagem operacional tanto pelos operadores interessados e respectivos veículos da modalidade alimentador, quanto pelos operadores da modalidade "noturno" e "seletivo", em conjunto.

**Art. 2º** Para efeito de credenciamento, as garagens operacionais deverão possuir os seguintes requisitos mínimos:

**I** - pelo menos 01 (uma) valeta para manutenção preventiva e pelo menos 01 (uma) valeta para manutenção corretiva e inspeção, com profundidade mínima de 1,10 m e máxima 1,40 m, e com largura mínima de 0,80 m e máxima 1,00 m, observado o que segue:

- é obrigatório manter pelo menos um metro de afastamento da faixa de circulação em relação à valeta;
- a valeta utilizada para inspeção deve ser preferencialmente do tipo passante;
- como forma de facilitar o eventual trabalho realizado

## Artes, espetáculos e lazer

Acesse a Agenda Cultural em nosso site:  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



#### Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Saúde realizará na próxima segunda-feira, dia 30, audiência pública para apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2016, em atendimento ao disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 141/2012. A solenidade será realizada no plenário da Câmara Municipal de Guarulhos, às 9 horas.

COMUNICADO DO SAAE

# É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- **DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS**
- **NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS**
- **NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO**
- **UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS\***

\*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d'água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.

## SAAE

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREATOR: TELEFONICA BRASIL S.A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECCIONAL, FIXA COMPUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11,11(Onze reais e onze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na comunicação para o desenvolvimento das atividades da autarquia.

**CREATOR: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003422

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - "GUARULHO13 SANEAMENTO AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA"**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.523,87(Vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental Guarulhos: Saneamento ambiental e qualidade de vida, destinado ao público, as escolas e a grupos especiais.

**CREATOR: NEC LATIN AMERICA S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000286

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONFIGURAÇÃO EM EQUIPAMENTOS PABX E SEUS PERIFÉRICOS, COM SEGURO PARA SINISTROS E TÉCNICO - ESPECIALIZADO RESIDENTE**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.529,48(Dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

R\$ 18.529,48(Dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2016 - 26/05/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva aos equipamentos de PABX.

**CREATOR: SOLDADURA RECONDICIONAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004583

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS P/USO EM MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.458,00(Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2016

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois as ferramentas serão utilizadas para a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do município.

**CREATOR: LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000774

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA LAVADA, PEDRA BRITADA Nº 01, BRITA DRADUADA SIMPLES (BGS)**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.650,50(Dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2016

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de manutenção em redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

**CREATOR: ACJS - SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001903

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.500,00(Cinco mil, quinhentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de lavagem nos reservatórios de água potável da autarquia.

**CREATOR: CONREAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAS E SERV. GERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/003655

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO PRÉ-MISTURADO A SECO DE ALTA RESISTÊNCIA (Mº 044/15 DMO)**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.520,00(Quatorze mil, quinhentos e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2016

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para execução de poços de visita e poços de inspeção em redes coletoras de esgoto no município de Guarulhos.

**CREATOR: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004451

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORN.DE DIVERSOS PROD.QUÍMICOS P/ AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE ,VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.917,60(Quatorze mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2016

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de água nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesianos.

**CREATOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004541

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS A LICITAÇÕES, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.075,00(Tres mil, setenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2016

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREATOR: MIG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004848

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA LAVADA - BRITADA Nº 1**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.950,00(Hum mil, novecentos e cinquenta reais)

R\$ 2.999,25(Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2016 - 27/05/2016

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a manutenção do sistema de abastecimento de água no município de Guarulhos.

**CREATOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004940

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 368,76(Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

R\$ 1.106,28(Hum mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos)

R\$ 1.843,80(Hum mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2016 - 30/05/2016

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREATOR: SANEMARCK - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000105

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEAD PARA MANUTENÇÃO EM REDES E RAMAIS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.800,00(Treze mil, oitocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2016

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução dos serviços de manutenção em redes de abastecimento de água.

**CREATOR: 1GIGA COMPUTERS BRASIL LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000380

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR DE BARRAMENTO DE HOST HP SC11XE PARA SERVIDOR HP DL180 G6**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.249,00(Hum mil, duzentos e quarenta e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2016

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o equipamento será utilizado para realizar cópias dos arquivos eletrônicos da autarquia.

**CREATOR: MAVI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000525

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CURVO, ADUELA, ANEL E LAJE DE CONCRETO**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.882,50(Quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2016

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados em obras de extensão de rede coletora de esgoto.

**CREATOR: VERBO E AÇÃO PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000598

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.060,00(Quatro mil, sessenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de assessoria de imprensa da autarquia.

**CREATOR: GUARUOFFICE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000899

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DO EXPEDIENTE DA AUTARQUIA**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 307,20(Trezentos e sete reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2016

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão ppara uso diário nos escritórios da autarquia.

**CREATOR: TEBEL SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000899

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DO EXPEDIENTE DA AUTARQUIA**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.048,80(Tres mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2016

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão para uso diário nos escritórios da autarquia.

**CREATOR: BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001128

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE PAPEL, ÁLCOOL GEL E COPOS,LIXEIRA,GARRAFA TÉRMICA**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.527,25(Hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/05/2016

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para substituir materiais com defeitos nos prédios da autarquia.

**CREATOR: DOUGLAS FERNANDO MACHADO-TINTAS-EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001296

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PINTURA, PARA CONSERVAÇÃO DE CONTAINERS, BOOSTER, BOMBAS E BARRILETES DESTE SAAE**

**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.892,70(Quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2016

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a demarcação das áreas em manutenção dos sistema de abastecimento de água do município.

**CREATOR: ETNA-INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA-EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001415

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOTRANSFORMADORES TRIFÁSICOS, UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES DE MULTIMEDIDORES NAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DA AUTARQUIA**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.550,00(Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2016

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado na instalação de multimedidores nas unidades de bombeamento da autarquia.

**CREATOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001612

**OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.228,32(Hum mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2016

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

Guarulhos, quarta-feira, 25 de maio de 2016

SUPERINTENDENTE

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

### PORTARIANº 24.621

de 24 de maio de 2016

O O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1577/2016 – SAAE,

### RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da comissão instituída pela Portaria 24.614/2016, a partir de 28/05/2016.  
**Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE**  
Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e quatro de maio de dois mil e dezesseis.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**

**Gerente de Administração de Recursos Humanos**

### ABANDONO DE EMPREGO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS solicita o comparecimento do Senhor **Paulo Sergio Domenici**, à Avenida Tiradentes, número 3.198, Bom Clima, Guarulhos, SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, justificando sua ausência e reassumindo seu cargo, sob pena de exoneração na forma da legislação vigente.

Guarulhos, 23 de maio de 2016.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**

**Gerente de Administração de Recursos Humanos**

### AVISO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2016** – Proc. 1643/16 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e apoio operacional nas estações de tratamento de água do município de Guarulhos - **ABERTURA: 09/06/2016, às 09 horas.**

- **PREGÃO PRESENCIAL 035/2016** – Proc. 1177/16 – Registro de preços para aquisição de peças genuínas de bombas centrífugas do fabricante bombas Grundfos do Brasil LTDA. - **ABERTURA: 10/06/2016, às 09 horas.** (\*)

(\*) Aquisição edital no site [www.saageuarulhos.sp.gov.br](http://www.saageuarulhos.sp.gov.br) ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- proc. 0293/16 – Registro de preços para aquisição de madeiras – Validade: 6 meses.

**Ata 056/16 – LÍDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA EPP**, valor estimativo de R\$ 31.269,74:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$
2	2	208,00	PÇ	<b>22.03.000001:</b> Compensado resinado, de primeira qualidade, medindo 110 x 220 cm, com espessura de 10 mm.	30,13
	3	110,00	PÇ	<b>22.03.000002:</b> Chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais e miolo de pinus, prensada com cola fenólica, com os topos selados e revestida dos dois lados com filme plastificado de gramatura 120g/cm², dimensões: altura 2,20m, largura 1,10m, espessura 17mm	45,96
	4	55,00	PÇ	<b>22.03.000004:</b> Chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais e miolo de pinus, prensada com cola fenólica, com os topos selados e revestida dos dois lados com filme plastificado de gramatura 120g/cm², dimensões: altura 2,20m, largura 1,10m, espessura 12mm	34,60
	5	70,00	PÇ	<b>22.03.000005:</b> Compensado de Virola, de primeira qualidade, em chapa de 160 x 220 cm, com espessura de 15mm.	74,70
	6	90,00	PÇ	<b>22.03.000006:</b> Compensado resinado, de primeira qualidade, medindo 110 x 220 cm, com espessura de 15 mm.	41,65
	7	110,00	PÇ	<b>22.03.000007:</b> Compensado Plastificado 1,1m x 2,2m x 18mm Chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais e miolo de pinus, prensada com cola fenólica, com os topos selados e revestida dos dois lados com filme plastificado de gramatura 120g/cm², dimensões: altura 2,20m, largura 1,10m, espessura 18mm	74,97
	3	8	15,00	M2	<b>22.05.000001:</b> Lambris de cedinho mesclado, aparelhado para forro, em madeira de primeira qualidade nas seguintes dimensões: 0,9 cm (espessura) x 10 cm (largura) com encaixes tipo macho/fêmea, a ser fornecido em peças de no mínimo 2,5 m de comprimento, sem defeitos tais como nós, rachaduras ou tortuosidades.

**Ata 057/16 – DA FAZENDA MADEIRAS LTDA ME**, valor estimativo de R\$ 65.693,20:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$
1	1	550,00	MLN	<b>22.01.000002:</b> Caibro, em bruto, com 5 x 6 cm de espessura, em Peroba do Norte, Garapeira ou Cambará de primeira qualidade sem nós. As peças deverão ser fornecidas com comprimento entre 4 e 5 m	6,72
	11	560,00	MLN	<b>22.10.000004:</b> Sarrafo, em bruto, com 25 mm de espessura por 50 mm de largura, em Peroba do Norte, Cedrinho, Garapeira ou Cambará de primeira qualidade sem falhas, nós ou tortuosidades, a ser fornecido em peças com 4,0 a 6,0 metros de comprimento.	2,60
	12	632,00	MLN	<b>22.10.000005:</b> Sarrafo, em bruto, com 25 mm de espessura por 100 mm de largura, em Peroba do Norte, Cedrinho, Garapeira ou Cambará de primeira qualidade sem falhas, nós ou tortuosidades, a ser fornecido em peças com 4,0 a 6,0 metros de comprimento.	5,16
6	13	424,00	MLN	<b>22.10.000006:</b> Sarrafo, em bruto, com 25 mm de espessura por 150 mm de largura, em Peroba do Norte, Cedrinho, Garapeira ou Cambará de primeira qualidade sem falhas, nós ou tortuosidades, a ser fornecido em peças com 4,0 a 6,0 metros de comprimento.	7,74
	14	232,00	MLN	<b>22.12.000002:</b> Tábuas de cedro ou cambará em bruto medindo 25mm de espessura, 300mm de largura a ser fornecida em peças com comprimento entre 4 e 6 metros com tolerância de 15 cm, sem falhas, nós ou tortuosidades, umidade 20%, classificação pela pior face: De Primeira Classe do Mercado Geral, conforme NBR 9487/1986 e NBR 14807/2002	14,50
7	15	150,00	M2	<b>22.12.000003:</b> Tábuas de assoalho aparelhadas, de 2 cm x 15 cm, tipo: macho/fêmea, de cumaru, ipê ou jatobá, de primeira qualidade, sem defeitos tais como tortuosidades, rachaduras ou nós, fornecida em peças de 4,0 a 5,0 metros de comprimento.	193,56
	16	180,00	MLN	<b>22.12.000005:</b> TÁBUA de Peroba do Norte (nome científico: "Goupia Glabra Aubl") em bruto nas dimensões 25mm x 300mm (espessura x largura) a ser fornecida em peças com comprimento entre 4 e 6 metros com tolerância de 15 cm, sem falhas, nós ou tortuosidades, Umidade 20%, classificação pela pior face: De Primeira Classe do Mercado Geral, conforme NBR 9487/1986 e NBR 14807/2002.	14,50
	17	480,00	MLN	<b>22.12.000006:</b> Tábuas, em bruto, com 2,5 cm de espessura por 20 cm de largura, em Peroba do Norte, Castanheira, Cedrinho, Garapeira ou Cambará de primeira qualidade sem nós.	10,40
8	18	300,00	MLN	<b>22.13.000001:</b> Viga de Peroba do Norte (nome científico: "Goupia Glabra Aubl") em bruto nas dimensões 60mm x 180mm (espessura x largura) a ser fornecida em peças com comprimento de 4 metros lineares com tolerância de +/-15 cm, sem falhas, nós ou tortuosidades. Umidade 20%, classificação pela pior face: De Primeira Classe do Mercado Geral, conforme NBR 9487/1986 e NBR 14807/2002. Nota: NÃO serão aceitas peças com comprimento fora da tolerância de +/-15cm.	23,20
	19	388,00	MLN	<b>22.13.000002:</b> Viga de Maçaranduba, Garapeira, Guajará, Cambará ou Jatobá em bruto, medindo 5 centímetros de espessura e 15 centímetros de largura, sem falhas, nós ou tortuosidades, umidade 20%, classificação pela pior face: de Primeira Classe do Mercado Geral, conforme NBR 9487/1986 e NBR 14807/2002, comprimento de 4	





22	5	CJ	09.30.000117: Conjunto de Válvula gaveta com cunha de borracha série 14, corpo curto, DN 400 mm PN 10 com Flanges PN 10, com volante e com acessórios de Montagem. Características Técnicas de aplicação: Válvula para utilização em rede de adução ou distribuição de água potável, projetada para trabalhar aberta ou fechada e fabricada conforme NBR 14968 - última revisão - DN 400 mm PN 10, para trabalhar em regime de operação intermitente, em ambiente úmido, podendo eventualmente tornar-se molhado, com temperaturas de 5 a 40°C e com vibrações, projetada para operar com taxa de vazamento "zero" com o obturador totalmente fechado, respeitando o torque máximo de fechamento da norma, com a menor perda de carga, com o obturador totalmente aberto. A válvula deverá ter extremidades flangeadas, com furação padronizada conforme NBR 7675 - última revisão, ser fornecida com corpo curto série 14, conforme a norma ISO 5752, com haste não ascendente, com volante de manobra para ser operada manualmente. A contratada deverá entregar, para cada válvula o conjunto de acessórios necessários para a sua montagem, previstos no item 5.3.3.1 da norma. O fabricante deverá fornecer a informação do coeficiente de vazão "KV" da válvula com o obturador totalmente aberto. Características dos Materiais: deverá ser produzida com todos os materiais especificados na NBR 14968 - última revisão. Todos os materiais utilizados na fabricação da válvula, inclusive resíduos de fluidos de usinagem deverão ser atóxicos, ou seja, não devem alterar o padrão de potabilidade da água. O fabricante deverá implantar e manter um processo de fabricação controlado de modo a garantir que todas as válvulas produzidas estejam de acordo com esta norma e satisfaçam plenamente todos os requisitos do anexo A, da mesma. Reparos com solda, não serão autorizados nos componentes das válvulas, objeto dessa contratação. Caso sejam constatados a posterior, gerando defeito na válvula, será motivo para aplicação de penalidades previstas em contrato. Características da pintura: Todas as peças de ferro fundido nodular, com exceção da cunha, devem ser revestidas interna e externamente, com pintura eletrolítica a pó na cor azul. O acabamento final do processo de revestimento deve ser homogêneo, não serão admitidas descontinuidades de cobertura, ocorrências de escorrimentos, bolhas, empolamentos ou descascamentos; o revestimento de epóxi a pó deve ter uma espessura mínima de 150 µm, na película seca e não pode apresentar pigmentos anticorrosivos tóxicos, devendo ser apresentado o certificado do fabricante da tinta que atesta, a sua não interferência na potabilidade da água. Todos os ensaios no revestimento, previstos em norma, devem ser executados, na inspeção em fábrica. Termo de Garantia abrangendo um período mínimo de 12 (doze) meses de cobertura contra defeitos de projeto, fabricação e transporte. Para a entrega das válvulas, o fabricante deverá protegê-las contra batidas, no transporte, para que a pintura não chegue danificada no cliente final. As válvulas deverão ser acompanhadas de laudo de inspeção fornecido por empresas credenciadas pelo SAAE a expensas do próprio fornecedor. MARCA: ANGOLINI.	5.950,50	
4	24	495	PÇ	09.30.000010: Válvula gaveta cunha de borracha, fabricada conforme NBR 14968, com bolsas de junta elástica para tubo de PVC 6,3 DN 75 mm, cabeçote, anéis de borracha e pasta lubrificante. Características Técnicas de aplicação: Conjunto de válvula gaveta com cunha emborrachada para utilização em rede de distribuição de água potável, projetada para trabalhar aberta ou fechada e fabricada conforme NBR 14968 - última revisão - DN 75 mm, para trabalhar em regime de operação intermitente, em ambiente úmido, podendo eventualmente tornar-se molhado, com temperaturas de 5 a 40°C e com vibrações, projetada para operar com taxa de vazamento "zero" com o obturador totalmente fechado, respeitando o torque máximo de fechamento da norma, com a menor perda de carga, com o obturador totalmente aberto. A válvula deverá ter extremidades com bolsas de junta elástica, fabricadas para alojar pontas de tubo de PVC 6,3 DN 75 mm, conforme normas NBR 5647-1 e NBR 5647-2, capaz de trabalhar com pressões nominais de até 1,0Mpa (100 Mca). A válvula deverá ter haste não ascendente e com cabeçote para ser operada com chave de manobra. A contratada deverá entregar, para cada válvula, dois anéis de borracha, montados nas bolsas e uma bolsa de pasta lubrificante. A junta elástica deverá ser estanque conforme os parâmetros de ensaio da NBR 5647-2/1999 Tabela 3. O fabricante deverá fornecer a informação do coeficiente de vazão "KV" da válvula com o obturador totalmente aberto. Características dos Materiais: deverá ser produzida com todos os materiais especificados na NBR 14968 - última revisão. Todos os materiais utilizados na fabricação da válvula, inclusive resíduos de fluidos de usinagem deverão ser atóxicos, ou seja, não devem alterar o padrão de potabilidade da água. O fabricante deverá implantar e manter um processo de fabricação controlado de modo a garantir que todas as válvulas produzidas estejam de acordo com esta norma e satisfaçam plenamente todos os requisitos do anexo A, da mesma. Reparos com solda, não serão autorizados nos componentes das válvulas, objeto dessa contratação. Caso sejam constatados a posterior, gerando defeito na válvula, será motivo para aplicação de penalidades previstas em contrato. Características da pintura: Todas as peças de ferro fundido nodular, com exceção da cunha, devem ser revestidas interna e externamente, com pintura eletrolítica a pó na cor azul. O acabamento final do processo de revestimento deve ser homogêneo, não serão admitidas descontinuidades de cobertura, ocorrências de escorrimentos, bolhas, empolamentos ou descascamentos; o revestimento de epóxi a pó deve ter uma espessura mínima de 150 µm, na película seca e não pode apresentar pigmentos anticorrosivos tóxicos, devendo ser apresentado o certificado do fabricante da tinta que atesta, a sua não interferência na potabilidade da água, conforme a portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde. Todos os ensaios no revestimento, previstos em norma, devem ser executados, na inspeção em fábrica. Termo de Garantia abrangendo um período mínimo de 12 (doze) meses de cobertura contra defeitos de projeto, fabricação e transporte. Para a entrega das válvulas, o fabricante deverá protegê-las contra batidas, no transporte, para que a pintura não chegue danificada no cliente final. As válvulas deverão ser acompanhadas de laudo de inspeção fornecido por empresas credenciadas pelo SAAE a expensas do próprio fornecedor. MARCA: ANGOLINI.	246,46
6	26	28	PÇ	09.30.000028: Válvula gaveta cunha de borracha, fabricada conforme NBR 14968, com bolsas de junta elástica JE2GS, para tubo de Fo DN 300 mm, cabeçote, anéis de borracha e pasta lubrificante. Características Técnicas de aplicação: Conjunto de válvula gaveta com cunha emborrachada para utilização em rede de distribuição de água potável, projetada para trabalhar aberta ou fechada e fabricada conforme NBR 14968 - última revisão - DN 300 mm, para trabalhar em regime de operação intermitente, em ambiente úmido, podendo eventualmente tornar-se molhado, com temperaturas de 5 a 40°C e com vibrações, projetada para operar com taxa de vazamento "zero" com o obturador totalmente fechado, respeitando o torque máximo de fechamento da norma, com a menor perda de carga, com o obturador totalmente aberto. A válvula deverá ter extremidades com bolsas de junta elástica especial JE2GS conforme NBR 13747 (última revisão), fabricadas para alojar pontas de tubo de ferro fundido dúctil DN 300 mm, conforme norma NBR 7675 (última revisão). A espessura do corpo e da tampa deve ser capaz de suportar pressão hidrostática interna de até 3,2 Mpa (320 Mca). A válvula deverá ter haste não ascendente e com cabeçote para ser operada com chave de manobra. A contratada deverá entregar, para cada válvula, dois anéis de borracha fabricados conforme NBR 13747/1996, montados nas bolsas e uma bolsa de pasta lubrificante. A junta elástica deverá ser estanque conforme os parâmetros de ensaio da NBR 13747/1996 Tabela 2. O fabricante deverá fornecer a informação do coeficiente de vazão "KV" da válvula com o obturador totalmente aberto. Características dos Materiais: deverá ser produzida com todos os materiais especificados na NBR 14968 - última revisão. Todos os materiais utilizados na fabricação da válvula, inclusive resíduos de fluidos de usinagem deverão ser atóxicos, ou seja, não devem alterar o padrão de potabilidade da água. O fabricante deverá implantar e manter um processo de fabricação controlado de modo a garantir que todas as válvulas produzidas estejam de acordo com esta norma e satisfaçam plenamente todos os requisitos do anexo A, da mesma. Reparos com solda, não serão autorizados nos componentes das válvulas, objeto dessa contratação. Caso sejam constatados a posterior, gerando defeito na válvula, será motivo para aplicação de penalidades previstas em contrato. Características da pintura: Todas as peças de ferro fundido nodular, com exceção da cunha, devem ser revestidas interna e externamente, com pintura eletrolítica a pó na cor azul. O acabamento final do processo de revestimento deve ser homogêneo, não serão admitidas descontinuidades de cobertura, ocorrências de escorrimentos, bolhas, empolamentos ou descascamentos; o revestimento de epóxi a pó deve ter uma espessura mínima de 150 µm, na película seca e não pode apresentar pigmentos anticorrosivos tóxicos, devendo ser apresentado o certificado do fabricante da tinta que atesta, a sua não interferência na potabilidade da água, conforme a portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde. Todos os ensaios no revestimento, previstos em norma, devem ser executados, na inspeção em fábrica. Termo de Garantia abrangendo um período mínimo de 12 (doze) meses de cobertura contra defeitos de projeto, fabricação e transporte. Para a entrega das válvulas, o fabricante deverá protegê-las contra batidas, no transporte, para que a pintura não chegue danificada no cliente final. As válvulas deverão ser acompanhadas de laudo de inspeção fornecido por empresas credenciadas pelo SAAE a expensas do próprio fornecedor. MARCA: ANGOLINI.	1.892,85
8	28	7	PÇ	09.30.000049: Válvula de gaveta, série métrica oval, corpo, tampa e cunha em ferro fundido dúctil, NBR 6916 classe 42012, anéis da cunha e corpo em bronze fundido ASTM B62, haste não ascendente com rosca trapezoidal em aço inox ASTM A 276 Gr.410, porca da haste em latão fundido, junta corpo/tampa em borracha natural ASTM D 2000, gaxeta em amianto grafitado, extremidades com bolsas para junta elástica JE fornecido com anéis de borracha, pressão de trabalho de 1,6 MPa, acionamento com cabeçote. Padrão construtivo NBR 12430, DN-400. MARCA: ANGOLINI.	9.857,14
9	29	5	PÇ	09.30.000050: Válvula de gaveta, série métrica oval, corpo, tampa e cunha em ferro fundido dúctil, NBR 6916 classe 42012, anéis da cunha e corpo em bronze fundido ASTM B62, haste não ascendente com rosca trapezoidal em aço inox ASTM A 276 Gr.410, porca da haste em latão fundido, junta corpo/tampa em borracha natural ASTM D 2000, gaxeta em amianto grafitado, extremidades com bolsas para junta elástica JE, fornecido com o anéis de borracha, pressão de trabalho de 1,6 MPa, acionamento com cabeçote. Padrão construtivo NBR 12430, DN-500. MARCA: ANGOLINI.	16.400,00

34	3	PÇ	válvula: tempo de fechamento médio de 0,02 a 0,06 segundos; perda de carga inferior a 0,4mca para uma vazão de 50L/s na posição aberta; a válvula deve conter gravação no corpo de forma indeleível, sobretudo, a identificação do fabricante, do modelo, data de fabricação (que deverá ser recente, não superior a dois anos) e seta indicativa do sentido de fluxo do fluido. A válvula deve permitir fluxo de água em apenas um único sentido. A válvula deve ser nova e todos os componentes mecânicos descritos deverão ter certificado de qualidade que comprovem a origem e a norma de fabricação. Dimensional da válvula: medida de face a face 127mm; Ø externo 271mm; Ø interno 220mm. Características da Pintura: Revestimento interno e externo em epóxi a pó (atóxico), depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 90 micra na cor azul. Observações: O fornecedor deverá apresentar Termo de Garantia contra defeito(s) de fabricação ou de material, empregado na sua construção, abrangendo um período mínimo de 12 (doze) meses. Os ensaios e testes deverão atender a norma API 598. MARCA: VALLOY.	767,00	
13	36	64	PÇ	09.40.000009: Ventosa Tríplice Função de Alta Capacidade DN 50 para água bruta e água tratada. Corpo e tampa em ferro fundido cinzento ASTM A-48 Classe 30; pintura em epóxi aplicado a fogo com espessura de película seca mínima de 90 µm; extremidade flangeada conforme norma ABNT NBR 7675 PN 16; pressão de trabalho de 0,2 a 16 Kg/cm²; formato compacto incluindo: bóia automática vertical em polipropileno expandido com lingueta vedante em EPDM; orifício de expulsão de ar com área mínima de 12 mm² e bóia cinética fabricada em policarbonato ou em aço inoxidável AISI 316; anel de assento substituível fabricado em bronze ASTM B-62 B271 C83600 com vedação em EPDM vulcanizado. O orifício cinético deverá ter passagem livre, sem guias ou discos, e a ventosa deverá ser provida de flutuador cinético (principal) dotado de protetor contra impacto e guia, para impedir movimento de rotação do flutuador quando sob ação de fluxo de ar intenso e evitar o fechamento prematuro; e de dispositivo automático dotado de saída lateral, para drenagem do ar. As bóias automática e cinética deverão ser de movimento vertical. Os elementos de vedação das bóias deverão ser de borracha EPDM, com dureza menor que 80 shore A, e a vedação não deverá ocorrer com o próprio corpo das bóias. O fechamento prematuro na expulsão de ar não deverá ocorrer quando o diferencial de pressão for menor que 8 mca. A ventosa deverá vedar totalmente a passagem de água quando submetida a pressões à partir de 0,2 Kg/cm². A capacidade de expulsão de ar do orifício automático deverá ser de no mínimo 25 m³/h para pressão diferencial de 4 Kg/cm² e capacidade de admissão de ar do Orifício Cinético, de no mínimo 200 m³/h para pressão negativa de 0,3 Kg/cm². MARCA: BERMAID.	1.623,43
15	38	68	PÇ	09.40.000011: Ventosa Tríplice Função de Alta Capacidade DN-100. Corpo e tampa em ferro fundido cinzento ASTM A-48; ou ferro fundido nodular ASTM A 536 GR 65 45 12; pintura de acabamento em epóxi pó aplicado a fogo azul RAL 5005 com espessura mínima de 90 microns; extremidade flangeada conforme norma ABNT NBR 7675; pressão de trabalho de 0,2 a 16 Kg/cm²; formato compacto incluindo: bóia automática vertical em polipropileno com lingueta vedante em EPDM; orifício de no mínimo 12 mm² e bóia cinética fabricada em policarbonato, aço inoxidável SAE 316 ou polipropileno expandido; anel de assento vulcanizado, sendo a parte metálica em bronze ASTM B-62 B271 C83600 e o anel de vedação em EPDM vulcanizado; ou Ventosa de corpo único com orifício automático integrado localizado no centro do corpo da ventosa. A entrada deverá ser livre, sem guias ou discos. A ventosa deverá ser provida de flutuador cinético (principal) dotado de protetor contra impacto e guia, para impedir movimento de rotação do flutuador quando sob ação de fluxo de ar intenso e evitar o fechamento prematuro. A bóia automática deverá ter formato cilíndrico ou esférico e movimento vertical, e ser dotada de guia para que o fechamento ocorra sempre no mesmo ponto. Os elementos de vedação das bóias deverão ser de borracha EPDM, com dureza menor que 80 shore e, a vedação não deverá ocorrer com o próprio corpo das bóias. Capacidade de expulsão de ar do Orifício Automático, de no mínimo 30 m³/h para pressão diferencial de 5 Kg/cm² (sistema pressurizado e em operação); capacidade de expulsão do orifício cinético de no mínimo 1.800 m³/h a pressão positiva de 4 mca e capacidade de admissão de ar do Orifício Cinético de no mínimo 1.000 m³/h a pressão negativa de - 0,4 Kg/cm². O fechamento prematuro (sob a ação de ar) não deverá ocorrer quando o diferencial de pressão for menor que 8 mca. A ventosa deverá vedar totalmente a passagem de água quando submetida a pressões à partir de 0,2 Kg/cm². Diâmetro da flange = 100 mm. Para fornecimento deste item, também será aceita válvula ventosa "non sliam". MARCA: BERMAID.	2.955,88
16	39	42	PÇ	09.40.000014: Válvula ventosa de simples função e alta performance (automática), para água bruta / água tratada, para expulsão de bolhas de ar com o sistema pressurizado. Corpo em nylon reforçado, ou poliamida reforçada, classe de pressão PN 16, extremidade rosca macho DN 3/4" BSP/NPT peso máximo de 0,3 kg. Formato compacto, com flutuador em polipropileno expandido de movimento vertical, dotado de guias laterais para que a vedação ocorra sempre no mesmo ponto, de formato cilíndrico para evitar atraste e fechamento prematuro com ar, vedação dinâmica do flutuador através de lingueta vedante flexível em EPDM vulcanizado, ou Ventosa de corpo único com orifício automático integrado localizado no centro do corpo da ventosa. Vedação absoluta com água com pressão à partir de 2 mca. A vedação não pode ocorrer no próprio corpo do flutuador. Mecanismo automático com orifício de expulsão de ar de área igual ou maior que 12 mm², localizado na lateral do corpo da ventosa para evitar acúmulo de detritos. Orifício de expulsão do ar em posição lateral. Capacidade de liberação de ar com o sistema pressurizado, igual ou maior que 25 m³/h em pressão diferencial de 4 Kg/cm². Pressões de trabalho de 0,2 Kg/cm² a 16 Kg/cm². Diâmetro nominal de 3/4". MARCA: BERMAID.	116,66

ATA 068/2016 – IVALSAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. ME – Valor Estimado: R\$ 71.988,00.

ITEM	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO RS
3	23	165	PÇ	09.30.000010: Válvula gaveta cunha de borracha, fabricada conforme NBR 14968, com bolsas de junta elástica para tubo de PVC 6,3 DN 75 mm, cabeçote, anéis de borracha e pasta lubrificante. Características Técnicas de aplicação: Conjunto de válvula gaveta com cunha emborrachada para utilização em rede de distribuição de água potável, projetada para trabalhar aberta ou fechada e fabricada conforme NBR 14968 - última revisão - DN 75 mm, para trabalhar em regime de operação intermitente, em ambiente úmido, podendo eventualmente tornar-se molhado, com temperaturas de 5 a 40°C e com vibrações, projetada para operar com taxa de vazamento "zero" com o obturador totalmente fechado, respeitando o torque máximo de fechamento da norma, com a menor perda de carga, com o obturador totalmente aberto. A válvula deverá ter extremidades com bolsas de junta elástica, fabricadas para alojar pontas de tubo de PVC 6,3 DN 75 mm, conforme normas NBR 5647-1 e NBR 5647-2, capaz de trabalhar com pressões nominais de até 1,0Mpa (100 Mca). A válvula deverá ter haste não ascendente e com cabeçote para ser operada com chave de manobra. A contratada deverá entregar, para cada válvula, dois anéis de borracha, montados nas bolsas e uma bolsa de pasta lubrificante. A junta elástica deverá ser estanque conforme os parâmetros de ensaio da NBR 5647-2/1999 Tabela 3. O fabricante deverá fornecer a informação do coeficiente de vazão "KV" da válvula com o obturador totalmente aberto. Características dos Materiais: deverá ser produzida com todos os materiais especificados na NBR 14968 - última revisão. Todos os materiais utilizados na fabricação da válvula, inclusive resíduos de fluidos de usinagem deverão ser atóxicos, ou seja, não devem alterar o padrão de potabilidade da água. O fabricante deverá implantar e manter um processo de fabricação controlado de modo a garantir que todas as válvulas produzidas estejam de acordo com esta norma e satisfaçam plenamente todos os requisitos do anexo A, da mesma. Reparos com solda, não serão autorizados nos componentes das válvulas, objeto dessa contratação. Caso sejam constatados a posterior, gerando defeito na válvula, será motivo para aplicação de penalidades previstas em contrato. Características da pintura: Todas as peças de ferro fundido nodular, com exceção da cunha, devem ser revestidas interna e externamente, com pintura eletrolítica a pó na cor azul. O acabamento final do processo de revestimento deve ser homogêneo, não serão admitidas descontinuidades de cobertura, ocorrências de escorrimentos, bolhas, empolamentos ou descascamentos; o revestimento de epóxi a pó deve ter uma espessura mínima de 150 µm, na película seca e não pode apresentar pigmentos anticorrosivos tóxicos, devendo ser apresentado o certificado do fabricante da tinta que atesta, a sua não interferência na potabilidade da água, conforme a portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde. Todos os ensaios no revestimento, previstos em norma, devem ser executados, na inspeção em fábrica. Termo de Garantia abrangendo um período mínimo de 12 (doze) meses de cobertura contra defeitos de projeto, fabricação e transporte. Para a entrega das válvulas, o fabricante deverá protegê-las contra batidas, no transporte, para que a pintura não chegue danificada no cliente final. As válvulas deverão ser acompanhadas de laudo de inspeção fornecido por empresas credenciadas pelo SAAE a expensas do próprio fornecedor. MARCA: IVALVULAS.	327,20
5	25	8	PÇ	09.30.000028: Válvula gaveta cunha de borracha, fabricada conforme NBR 14968, com bolsas de junta elástica JE2GS, para tubo de Fo DN 300 mm, cabeçote, anéis de borracha e pasta lubrificante. Características Técnicas de aplicação: Conjunto de válvula gaveta com cunha emborrachada para utilização em rede de distribuição de água potável, projetada para trabalhar aberta ou fechada e fabricada conforme NBR 14968 - última revisão - DN 300 mm, para trabalhar em regime de operação intermitente, em ambiente úmido, podendo eventualmente tornar-se molhado, com temperaturas de 5 a 40°C e com vibrações, projetada para operar com taxa de vazamento "zero" com o obturador totalmente fechado, respeitando o torque máximo de fechamento da norma, com a menor perda de carga, com o obturador totalmente aberto. A válvula deverá ter extremidades com bolsas de junta elástica especial JE2GS conforme NBR 13747 (última revisão), fabricadas para alojar pontas de tubo de ferro fundido dúctil DN 300 mm, conforme norma NBR 7675 (última revisão). A espessura do corpo e da tampa deve ser capaz de suportar pressão hidrostática interna de até 3,2 Mpa (320 Mca). A válvula deverá ter haste não ascendente e com cabeçote para ser operada com chave de manobra. A contratada deverá entregar, para cada válvula, dois anéis de borracha fabricados conforme NBR 13747/1996, montados nas bolsas e uma bolsa de pasta lubrificante. A junta elástica deverá ser estanque conforme os parâmetros de ensaio da NBR 13747/1996 Tabela 2. O fabricante deverá fornecer a informação do coeficiente de vazão "KV" da válvula com o obturador totalmente aberto. Características dos Materiais: deverá ser produzida com todos os materiais especificados na NBR 14968 - última revisão. Todos os materiais utilizados na fabricação da válvula, inclusive resíduos de fluidos de usinagem deverão ser atóxicos, ou seja, não devem alterar o padrão de potabilidade da água. O fabricante deverá implantar e manter um processo de fabricação controlado de modo a garantir que todas as válvulas produzidas estejam de acordo com esta norma e satisfaçam plenamente todos os requisitos do anexo A, da mesma. Reparos com solda, não serão autorizados nos componentes das válvulas, objeto dessa contratação. Caso sejam constatados a posterior, gerando defeito na válvula, será motivo para aplicação de penalidades previstas em contrato. Características da pintura: Todas as peças de ferro fundido nodular, com exceção da cunha, devem ser revestidas interna e externamente, com pintura eletrolítica a pó na cor azul. O acabamento final do processo de revestimento deve ser homogêneo, não serão admitidas descontinuidades de cobertura, ocorrências de escorrimentos, bolhas, empolamentos ou descascamentos; o revestimento de epóxi a pó deve ter uma espessura mínima de 150 µm, na película seca e não pode apresentar pigmentos anticorrosivos tóxicos, devendo ser apresentado o certificado do fabricante da tinta que atesta, a sua não interferência na potabilidade da água, conforme a portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde. Todos os ensaios no revestimento, previstos em norma, devem ser executados, na inspeção em fábrica. Termo de Garantia abrangendo um período mínimo de 12 (doze) meses de cobertura contra defeitos de projeto, fabricação e transporte. Para a entrega das válvulas, o fabricante deverá protegê-las contra batidas, no transporte, para que a pintura não chegue danificada no cliente final. As válvulas deverão ser acompanhadas de laudo de inspeção fornecido por empresas credenciadas pelo SAAE a expensas do próprio fornecedor. MARCA: IVALVULAS.	2.250,00

ATA 067/2016 – BERMAID BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA – Valor Estimado: R\$ 313.199,08;

ITEM	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO RS
32	1	1	PÇ	09.39.000043: Válvula de retenção de fechamento rápido do tipo WAFER DN 150mm (6"), classe de pressão PN 16, para instalação em linha de recalque de bombeamento de água potável; válvula deve ser instalada entre flanges conforme normas ABNT NBR 7675/2005, EN 1092-1, ISO 284, ANSI, B 16.5/B 16.47A ou AWWA-C 207. Características dos Materiais: Corpo montante fundido em peça única, em ferro fundido nodular ASTM A 536 GR. 65.45.12, corpo jussante com guia do obturador fundido em peça única, tipo monobloco em ferro nodular ASTM A 536 GR. 65.45.12, contendo guia central para a mola e aletas de reforço; obturador circular com anéis concêntricos de perfil hidrodinâmico, em uma peça única em polietileno atóxico, com dureza mínima de 90 Shore A; mola helicoidal de compressão em aço inoxidável AISI 302; cordão do tipo O'ring de Buna-N utilizado na ligação entre corpos montante e jussante. Características da válvula: tempo de fechamento médio de 0,02 a 0,05 segundos; perda de carga inferior a 0,6mca para uma vazão de 40L/s na posição aberta; a válvula deve conter gravação no corpo de forma indeleível, sobretudo, a identificação do fabricante, do modelo, data de fabricação (que deverá ser recente, não superior a dois anos) e seta indicativa do sentido de fluxo do fluido. A válvula deve permitir fluxo de água em apenas um único sentido. A válvula deve ser nova e todos os componentes mecânicos descritos deverão ter certificado de qualidade que comprovem a origem e a norma de fabricação. Dimensional da válvula: medida de face a face 150mm; Ø externo 216mm; Ø interno 163mm. Características da Pintura: Revestimento interno e externo em epóxi a pó (atóxico), depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 90 micra na cor azul. Observações: O fornecedor deverá apresentar Termo de Garantia contra defeito(s) de fabricação ou de material, empregado na sua construção, abrangendo um período mínimo de 12 (doze) meses. Os ensaios e testes deverão atender a norma API 598. MARCA: VALLOY.	655,00
11	33	1	PÇ	09.39.000044: Válvula de retenção de fechamento rápido do tipo WAFER DN 100mm (4"), classe de pressão PN 16, para instalação em linha de recalque de bombeamento de água potável; válvula deve ser instalada entre flanges conforme normas ABNT NBR 7675/2005, EN 1092-1, ISO 284, ANSI, B 16.5/B 16.47A ou AWWA-C 207. Características dos Materiais: Corpo montante fundido em peça única, em ferro fundido nodular ASTM A 536 GR. 65.45.12, corpo jussante com guia do obturador fundido em peça única, tipo monobloco em ferro nodular ASTM A 536 GR. 65.45.12, contendo guia central para a mola e aletas de reforço; obturador circular com anéis concêntricos de perfil hidrodinâmico, em uma peça única em polietileno atóxico, com dureza mínima de 90 Shore A; mola helicoidal de compressão em aço inoxidável AISI 302; cordão do tipo O'ring de Buna-N utilizado na ligação entre corpos montante e jussante. Características da válvula: tempo de fechamento médio de 0,02 a 0,06 segundos; perda de carga inferior a 0,7mca para uma vazão de 20L/s na posição aberta; deve conter gravação no corpo de forma indeleível, sobretudo, a identificação do fabricante, do modelo, data de fabricação (que deverá ser recente, não superior a dois anos) e seta indicativa do sentido de fluxo do fluido. A válvula deve permitir fluxo de água em apenas um único sentido. A válvula deve ser nova e todos os componentes mecânicos descritos deverão ter certificado de qualidade que comprovem a origem e a norma de fabricação. Dimensional da válvula: medida de face a face 100mm; Ø externo 162mm; Ø interno 113mm. Características da Pintura: Revestimento interno e externo em epóxi a pó (atóxico), depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 90 micra na cor azul. Observações: O fornecedor deverá apresentar Termo de Garantia contra defeito(s) de fabricação ou de material, empregado na sua construção, abrangendo um período mínimo de 12 (doze) meses. Os ensaios e testes deverão atender a norma API 598. MARCA: VALLOY.	444,00
				09.39.000045: Válvula de retenção de fechamento rápido do tipo WAFER DN 200mm (8"), classe de pressão PN 16, para instalação em linha de recalque de bombeamento de água potável; válvula deve ser instalada entre flanges conforme normas ABNT NBR 7675/2005, EN 1092-1, ISO 284, ANSI, B 16.5/B 16.47A ou AWWA-C 207. Características dos Materiais: Corpo montante fundido em peça única, em ferro fundido nodular ASTM A 536 GR. 65.45.12, corpo jussante com guia do obturador fundido em peça única, tipo monobloco em ferro nodular ASTM A 536 GR. 65.45.12, contendo guia central para a mola e aletas de reforço; obturador circular com anéis concêntricos de perfil hidrodinâmico, em uma peça única em polietileno atóxico, com dureza mínima de 90 Shore A; mola helicoidal de compressão em aço inoxidável AISI 302; cordão do tipo O'ring de Buna-N utilizado na ligação entre corpos montante e jussante. Características da	

**CAMARA MUNICIPAL**

Folha de Pagamento, PRORROGA, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 06/05/2016 à 19/06/2016, e prazo concedido para a conclusão dos trabalhos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

**PORTARIA Nº 21054**

**CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROF. JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o consta no Memorando nº 003/2016-GT/PA 4.556/2014, de 05/05/2016, que diz respeito ao GRUPO DE TRABALHO, instituído através da Portaria nº 20.035 de 13/11/14, para análise dos valores de provisões provenientes do Setor de Folha de Pagamento, com objetivo de apurar os valores de direitos adquiridos de funcionários relativos a férias, 13º salário, licença prêmio e encargos de

**PORTARIA Nº 21055**  
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROF. JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 044/16-DAJ, de 13/05/2016, DESIGNA, o servidor REYNALDO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR (cód.23677), ocupante do cargo de Procurador - NE-1, de provimento efetivo, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos, NE-1, em comissão, enquanto perdurarem as férias da servidora Elaine Cristina de S. O. Magalhães da Silva (cód.16810), no período de 16/05/2016 a 25/05/2016.  
**CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 21056**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 074/16-DCEO, de 18/05/2016, **DESIGNA**, o servidor **ANDRÉ MITSUJIMA YAMAUTI** (cód.23240), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo G - NE-1, de provimento efetivo, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor Contábil e de Execução Orçamentária, NE-1, em comissão, enquanto perdurarem as férias do servidor Wagner Camargo de Oliveira (cód.16868), no período de 30/05/2016 a 03/06/2016.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 21057**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, tendo em vista o que consta do Memorando n.º 058/16-SCG, de 18/05/16, **DETERMINA**, ponto facultativo no dia abaixo relacionado, excetuando-se os serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, conforme segue:  
- 27/05/2016 (sexta-feira)- em decorrência do Feriado de Corpus Christi.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 19 de maio de 2016.

**PROF. JESUS**

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos dezoito dias de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**RUBENS SHWAFATY GENARO**

Diretor de Administração de Pessoal

**PORTARIA N.º 21058**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 1594/16 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 18 de maio a 1º de junho de 2016, ao Vereador **GERALDO CELESTINO**. REGISTRA, ainda, as designações ocorridas na 28ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2016, conforme abaixo-relacionado, enquanto perdurar a licença do titular, em cumprimento ao disposto no art. 79 da Resolução nº 399, de 03.11.09:

I – Vereador **SÉRJÃO INOVAÇÃO**, como:

a) Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos;

b) Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento;

c) Membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar;

d) Membro da Comissão de Administração e Funcionalismo Público;

II – Vereador **JOÃO DÁRCIO** como Presidente da Comissão de Segurança Pública.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de maio de 2016.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**STYVENSON NOBORU KOGA**

Secretário de Assuntos Legislativos

**PORTARIA N.º 21059**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atendimento à Lei Municipal nº 7475, de 19 de maio de 2016, edita a presente Portaria: **Art. 1º** Ficam reenquadrados, a partir de 20 de maio de 2016, os servidores abaixo relacionados nos respectivos cargos restabelecidos no quadro organizacional deste Legislativo, a saber:

Agente Legislativo I – GO-4 – **JOÃO BATISTA VICENTE** Assessor Técnico – GO-1 – **JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI**

Auxiliar Legislativo I – GO-4 – **ROSÂNGELA MOEDINGER MORENO CARRIL**

Auxiliar Legislativo I – GO-4 – **SÉRGIO DE OLIVEIRA TENREIRO**

Auxiliar Legislativo I – GO-4 – **ORLANDO LIMA DE SOUZA**

Auxiliar Legislativo I – GO-4 – **VÂNIA AGOSTINHO**

Auxiliar Legislativo I – GO-4 – **DÉBORAH KAÇA**

Auxiliar Legislativo I – GO-4 – **MAVILDA NEVES**

Auxiliar Legislativo II – GO-4 – **DILSOMBERG MATOS DE OLIVEIRA**

Auxiliar Legislativo II – GO-4 – **FÁBIO MÁRCIO PEREIRA KUIKE**

Auxiliar Legislativo II – GO-4 – **EMERITA ROCHA E SILVA**

Auxiliar Legislativo II – GO-4 – **MAURO HENRIQUE MANFRINATTI**

Auxiliar Legislativo II – GO-4 – **HENRIQUE MARINHO VIEIRA**

Agente Legislativo I – GO-4 – **CELESTE LUCARELLI MILAGRES**

Agente Legislativo I – GO-4 – **ROGACIANO HONORATO BEZERRA**

Agente Legislativo V – GO-4 – **VERA LÚCIA EVANGELISTA DE SOUZA**

Agente Legislativo V – GO-4 – **ANDRÉA BICUDO**

Agente Legislativo V – GO-4 – **GILBERTO HENRIQUE GARÓFALO ALVES DIAS**

Agente Legislativo V – GO-4 – **SONIA REGINA SABINO DO VALLE**

Agente Legislativo V – GO-4 – **CLAUDINEI ANTONIO DE MORAES**

Agente Legislativo V – GO-4 – **PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES**

Agente Legislativo IV – GO-4 – **FILADELFO BRASIL**

Agente Legislativo IV – GO-4 – **EUGÊNIO ELIAS DOS SANTOS**

Agente Legislativo IV – GO-4 – **APARECIDO DOS REIS MACHADO**

Agente Legislativo III – GO-4 – **MAURÍCIO DE SOUZA**

Agente Legislativo III – GO-2 – **CLAUDIA PANTALENA RIBEIRO**

Oficial Legislativo II – GO-2 – **ROBERTO TROTTA**

Programador – GO-2 – **MARCELO AGUSSO CELESTE**

**Art. 2º** Para fins de garantia de direitos previdenciários de servidores inativos deste Legislativo abaixo relacionados, alcançados pelos efeitos da referida Lei, de se registrar nos seus respectivos prontuários anotando-se os seus reenquadramentos nos cargos que eram detentores, a saber:

Agente Legislativo I – GO-4 – **VÍRGILIA CARDOSO DOS SANTOS SÁPIO**

Agente Legislativo I – GO-4 – **JOSÉ FRANCISCO DOURADO NETO**

Auxiliar Legislativo II – GO-4 – **ROSELY DE OLIVEIRA ALVES MUDALEN**

Oficial Legislativo V – GO-4 – **MARTA CORREIA GONÇALVES FUCITALO**

Oficial Legislativo V – GO-4 – **FÁTIMA APARECIDA RAMOS DIAS**

Oficial Legislativo V – GO-4 – **LEILA CÁSSIA SALUM**

Oficial Legislativo V – GO-4 – **DIVA CAMARGO NOGUEIRA**

Oficial Legislativo IV – GO-2 – **CIRENI FONTOLAN**

Oficial Legislativo IV – GO-2 – **OSMAR MOREIRA FILHO**

Oficial Legislativo I – GO-2 – **SIDNEY GONÇALVES**

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 20431, de 18 de junho de 2015.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 20 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 21060**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls.364 do Processo n.º 4.167/12, de 20/06/2012, que trata das nomeações dos servidores em cargos de provimento efetivo, **RETIFICA**, os termos da Portaria nº 20.958, de 05/04/2016, no que segue:

**Onde se lê:**

“...  
Guilherme Rocha Munin- cód.24264  
”

**Leia-se:**

“...  
Guilherme Rocha Munin- cód.24265  
...”

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 21061**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo n.º 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão nº 198/16-SEDC, **Prefeitura Municipal de Guarulhos** – PMG, apensa ao Processo n.º 1.330/16, de 28/04/2016, **AVERBA** nos assentamentos da servidora **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA** (cód.21564), Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão, o quantitativo de 2.921 (dois mil novecentos e vinte e um) dias junto à **Prefeitura Municipal de Guarulhos**, ou, 8 (oito) anos e 1 (um) dia, conforme segue:

-Regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – 2.921 (dois mil novecentos e vinte e um) dias, ou, 8 (oito) anos e 1 (um) dia, no período de 02/01/2001 a 31/12/2008, não apresentado faltas injustificadas e licenças de quaisquer espécies.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 21062**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.496/16, de 12/05/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/9/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Toninho Magalhães Filho (129), **RESOLVE:**

**NOMEAR**

-**MARCELO PERES** - (cód.24310), RG nº 20.139.301-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 21063**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.569/16, de 17/05/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PROF. SAMUEL VASCONCELOS (cód.177), **RESOLVE:**

**NOMEAR**

-**MARCELO PERES** - (cód.24310), RG nº 20.139.301-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 21063**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.569/16, de 17/05/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PROF. SAMUEL VASCONCELOS (cód.177), **RESOLVE:**

**EXONERAR**

-**JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS** - (cód.24225), do cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 21064**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.570/16, de 17/05/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PROF. SAMUEL VASCONCELOS (cód.177), **RESOLVE:**

**NOMEAR**

-**ANDRE FELIPE BICUDO BATTAGLIA** - (cód.24311), RG nº 47.392.069-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 21065**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

-**SONIA REGINA SABINO DO VALLE** (cód.4537), Oficial Legislativo V, GO-4, em comissão, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 05/05/2016 - Proc. n.º 1.441/16, de 09/05/2016;

-**ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA M. DA SILVA** (cód.16810), Procurador, NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 09/05/2016 - Proc. n.º 1.457/16 de 10/05/2016;

-**RENATA ZULMIRA DE SOUSA RAMOS** (cód.21895), Jornalista Apresentador de Rádio e TV, NE-1, de provimento efetivo, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 06/05/2016 - Proc. n.º 1.464/16, de 10/05/2016;

-**THIAGO SEMINOTTI FELSKI** (cód. 22896), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/05/2016 a 12/05/2016 - Proc. n.º 1.471/16, de 11/05/2016;

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2016.

**PROF. JESUS**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**RUBENS SHWAFATY GENARO**

Diretor de Administração de Pessoal

**ATO DA MESA N.º 248**

De 24 de maio de 2016.

**Dispondo sobre:** “Reajuste dos valores do benefício de auxílio-alimentação dos servidores deste Legislativo, no *quantum* que especifica e dá outras providências”. O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Resolução nº 371 de 16 de março de 2005, expede o seguinte Ato da Mesa: **Art. 1º** Fica reajustado o valor face de cada vale refeição para R\$ 22,36 (vinte e dois reais e trinta e seis centavos), devendo a Administração levar, a efeito de desconto mensal em folha de pagamento dos servidores deste Poder Legislativo, o *quantum* em percentual sobre o valor total dos vales-refeições recebidos no mês, de conformidade com os vencimentos definidos na relação abaixo, a título de cota-custeio do benefício:

**Vencimentos Desconto em % (percentual)**

Até R\$ 3.280,20 1,0%

De R\$ 3.280,21 a R\$ 5.467,00 1,5%

Acima de R\$ 5.467,01 2,0%

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Ato da Mesa, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente a 1º de maio de 2016.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de maio de 2016.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**ANDERSON RODRIGUES MELLO**

Secretário Chefe de Gabinete

**LEI N.º 7472**

De 19 de maio de 2016.

Autor: **HELENO METALÚRGICO**

“Sustentabilidade na administração pública municipal.” O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 12 de maio de 2016, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 067/15, referente ao Projeto de Lei nº 1941/13, de autoria do Vereador **HELENO METALÚRGICO**, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão desenvolver Plano de Sustentabilidade.

**Art. 2º** O Plano de Sustentabilidade deve conter medidas e propostas suportadas pelo orçamento da unidade organizacional para:

I - a racionalização de uso de recursos naturais;

II - ações de responsabilidade social para servidores;

III - ações de eficiência energética, investimentos em tecnologias limpas;

IV - otimização da cadeia de suprimentos;

V - preservação do meio ambiente e a reciclagem;

VI - respeito aos direitos humanos;

VII - proteção à saúde humana e ergonomia no ambiente de trabalho;

VIII - preservação da água, saneamento básico e mudança nos padrões de consumo; e

IX - ações de compensação ambiental.

**Art. 3º** Cada unidade organizacional poderá constituir uma comissão de gestão e controle do Plano de Sustentabilidade.

**Art. 4º** Os Planos de Sustentabilidade de todas as unidades organizacionais, em conjunto, formarão o Plano de Sustentabilidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** Os Planos de Sustentabilidade e os respectivos resultados anuais devem ser publicados nos sites eletrônicos dos Poderes Executivo e Legislativo municipais.

**Art. 6º** As compras do Município deverão exigir que as contratações a serem realizadas sejam orientadas para soluções sustentáveis.

**Parágrafo único.** O Município estabelecerá em seus processos de compra os requisitos de sustentabilidade a serem exigidos dos fornecedores, de acordo com o Plano de Sustentabilidade elaborado e atualizado anualmente.

**Art. 7º** Os requisitos de sustentabilidade a serem adotados como critérios objetivos de pontuação técnica na avaliação das propostas de fornecimento para a classificação nos certames licitatórios.

**Art. 8º** Fica a cargo do Executivo Municipal a

regulamentação da presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

**Art. 9º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de maio de 2016.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**STYVENSON NOBORU KOGA**

Secretário de Assuntos Legislativos

**LEI N.º 7473**

De 19 de maio de 2016.

Autor: **TONINHO DA FARMÁCIA**

“Fixação de diretrizes de combate e prevenção da poluição industrial no âmbito do Município de Guarulhos.” O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 12 de maio de 2016, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 062/15, referente ao texto do Substitutivo nº 01 apresentado pelo próprio autor ao Projeto de Lei nº 2471/13, de autoria do Vereador **TONINHO DA FARMÁCIA**, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal, através de seus departamentos competentes, estabelecerá medidas para minimizar e prevenir os efeitos da poluição industrial no âmbito do Município de Guarulhos, como segue:

I – realização de campanhas de incentivo fiscal de redução gradativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para as indústrias instaladas ou instalando-se no território do Município que combaterem a poluição em sua origem, adotando uma ou mais das medidas a seguir enumeradas:

a) revisão das tecnologias utilizadas, visando a eficiência energética, a economia de água e o tratamento adequado dos efluentes;

b) gestão e gerenciamento adequados de todos os tipos de resíduos gerados, incluídos os perigosos;

c) implantação de sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

II – adoção de medidas que assegurem que os efluentes líquidos finais de cada estabelecimento industrial sejam claramente individualizados e tenham condições de acesso que permitam o controle efetivo e regular de sua qualidade, antes da sua descarga na rede de esgotos urbanos, ou nos cursos de água;

Resolução nº 429/2014, serão responsáveis por:

**I** – estabelecer diretrizes e normas para a garantia da aplicação dos preceitos de bem-estar animal nas atividades que envolvam cães e gatos;

**II** – atuar de forma integrada com o Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, de modo a garantir a execução das ações previstas, bem como assegurar a efetividade e a eficiência das atividades de controle e prevenção das zoonoses;

**III** – regionalizar e descentralizar alojamentos dos animais, prevendo as formas operacionais de manutenção, reabilitação e recolocação;

**IV** – desenvolver, de forma permanente, ações destinadas à divulgação de informações sobre educação e conscientização da guarda responsável, a fim de prevenir o abandono de animais;

**V** – garantir a continuidade das ações e programas previstos na legislação vigente e em desenvolvimento no Município;

**VI** – implantar, gerir e supervisionar as atividades dos núcleos regionais de atendimento de cães e gatos;

**VII** – promover ações para a adoção de animais;

**VIII** – desenvolver ações preventivas do abandono de animais.

**Art. 4º** Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei poderão ser estabelecidas parcerias com entidades de proteção aos animais, organizações não governamentais e governamentais, universidades, empresas públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, bem como entidades de classe ligadas aos médicos veterinários.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de cento e oitenta dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de maio de 2016.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

STYVENSON NOBORU KOGA  
Secretário de Assuntos Legislativos

## Processo Administrativo 594/2015

### Termo de Homologação

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Professor Jesus, **HOMOLOGA** o resultado final do Pregão Presencial 09/2016, para a contratação de empresa especializada para realização de Projeto Básico para AVCB, **adjudicado** o item do presente pelo pregoeiro, para surtir os seus efeitos legais, em favor da empresa CONFORT ELETROMECÂNICOS EIRELI ME, valor total pela execução e entrega do projeto de R\$ 8.500,00.

Guarulhos, 25 de maio de 2016

João Francisco Viseu de Barros

Pregoeiro Oficial

Processo nº 3968/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016de24 de Maio de 2016.

**Objeto:** Instalação de grades protetivas metálicas nas partes superiores abertas dos setores de almoxarifado e arquivo.

**Empresa:** Consigha Assessoria Consultoria Cursos Treinamentos Serviços e Palestras Ltda-Me.

**Valor do Contrato:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Assinatura:** 24/05/2016

**Vigência:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Guarulhos, 24 de Maio de 2016.

PROF. JESUS

Presidente

### Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2016

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador Profº Jesus, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida para a Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2016, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Guarulhos, com início às 11 horas, na data de 07 de junho de 2016 (terça-feira). Na oportunidade, o Secretário de Finanças, Senhor André Oliveira Castro, representará o Executivo Municipal.

### – Calendário de Audiências Públicas Referente ao PL nº 1.351/16 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017

Dia: 01/06/16 - 4ª feira

08h30m	09h15m	10h	10h45m
Secretaria de Obras	Secretaria de Assuntos Jurídicos	Secretaria do Trabalho	Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Dia 01/06/16 – 4ª feira

14h	14h45m	15h45m	16h45m
Secretaria de Cultura	IPREF	Secretaria de Habitação	Secretaria de Comunicação

Dia 02/06/16 – 5ª feira

08h30m	10h	11h	11h45m
Todas as Coordenadorias	Secretaria de Governo	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	AGRU

Dia 03/06/16 – 6ª feira

08h30m	09h15m	10h	11h
Secretaria de Administração e Modernização	Secretaria de Segurança Pública	Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Dia 03/06/16 – 6ª feira

14h	15h	16h	17h
Progruaro	Secretaria de Finanças	Secretaria Transportes e Trânsito	Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

Dia 06/06/16 – 2ª feira

08h30m	9h15m	10h15m	11h15m
Secretaria de Assuntos Legislativos	SAAE	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria Chefe de Gabinete

Dia 06/06/16 – 2ª feira

14h	14h30m	16h
Câmara Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria da Saúde

VEREADOR GERALDO CELESTINO  
Presidente da Comissão Especial

## AGRU

### Consulta pública nº 002/2016-AGRU

O Presidente do Conselho da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos – AGRU, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei 7.102/2012 e pelo Regulamento Interno dessa Agência e considerando:

– O disposto na Lei Federal 12.527/2011 que regula o direito de acesso à informação previsto na Constituição Federal;

– O disposto na Lei Municipal 7.102/2012, que em seu art. 4º, estabelece a competência da AGRU para “I – editar normas para a adequada prestação dos serviços e satisfação dos usuários dos serviços públicos de saneamento básico”, bem como “V – estabelecer padrões para a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico”;

– A necessidade de estabelecer Norma Técnica específica que regulamente a prestação dos Serviços Públicos de Manejo das Águas Pluviais do Município de Guarulhos, visando sempre o seu aperfeiçoamento e o atendimento às diretrizes estabelecidas na Lei Federal 11.445/2007 e Municipal 7.095/2012, Política Municipal de Água e Esgoto;

– O disposto na Lei Municipal 7.102/2012, que em seu art. 8º determina que a AGRU promova consultas públicas previamente à edição de quaisquer Regulamentos;

**RESOLVE:**

I - Submeter à Consulta Pública, para recebimento de sugestões, críticas e comentários, a **Minuta da Resolução 006**, que tem como objeto conferir nova redação aos §§ 1º e 2º do artigo 47, do Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Manejo das Águas Pluviais do Município de Guarulhos – Resolução 004, de 21 de agosto de 2015 - (Anexo I), a fim de reduzir a área dos reservatórios de detenção previstas nos referidos parágrafos do Artigo 47 do citado Regulamento, o adequando e aproximando das exigências previstas na Lei Estadual nº 12.526/2007.

II – As sugestões, críticas e comentários deverão ser enviadas para o endereço eletrônico agru@agru.sp.gov.br, ou entregues por escrito na sede da Agência, localizada na Rua Otávio Forghiere, 72, salas 51/54, de segunda a sexta feira, entre as 09 horas e as 17 horas, sendo

estes os únicos meios de entrega das mesmas.

III – A Minuta de Resolução ora publicada está também disponível para consulta no site [www.agru.sp.gov.br](http://www.agru.sp.gov.br).

IV - O prazo para envio de contribuições será de 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente no Diário Oficial do Município.

**Processo nº 77/2016-AGRU**

**Minuta de RESOLUÇÃO Nº 006 de 19 de maio de 2016.**

**Apruva alteração e dá nova redação aos §§ 1º e 2º do artigo 47 do Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Manejo das Águas Pluviais do Município de Guarulhos – Resolução 004, de 21 de agosto de 2015.**

O CONSELHO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS-AGRU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 14 da Lei Municipal nº 7.102 de 20 de dezembro de 2012 alterada pela Lei Municipal nº 7.124/2013, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 12.526, de 02 de janeiro de 2007, que estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais); CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.046, de 05 de novembro de 2004, que estabelece o Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município de Guarulhos; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.511, de 9 de junho de 2009, que institui o Programa Municipal de Uso Racional da Água Potável e dá outras providências, resolve:

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Agência Reguladora dos Serviços P

Art.1º Os §§ 1º e 2º do artigo 47 do Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Manejo das Águas Pluviais do Município de Guarulhos – Resolução 004, de 21 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 47. ....

§. 1º. Para lote com área de bacia **MENOR ou IGUAL a 200.000m²**, o volume do reservatório de detenção deve ser o maior dos 2 (dois) daqueles calculados conforme métodos a seguir:

a) Taxa de 12 L/m² (12 litros por metro quadrado) de área total;

b) Lei Estadual 12.526/07 – para área impermeável maior que 500 m², a capacidade do reservatório deverá

ser calculada pela equação a seguir:

$$V = 0,15 \times Ai \times IP \times t [m^3]$$

Em que:

V = volume do reservatório (m³);

Ai = área impermeabilizada (m²);

IP = índice pluviométrico igual a 0,06 m/h;

t = tempo de duração da chuva igual a 1,0 hora.

§. 2º. Para lote com área de bacia **MAIOR que 200.000m²**, o volume do reservatório de detenção deve ser dimensionado da seguinte maneira:

a) Período de retorno de 25 (vinte e cinco) anos (Tr = 25), calculada pela equação a seguir:

$$V = 5,42 \times Ai \times A [m^3]$$

Em que:

V = volume do reservatório (m³);

Ai = área impermeabilizada (%);

A = área da bacia (ha);

O cálculo do orifício de saída deve ser feito com base na vazão de pré-desenvolvimento – Qpré – determinada pela seguinte expressão:

$$Qpré = 28 \times A [L/s]$$

Em que:

28 = taxa em L/s x ha

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng.º Plínio Tomaz

Presidente do Conselho e

Diretor Presidente da AGRU

### EDITAL 01/ 2015 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – AGRU, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, art. 18 da Lei Municipal n. 1.429 de 1.968 e art. 35 da Lei Municipal nº 7.102 de 2.012, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do senhor abaixo relacionado, nos termos do Edital 01/2015, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro de pessoal para o cargo do Concurso Público:

**AGENTE ADMINISTRATIVO – (Portadores de Deficiência)**

**CLASSIFICAÇÃO NOME**

128º **THIAGO LOPES FAGUNDES**

O candidato deverá comparecer na AGRU, sito a Rua Otávio Forghiere, nº 72, 5º andar, salas 51/54, Jd. Gumerindo, Guarulhos (SP), das 09:00h às 12:00h ou das 14:00h às 16:00h, junto à Diretoria Administrativo-Financeira, em até 03 dias (úteis) após a publicação desta convocação, de acordo com o capítulo XII – Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 23 de maio de 2016.

Eng.º PLÍNIO TOMAZ

Diretor Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 016/2016 – Aquisição de 02 veículos de passageiro, zero quilômetro (novos).

A AGRU torna público que a licitação realizada na dia 12/05/2016, às 10:00 h, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2016, para aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, foi considerada **FRACASSADA**, em virtude dos motivos constantes dos autos do processo em epígrafe.

Guarulhos-SP, 23 de maio de 2016.

Diretoria Administrativo-Financeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 082/2016 – Aquisição de 02 veículos de passageiro, zero quilômetro (novos).

**ABERTURA:** 10/06/2016, às 10:00 horas

O edital encontra-se disponível no site: [www.agru.sp.gov.br](http://www.agru.sp.gov.br), ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na DAF – Diretoria Administrativo-Financeira, situada à Rua Otávio Forghiere, 72, salas 51 e 54, Jardim Gumerindo, Centro, CEP 07090-070, na cidade de Guarulhos/SP, telefones (11) 2409-5455/2409-5456.

Guarulhos-SP, 25 de maio de 2016.

Diretoria Administrativo-Financeira

### PORTARIA Nº 13

de 23 de maio de 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – AGRU, ENG.º PLÍNIO TOMAZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, o Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o art. 10, inciso I da Lei Municipal nº 1.429 de 1.968, a Lei Municipal nº 7.102 de 2012 e o que consta no Processo nº 64/2016-AGRU, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público nº 01/2015, o senhor **Thiago Lopes Fagundes**, classificado em centésimo vigésimo oitavo lugar na lista geral, figurando em segundo lugar na **Lista Especial (Portadores de Deficiência)** para exercer o cargo vago de Agente Administrativo, em caráter efetivo.

Eng.º Plínio Tomaz

Diretor Presidente da AGRU

Registrada na Diretoria Administrativo-Financeira da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e três de maio de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO AUGUSTO CORREIA BARBOSA

Diretor Administrativo-Financeiro

## IPREF

### PORTARIA Nº 039/2016-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo

nº 462/2016-IPREF;

**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE à ANGELA MARIA SILVA SANTOS**, dependente do ex-segurado falecido, Sr. João Batista de Lima, a contar de **29/02/2016**, data do óbito, nos termos do preceituado no artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, em quota-parte única, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 23 de maio de 2016.

MIGUEL NELSON CHOUERI

Presidente do IPREF

### PORTARIA Nº 040/2016-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 474/2016-IPREF;

**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE à SEVERINA FEITOSA DA SILVA**, dependente do ex-segurado falecido, Sr. Jose Feitosa da Silva, a contar de **25/02/2016**, data do óbito, nos termos do preceituado no artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, em quota-parte única, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 23 de maio de 2016.

MIGUEL NELSON CHOUERI

Presidente do IPREF

### PORTARIA Nº 041/2016-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 647/2016-IPREF;

**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE à VERA MARIA LEITE E SILVA**, dependente do segurado falecido, Sr. Litorcio Bonifacio e Silva, a contar de **23/04/2016**, data do óbito, nos termos do preceituado no artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, em quota-parte única, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 23 de maio de 2016.

MIGUEL NELSON CHOUERI

Presidente do IPREF

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 02/junho/ 2016**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se em 02 de junho de 2016, quinta-feira, às 8h30 em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, no Auditório do IPREF - Rua do Rosário, 226, 3º andar - Vila Camargos, Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, Discussão e Deliberação do Processo Administrativo nº111615 referente ao Segurado Disomberg Matos de Oliveira

Guarulhos, 23 de maio de 2016.

Gilson Valtério de Queiroz

Presidente do Conselho Administrativo

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-IPREF -

**P.A. 158/2016**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: fornecimento de pão francês, leite e margarina pelo período de 12 meses. TERMO DE ADJUDICAÇÃO: À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o lote único do presente pregão à empresa GUARU PAO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, no valor total de R\$15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais). Guarulhos, 19 de maio de 2016 - Cláudia de França Nunes - Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, modalidade de Pregão na forma presencial de nº 002/2016-IPREF.

Guarulhos, 23 de maio de 2016

MIGUEL NELSON CHOUERI

PRESIDENTE DO IPREF

### EXTRATOS DE CONTRATOS- CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF. Contratado: M MONTELEONE ME. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Citologia Oncótica. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 67-verso do PA: 1304/2015. Recurso: (3017). Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Vigência: 60 meses. Assinatura: 12/05/2016.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/1993, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, os seguintes processos:

· PA. Nº 550/2016 – Contratada: HELP LAR ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA-EPP. Valor anual: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

· PA 611/2016 - HOSPITAL VERA CRUZ LTDA. Valor anual: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

### EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, DESCREDENCIAMENTO por término de contrato de prestação de serviços à assistência à saúde: Contratante: IPREF - Contratada: MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS. PA 692/2014, DESCREDENCIAMENTO à contar de 25/05/2016.



# Endereços e telefones de atendimento ao público



## Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2475-8600

## Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania R. Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Av. Salgado Filho, 3.137 - Vila Rio de Janeiro	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luís Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Nadir, s/n – Gopoúva	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2469-1001 / 2441-0019
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

## Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Praça Getúlio Vargas, 457 – Centro	2468-0008

## Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

## Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

## Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 0800-101042

## IPREF

## Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2461-0014

## Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREADOR: ALUMUNDI REVESTIMENTOS LTDA ME**  
PROCESSO: 030/2015  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de brise.  
VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2015.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar transtornos na realização da obra realizada por esta empresa que é considerada essencial para à comunidade.

**CREADOR: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA - EPP**  
PROCESSO: 175/2014  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$3.188,60 (três mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos contratos celebrados pela Proguaru que são de relevante interesse da municipalidade.

**CREADOR: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA - EPP**  
PROCESSO: 241/2015  
OBJETO: Registro de preços para material de limpeza.  
VALOR: R\$12.678,68 (doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07-07/08-23/09/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento.

**CREADOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS**  
PROCESSO: 322/2014  
OBJETO: Fornecimento de gás natural canalizado para uso nas dependências da Proguaru.  
VALOR: R\$410,17 (quatrocentos e dez reais e dezessete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.

**CREADOR: EFFECTOR BENEFÍCIOS LTDA ME**  
PROCESSO: 157/2015  
OBJETO: Aquisição, separação e envelopamento e entrega com seguro de vale transporte em papel em bilhetes magnéticos e em cartões magnéticos dos Municípios da região, exceto cartões eletrônicos para os Municípios de São Paulo e Guarulhos incluindo passagens.  
VALOR: R\$7.568,82 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru.

**CREADOR: EMPILHANOBRE COM.DE MAQS.E SERVS. EIRELLI ME**  
PROCESSO: 011/2016  
OBJETO: Locação de empilhadeira elétrica com capacidade de carga de 1400kg ,torre triplex.(conf. Memorial).  
VALOR: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria transtornos na realização de diversas obras consideradas de relevante interesse.

**CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
PROCESSO: 148/2015  
OBJETO: Prestação de serviços de envio de telegramas(via internet, telefone e balcão), , sedex, (normal, sedex 10 , sedex hoje, sedex mundii, sedex a cobrar e opção de ar aviso de recebimento) e carta comercial (com opção de serviços adicionais de registro , ar-a.  
VALOR: R\$1.344,06 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

**CREADOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**  
PROCESSO: 071/2015  
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de editais e atos legais.  
VALOR: R\$1.015,74 (um mil e quinze reais e setenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

**CREADOR: FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 339/2015  
OBJETO: Locação de equipamentos.  
VALOR: R\$30.860,96 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREADOR: FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA ME**  
PROCESSO: 024/2015  
OBJETO: Fornecimento de papéis gráficos.  
VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
PROCESSO: 289/2015  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.  
VALOR: R\$449,90 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para as unidades Sede e GOC da Empresa.

**CREADOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
PROCESSO: 374/2014  
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.  
VALOR: R\$657,80 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: GUTOMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP**  
PROCESSO: 1803/2012  
OBJETO: Locação de imóvel comercial para instalação do GOC.  
VALOR: R\$17.341,76 (dezesete mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao acordado entre as partes para a locação do imóvel em questão.

**CREADOR: J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
PROCESSO: 259/2015  
OBJETO: Registro de Preços para ofornecimento e instalação de telas metálicas.  
VALOR: R\$8.521,47 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
PROCESSO: 258/2015  
OBJETO: Registro de preços para fornecimento e instalação de materiais de granilite.  
VALOR: R\$11.393,20 (onze mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: LEO MADEIRAS, MÁQUINAS & FERRAGENS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.  
VALOR: R\$511,17 (quinhentos e onze reais e dezessete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/04/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: MERIDIONAL INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA**  
PROCESSO: 198/2015  
OBJETO: Registro de preços para tubos de PVC.  
VALOR: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços fundamentais ao município.

**CREADOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A**  
PROCESSO: 211/2015  
OBJETO: Serviço de internet banda larga com taxa de 100 mega,com fibra óptica e linha telefônica.  
VALOR: R\$324,90 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de internet.

**CREADOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A**  
PROCESSO: 212/15  
OBJETO: Serviço de internet banda larga com 20MB de download de 1MB de upload.  
VALOR: R\$319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de internet.

**CREADOR: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA**  
PROCESSO: 099/2015  
OBJETO: Prestação de serviço de medicina ocupacional  
VALOR: R\$22.944,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de relevante interesse público.

**CREADOR: PRÉ MOLD INDÚSTRIA E COM. LTDA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.  
VALOR: R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: RADIADORES SACOMAN COMERCIO DE AUTOS PECAS - EIRELI**  
PROCESSO: 442/2015  
OBJETO: Contratação de serviços para reparos e consertos em radiadores para diversos equipamentos leves e pesados.  
VALOR: R\$800,00 (oitocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos veículos que são necessários para a realização dos serviços efetuados pela empresa de relevante interesse público.

**CREADOR: ROCAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em ferramentas.  
VALOR: R\$422,20 (quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: SOLEIL CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA**  
PROCESSO: 282/2015  
OBJETO: Execução de levantamento planialtimétrico cadastral e elaboração de projeto geométrico.  
VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2016.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREADOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**  
PROCESSO: 067/2014  
OBJETO: Fornecimento e instalação de 02 grupos geradores de 200 KVA para UPA´s Paulista e Cumbica.  
VALOR: R\$44.646,30 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREADOR: WLADIMIR BONADIO - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: ZENVIA MOBILE SERVICOS DIGITAIS S.A**  
PROCESSO: 045/2015  
OBJETO: Envio de mensagem por sms  
VALOR: R\$100,00 (cem reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o envio deste SMS para áreas que utilizam o serviço Guarulhos (SP), 25 de maio de 2016.

**ALVARO A CARVALHO GARRUZI**  
Diretor Presidente

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e

Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a **Rua Arminda de Lima – 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP**, a seguintes licitação:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016** – Registro de preços para materiais de limpeza. **Envio das propostas e amostras até 08/06/2016 às 08h00.** Processo Administrativo nº 201/2016.  
**EDITAL COMPLETO** e propostas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 490/2015, Pregão Eletrônico nº 020/2016**, que trata do registro de preços para prestação de serviços de recuperação de comandos e bombas hidráulicas, torna público que por não acudir licitantes interessados fica este certame declarado **FRACASSADO. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 444/2015**, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 024/2016**, que trata do registro de preços para para pedras, pó de pedra, pedrisco, brita e rachão, e **adjudicação** do objeto nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 a favor da empresa **Guarani Material para Construção Ltda.** e nos itens 6 e 7 a favor da empresa **Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda..**  
**ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitações

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº: 215/2016** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 026/2016. Pregão Eletrônico nº 012/2016. Objeto:** Registro de preços para tubo em aço galvanizado. **Commissário Fornecedor: SRA Comércio de Tubos e Conexões Eireli ME. Prazo:** 12 meses - assinado em: 10/05/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	TUBO EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE (LINHA ÁGUA) - 1", BARRA COM 6 METROS Marca: Tuberfil	20	BR	79,09
2	TUBO EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE (LINHA ÁGUA) – 2.1/2", BARRA COM 6 METROS Marca: Tuberfil	100	BR	232,28
3	TUBO EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE (LINHA ÁGUA) 1.1/2", BARRA COM 6 METROS Marca: Tuberfil	10	BR	130,02

**Processo nº: 216/2016** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 027/2016. Pregão Eletrônico nº 012/2016. Objeto:** Registro de preços para joelho em ferro galvanizado. **Commissário Fornecedor: Infanteria Comercial Ltda. Prazo:** 12 meses - assinado em: 06/05/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943 Marca: Tupy	25	PÇ	14,15
2	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 3", ATENDENDO À NBR 6943 Marca: Tupy	25	PÇ	65,00
3	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 1", ATENDENDO À NBR 6943 Marca: Tupy	40	PÇ	9,10
4	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943 Marca: Tupy	25	PÇ	17,30
5	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 2", ATENDENDO À NBR 6943 Marca: Tupy	10	PÇ	25,16
6	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943 Marca: Tupy	35	PÇ	45,60
7	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4", ATENDENDO À NBR 6943 Marca: Tupy	40	PÇ	6,10

**Processo nº: 212/2016** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 028/2016. Pregão Presencial nº 019/2016. Objeto:** Registro de preços para pneus. **Commissário Fornecedor: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda. Prazo:** 12 meses - assinado em: 17/05/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	PNEU NOVO 17,5 x 25, 16 LONAS L3; APLICAÇÃO: PÁ-CARREGADEIRA KOMATSU E RETRO-ESCAVADEIRA 580L; TIPO DE PNEU: SEM CÂMARA Marca: Condor L3	6	PÇ	2.645,00
2	PNEU NOVO, 19,5 x 24, TRASEIRO, COM 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA RANDON E JCB Marca: Condor R4	6	PÇ	2.145,00
3	PNEU NOVO, 17,5 x 24, 14 LONAS, TRASEIRO, PARA RETROESCAVADEIRA CASE Marca: Forerunner/R4	10	PÇ	2.490,00
4	PNEU NOVO 1400 x 24, 16 LONAS; APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA VOLVO E FIATALLIS; TIPO DE PNEU: SEM CÂMARA Marca: Roadgulder/G2	20	PÇ	1.930,00

**Processo nº: 213/2016** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 029/2016. Pregão Presencial nº 019/2016. Objeto:** Registro de preços para pneus. **Commissário Fornecedor: Comercial Automotiva S.A. Prazo:** 12 meses - assinado em: 23/05/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	PNEU NOVO 165/70 x R13 PARA UNO Marca: Kellyxtra	60	PÇ	157,00
2	PNEU NOVO CONVENCIONAL 215/75R x 17,5, 16 LONAS; APLICAÇÃO: DIANTEIRO - VARREDEIRA FORD CARGO - SOS VW DELIVERY 8.150 E MICRO-ÔNIBUS; TIPO DE PNEU: SEM CÂMARA Marca: Stelmarmark	10	PÇ	636,00
3	PNEU NOVO 16,9 x 28; APLICAÇÃO: TRASEIRO - RETRO-ESCAVADEIRA FIATALLIS; TIPO DE PNEU: COM CÂMARA; LARGURA DA SEÇÃO SEM CARGA: 429MM; LARGURA DO ARO: 15,00 POL.; DIÂMETRO DO ARO: 28,00 POL.; DIÂMETRO EXTERNO: ENTRE 1422MM E 1435MM; QUANTIDADE DE LONAS: 8 Marca: Titan	6	PÇ	1.725,00

**Processo nº: 214/2016** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 030/2016. Pregão Presencial nº 019/2016. Objeto:** Registro de preços para pneus. **Commissário Fornecedor: CPA Comercial e Importadora de Pneus Ltda. Prazo:** 12 meses - assinado em: 13/05/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	PNEU NOVO RADIAL 185 R14; APLICAÇÃO: VW KOMBI E MONTANA; TIPO DE TRABALHO: UTILITÁRIO; TIPO DE PNEU: SEM CÂMARA Marca: Pirelli Chrono	16	PÇ	280,00
2	PNEU DIANTEIRO RADIAL 1000 x 20 Marca: Formula Driver	10	PÇ	1.089,00
3	PNEU NOVO 11L x 16SL, 12 LONAS; APLICAÇÃO: DIANTEIRO - RETRO-ESCAVADEIRA CASE E FIATALLIS; TIPO DE PNEU: SEM CÂMARA Marca: Pirelli CT85	20	PÇ	667,50
4	PNEU NOVO 700 x 16 LISO, COM 10 LONAS, PARA CARRETINHA Marca: Pirelli CT52	10	PÇ	340,00
5	PNEU NOVO CONVENCIONAL 1000 x 20; APLICAÇÃO:TRASEIRO - CAMINHÃO CARGO E F-12.000; TIPO DE PNEU: SEM CÂMARA Marca: Pirelli RT59	30	PÇ	984,00
6	PNEU NOVO, 275/80 X R22,5, CONVENCIONAL, PARA ÔNIBUS M. BENZ E VW CONSTELATION Marca: Formula Driver	40	PÇ	1.152,00
7	PNEU NOVO 10,5/80 x 18; APLICAÇÃO: DIANTEIRO - RETRO-ESCAVADEIRA JCB; TIPO DE PNEU: SEM CÂMARA Marca: Pirelli RA45	4	PÇ	484,00
8	PNEU NOVO, 10,5/65 X 16, DIANTEIRO, PARA RETROESCAVADEIRA RANDON Marca: Pirelli RA28	2	PÇ	502,00

### CARTA CONTRATO

**Processo Administrativo nº 095/16**, torna público a **Carta Contrato nº 008/2016**, Solicitação 1638/2015. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de software de orçamento, planejamento e controle de obras. **Contratada:** Tron Informática Ltda. **Valor:** R\$ 36.572,63 **Assinado em** 23/05/2016.  
Guarulhos, 24 de maio de 2016.  
**JORGE LUIZ CARNITI JUNIOR**  
Respondendo pela Gerência de Compras e Licitações

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2016

COMUNICADO N º 05/16

#### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROVAS REALIZADAS EM 01/05/2016, EM ORDEM ALFABÉTICA, POR EMPREGO

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU**, divulga os resultados das provas realizadas em **01 de maio de 2016**, referente ao “Concurso Público – Edital nº 01/2016”. Nos resultados gerais constam a classificação somente dos candidatos/candidatas convocados para realização das demais fases do concurso, conforme estabelecido no Edital do Concurso, no Capítulo 5, nos itens 5.2 e 5.3, sendo a nota de corte para referida convocação conforme segue:

Emprego	Nota de Corte	Classificação	Convocação Candidato Inscrito e Aprovado como pessoa com deficiência
Assistente de Departamento Pessoal	72,50	51º	1
Auxiliar Administrativo / Administrativa	82,50	218º	4
Auxiliar de Serviços Gerais	88,33	808º	1
Calceiteiro / Calceiteira	70,00	55º	--
Desenhista	77,50	42º	--
Eletricista	80,00	43º	--
Mecânico / Mecânica de Máquinas Pesadas	63,33	42º	--
Topógrafo / Topógrafa	42,50	16º	--

Os candidatos/candidatas que não se enquadrarem no disposto no item 5.3, para os empregos descritos na Tabela 3, do Edital do Concurso, independente da nota obtida na Prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público.

Conforme previsto no subitem 7.3.1, do Edital do Concurso, todos os candidatos/candidatas inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados na Prova Objetiva na forma do Capítulo 2 – V, e que atendam aos critérios estabelecidos nos itens 2.24 a 2.41, do edital, foram convocados para realizar as demais fases do concurso e participaram destas fases em igualdade com os demais candidatos/candidatas convocados.

Em caso de interposição de recurso o candidato/candidata, deverá utilizar o campo próprio para sua interposição, no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas, nos dias 30 e 31/5/16, no horário das 9h00 às 20h00. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso on-line**, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

Admitir-se-á um único recurso por candidato/candidata.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato/candidata, número de inscrição, emprego, código do emprego e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido neste comunicado ou por outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2, do edital do concurso.

Será liminarmente indeferido o recurso que:

a) Não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) For apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) Apresente teor que desrespeite a Banca Examinadora;

d) Não apresentar fundamentação lógica e consistente;

e) Apresente argumentação idêntica a outros recursos;

f) For entregue em locais diferentes do especificado no item 11.2, deste capítulo; e

g) Esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

As respostas aos recursos, após sua análise, serão encaminhadas ao candidato/candidata e ao Setor de Recursos Humanos da **PROGUARU**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no capítulo XI, do Edital nº 01/2016, do Concurso Público.

**A LISTA GERAL DAS NOTAS DE TODOS OS CANDIDATOS ESTÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (ELETRÔNICO), PODENDO SER ACESSADA PELO SITE: <http://www.guarulhos.sp.gov.br/>, PODENDO, TAMBÉM, SER CONSULTADA NOS SITES: [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br) e [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)** E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU**

Guarulhos, 25 de maio de 2016.  
**EDUARDO SOARES LUCENA**  
Presidente da Comissão Organizadora

## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE DINAMOMETRIA E DE APTIDÃO FÍSICA PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos/candidatas aprovados no Concurso Público – Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2016, conforme estabelecido no Capítulo 5, nos itens 5.2, 5.3 e 5.4, para prestarem os **Testes de Dinamometria** e de **Aptidão Física**, para o Emprego de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a serem realizados de acordo com as informações divulgadas neste edital de convocação, no dia **4 de junho de 2016**, no **SESI – Centro Educacional Guarulhos**, situado na **Rua Benedito Caetano da Cruz, 566 - Jardim Adriana – Guarulhos – SP**.

Conforme previsto no subitem 7.3.1, do edital do concurso, todos os candidatos/candidatas inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados na Prova Objetiva na forma do **Capítulo 2 – V**, e que atendam aos critérios estabelecidos nos **itens 2.24 a 2.41**, do edital, serão convocados para realizar os testes e participarão desta fase em igualdade com os demais candidatos/candidatas.

Os candidatos/candidatas só serão permitidos a realização dos testes na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação a ser divulgado no Diário Oficial de Guarulhos e nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br). Não será permitida a realização desta fase do concurso, em outro dia, horário ou fora do local designado.

Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação dos testes por meio deste

Edital de Convocação.

**É de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para os Testes de Dinamometria Manual e de Aptidão Física, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

O candidato/candidata convocado para realização dos testes deverá:

a) Comparecer ao local designado com antecedência mínima de **30 minutos** do horário marcado;

b) Apresentar Documento Oficial de Identidade, no seu original;

c) Apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis;

d) Levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo dos testes e alimentos, sendo de sua responsabilidade a sua hidratação e alimentação; e

e) Apresentar **Atestado Médico nominal ao candidato/candidata**, emitido com, no máximo, 60 (sessenta) dias úteis de antecedência da data de realização dos testes, devidamente **assinado e carimbado pelo Médico**, constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina** do Médico, em que certifique especificamente estar o candidato/candidata **APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO ou ATIVIDADE FÍSICA**, conforme modelo a seguir:

### MODELO DE ATESTADO

**ATENÇÃO: O ATESTADO TEM QUE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE** Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor (a)

portador(a) do Documento de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, encontra-se

APTO(A) para realizar testes de esforços físicos ou atividades físicas.

(Local e data de emissão do atestado – Obs.: esta data não poderá ultrapassar os 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data da prova)

(Nome, Assinatura, CRM e carimbo do Médico)

### ATENÇÃO:

**O candidato/candidata que NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO ORIGINAL, de acordo com o solicitado, não poderá prestar o Teste de Dinamometria e de Aptidão Física, e, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.**

Recomenda-se ao candidato/candidata fazer sua refeição com antecedência de 02 (duas) horas em relação à realização do horário dos testes.

O candidato/candidata deverá se preparar com antecedência para realização dos testes, sendo de sua responsabilidade o seu aquecimento e a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

Os testes serão aplicados por Banca Examinadora presidida por profissionais devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física - CREF com habilitação plena em Educação Física.

O resultado dos testes será registrado pela Banca Examinadora na Ficha de Avaliação de cada candidato/candidata.

O candidato/candidata, que der ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.

Não haverá segunda chamada ou repetição dos testes seja qual for o motivo alegado.

Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos/candidatas, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

A condição de saúde do candidato/candidata, no dia de realização dos testes será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade do candidato/candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da prova, sendo eliminado do Concurso Público. O candidato/candidata ao ingressar no local de realização dos testes deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O Instituto Mais e a PROGUARU não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização dos testes, nem por danos neles causados.

O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos(as) candidatos/candidatas convocados e da equipe de coordenadores e avaliadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos/candidatas, bem como aqueles(as) que já realizaram os referidos testes.

A execução dos testes será registrada por vídeos, em obediência à Lei Municipal de Guarulhos nº 7007, de 20/03/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade e forma de gravação de provas orais e práticas nos Concursos Públicos para admissão de pessoal.

O candidato/candidata que não obtiver, em qualquer um dos testes, o mínimo para aprovação, não dará continuidade na realização dos demais exercícios, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

O candidato/candidata, no dia da realização dos testes, terá acesso à planilha contendo os critérios

que serão utilizados na sua avaliação.

Após a ciência dos critérios a serem avaliados o candidato/candidata assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

A seguir constam os critérios de como serão realizados e avaliados os **Testes de Dinamometria** e de **Aptidão Física**:

### I – DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL:

O **Teste de Dinamometria Manual** será realizado antes do **Teste de Aptidão Física**.

Os procedimentos para o **Teste de Dinamometria Manual** obedecerão aos aspectos a seguir:

a) O candidato/candidata deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço;

b) O candidato/candidata, nesta posição, deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a prensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar;

c) Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e do punho; e

d) O candidato terá três tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos.

Será considerado habilitado no **Teste de Dinamometria Manual** o candidato/candidata que obtiver:

a) Para o sexo masculino - índice mínimo de 30 kgf; e

b) Para o sexo feminino - índice de 20 kgf.

O candidato/candidata que não obtiver o índice mínimo para aprovação estabelecido acima, não poderá dar continuidade aos demais testes e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

O candidato que estiver **“APTO”** no **Teste de Dinamometria Manual** será encaminhado, em seguida, para realizar o **Teste de Aptidão Física**.

### II – DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

O **Teste de Aptidão Física** consistirá na execução de baterias de exercícios descritas abaixo, considerando-se **“APTO”** o candidato/candidata que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas **Tabelas 5, 6 e 7**, a seguir:

a) Flexão Abdominal;

b) Flexão dos Braços; e

c) Corrida em 12 minutos.

Quando o candidato/candidata for reprovado em qualquer um dos testes citados acima, não dará continuidade nos demais testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores do **Teste de Aptidão Física**.

Os **exercícios físicos que compõem o Teste de Aptidão Física e a sua quantidade mínima para aprovação, estão definidos a seguir:**

#### Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos)

1. O teste terá a duração de um minuto e a metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) Ao comando **“em posição”** o(a) candidato(a) deitará com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo; joelhos estendidos; braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo;

b) Ao comando **“iniciar”**, o(a) candidato(a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o(a) candidato(a) deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução; e

c) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:  
c.1) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;  
c.2) Se, ao término do teste, o(a) candidato(a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada; e  
c.3) A cabeça também deverá encostar no solo ao final de cada repetição.

Feminino	Masculino
Tempo de Execução 1 minuto	
Número mínimo	Número mínimo
20 repetições	25 repetições
Abaixo de 20 repetições - eliminada	Abaixo de 25 repetições - eliminado

#### Teste de Flexão de Braço

##### Execução Feminina

O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de **“em posição”**, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés

em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento; e

b) Execução: Ao comando **“iniciar”**, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

##### Execução Masculina

A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Consiste em o candidato/candidata ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos; e

b) Execução: Ao comando de **“iniciar”**, o candidato/candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato/candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés.

Feminino	Masculino
Tempo de Execução 1 minuto	
Número mínimo de repetições	Número mínimo de repetições
15 repetições	18 repetições
Abaixo de 15 repetições - eliminada	Abaixo de 18 repetições - eliminado

#### Teste de Corrida de 12 minutos (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) O candidato/candidata deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível;

b) O candidato/candidata efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

c) O início e término do teste serão indicados ao comando dos avaliadores dos testes emitido por sinal sonoro; e

d) Ao toque do sinal sonoro final todos os candidatos/candidatas deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvir o som do sinal final, onde aguardarão a anotação do percurso pelo avaliador.

2. Não será permitido ao candidato/candidata:

a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo avaliador do teste;

b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; e

c) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo avaliador do teste.

Feminino	Masculino
Tempo de execução 12 (doze) minutos	
Metragem mínima a ser percorrida	Metragem mínima a ser percorrida
1.000 metros	1.500 metros
Abaixo de 1.000m - eliminada	Abaixo de 1.500m - eliminado

Na execução da corrida, o candidato/candidata poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato/candidata em qualquer um dos exercícios dos **Testes de Aptidão Física**.

Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato/candidata, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

O candidato/candidata, para ser **considerado apto**, terá que realizar a prova no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para a mesma.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização dos **Testes de Dinamometria** e de **Aptidão Física**, contidos no **Capítulo 7**, do Edital nº 01/2016 do Concurso Público, inclusive no que se refere à Descrição dos Cargos, Anexo I, do edital.

O candidato/candidata que não comparecer para realizar os **Testes de Dinamometria** e de **Aptidão Física**, que não apresentar Atestado Médico, que não apresentar documento original de identidade e que for considerado inapto em qualquer um dos testes, será automaticamente eliminado do Concurso Público. O resultado dos **Testes de Dinamometria** e de **Aptidão Física** está previsto para ser divulgado no dia **17/06/2016**, nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br).

Caberá recurso da divulgação do resultado dos **Testes de Dinamometria** e de **Aptidão Física**, nos dias **20 e 21/06/2016**, conforme estabelecido no **Capítulo 11** do edital do concurso.

A relação geral de candidatos/candidatas inscritos no concurso, com o resultado das provas realizadas no dia **01/05/2016**, encontra-se divulgada nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br) E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU**

Guarulhos, 25 de maio de 2016.  
**EDUARDO SOARES LUCENA**  
Presidente da Comissão Organizadora

**ATENÇÃO:**A seguir consta a relação de candidatos convocados para realização dos **Testes de Dinamometria** e de **Aptidão Física**.

**Relação de Candidatos Convocados para os**

**Testes de Dinamometria e de Aptidão Física**

**Emprego: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Local: SESI - Centro Educacional Guarulhos**

**Rua Benedito Caetano da Cruz, 566 - Jardim Adriana - Guarulhos / SP**

Inscrição	Nome do Candidato/Candidata	Identidade	Data	Horário
018900005	ABELARDO SILVA LIMA	203705555	04/06/2016	07:30
018900016	ADAIR DOMINGOS DA SILVA	24329334-3	04/06/2016	07:30
018900061	ADMIR DALONSO PEREIRA	22 721 388 9	04/06/2016	07:30
018900079	ADRIANA ARAUJO RUFINO	225621538	04/06/2016	07:30

0189000120	ADRIANA LAURA DA SILVA	307890223	04/06/2016	07:30	0189002406	CLEBER PEREIRA DA SILVA	494494451	04/06/2016	09:00
0189000126	ADRIANA MATIAS DOS SANTOS	2218815	04/06/2016	07:30	0189002408	CLEBER SOARES DOS SANTOS	442786505	04/06/2016	09:00
0189000162	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	45895001-4	04/06/2016	07:30	0189002416	CLECIA MOREIRA AFONSECA	324076848	04/06/2016	09:00
0189000168	ADRIANO LUIS CAUZIN	245567161	04/06/2016	07:30	185299477	CLEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	185299477	04/06/2016	09:00
0189000194	AGNA FERREIRA SANTOS	28007416-5	04/06/2016	07:30	0189002433	CLEIDIANE LIMA VELOSO	458876100	04/06/2016	09:00
0189000260	ALCIONE PEREIRA DA SILVA	351558019	04/06/2016	07:30	0189002434	CLEIDIANE SOUZA DA SILVA	542686612	04/06/2016	09:00
0189000296	ALESSANDRA CAROLINE DO CARMO	38370702-x	04/06/2016	07:30	0189002445	CLEITON INACIO DA SILVA	329509603	04/06/2016	09:00
0189000304	ALESSANDRA DANTAS DE OLIVEIRA	38290546-5	04/06/2016	07:30	0189002457	CLEUDA MARIA DA SILVA ARAGÃO	192389750	04/06/2016	09:00
0189000313	ALESSANDRA LISBOAS SANTANA DE SOUZA	257541536	04/06/2016	07:30	0189002506	CRISTIANE CAMARA FERREIRA	32080715-0	04/06/2016	09:00
0189000323	ALESSANDRO AUGUSTO DA SILVA	456128396	04/06/2016	07:30	0189002512	CRISTIANE DA SILVA RAMOS ROCHA	469949934	04/06/2016	09:00
0189000361	ALEX SANDRO DA SILVA CARVALHO	32410728	04/06/2016	07:30	0189002514	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	20080448300	04/06/2016	09:00
0189000384	ALEXANDRE AQUINO ROSA	35.028.229-8	04/06/2016	07:30	0189002516	CRISTIANE DAMIANA DA COSTA LUCENA	480779016	04/06/2016	09:00
0189000416	ALEXANDRE OLIVEIRA AGUIAR	575012572	04/06/2016	07:30	0189002534	CRISTIANE LUCAS DA SILVA	257841210	04/06/2016	09:00
0189000185	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	257538860	04/06/2016	07:30	0189002542	CRISTIANE PEREIRA ALEXANDRINO DE JESUS	320187809	04/06/2016	09:00
0189000422	ALEXANDRE URSULINO DA SILVA	468114725	04/06/2016	07:30	0189002558	CRISTIANE VIEIRA BARBOSA	419046148	04/06/2016	09:00
0189000445	ALICE RODRIGUES	48244227X	04/06/2016	07:30	0189002614	DAIANA SOUZA FREITAS	300741170	04/06/2016	09:00
0189000454	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	332430832	04/06/2016	07:30	0189002629	DAIANE KATIUCIA DESTRO DA SILVA	54269441-4	04/06/2016	09:00
0189000466	ALINE CORDEIRO ROCCA SANTOS	473043695	04/06/2016	07:30	0189002637	DAIANE NASCIMENTO CAMPOS	56360654X	04/06/2016	09:00
0189000467	ALINE CRISTINA ARAUJO LUZIO	474204169	04/06/2016	07:30	0189002664	DALVA DINIZ DE OLIVEIRA FREITAS	257840114	04/06/2016	09:00
0189000520	ALINE MICHELLE DIOGO	422675040	04/06/2016	07:30	0189002679	DANGLER DE BRITO MARTINS	493594292	04/06/2016	09:00
0189000528	ALINE NILLO DE SOUZA	46.620.053-5	04/06/2016	07:30	0189002700	DANIEL DE MORAES	45552953	04/06/2016	09:00
0189000556	ALISSON FLORENCIO DOS SANTOS	440386160	04/06/2016	07:30	0189002704	DANIEL DE SOUZA SILVESTRE	360020604	04/06/2016	09:00
0189000569	ALMIR FERNANDES REIS	15400175-2	04/06/2016	07:30	0189002707	DANIEL FERMINO DA SILVA	343147609	04/06/2016	09:00
0189000572	ALONSO CORTES FERREIRA NETO	283759690	04/06/2016	07:30	0189002713	DANIEL GODOI DE OLIVEIRA	29734743-3	04/06/2016	09:00
0189000579	ALUIZIO SEVERINO DOS SANTIS	163228310	04/06/2016	07:30	0189002794	DANIELA VIEIRA MATOS	286395654	04/06/2016	09:00
0189000648	AMANDA LOPES GIMENEZ MASSEU	365842977	04/06/2016	07:30	0189002799	DANIELE ARAUJO LEITE	42.560.153-5	04/06/2016	09:00
0189000684	AMARA JOSE DA SILVA	17699465-8	04/06/2016	07:30	0189002801	DANIELE DA COSTA DE LIMA	44639439-7	04/06/2016	09:00
0189000685	AMARILDO FERREIRA DE SOUZA	156830449	04/06/2016	07:30	0189002825	DANIELI DE FREITAS OLIVEIRA	303672122	04/06/2016	09:00
0189000696	AMILTON DE OLIVEIRA	176988993	04/06/2016	07:30	0189002863	DANILLO VIANA MONTE	468493633	04/06/2016	09:00
0189000705	ANA APARECIDA DOS SANTOS	331883247	04/06/2016	07:30	0189002889	DANILO MARINHO DA SILVA	46.750.377-1	04/06/2016	09:00
0189000758	ANA CLAUDIA NOLASCO DE ARAGÃO	35103971-5	04/06/2016	07:30	0189002892	DANILO NETO CAVALCANTE	347022224	04/06/2016	09:00
0189000768	ANA CRISTINA LEAL MALTA	400986139	04/06/2016	07:30	0189002911	DAVI ANDRE ROMAO DA SILVA	414591896	04/06/2016	09:00
0189000795	ANA LUCIA JORGE DOS SANTOS	211435661	04/06/2016	07:30	0189002915	DAVI LOPES DA SILVA	497182245	04/06/2016	09:00
0189000797	ANA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	468283778	04/06/2016	07:30	0189002916	DAVI LUIZ	233748568	04/06/2016	09:00
0189000802	ANA MARIA BENICIO LOPES PROCKNOW	203836674	04/06/2016	07:30	0189002985	DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	276722875	04/06/2016	09:00
0189000819	ANA PAULA ALVES MOREIRA	467314792	04/06/2016	07:30	0189002996	DEBORA FERREIRA SANTIAGO DE OLIVEIRA	303901755	04/06/2016	09:30
0189000827	ANA PAULA CORREIA SANTOS	330340414	04/06/2016	08:00	0189003051	DELZI ROSA DA SILVA	509828292	04/06/2016	09:30
0189000832	ANA PAULA DA SILVA	302864052	04/06/2016	08:00	0189003067	DENIS JESUS DOS SANTOS	33986007-8	04/06/2016	09:30
0189000866	ANA PAULA PIRES GOMES	423459569	04/06/2016	08:00	0189003071	DENIS PORTELLA DOS SANTOS	47397038-7	04/06/2016	09:30
0189000901	ANDERSON BENTO	276470199	04/06/2016	08:00	0189003079	DENISE APARECIDA DE SOUZA SILVA	347300686	04/06/2016	09:30
0189000907	ANDERSON CORREIA LEME	191043795	04/06/2016	08:00	0189003101	DENISE TEIXEIRA MENDONÇA	404415064	04/06/2016	09:30
0189000910	ANDERSON DA CRUZ SILVA	298980216	04/06/2016	08:00	0189003120	DEVANIA PEREIRA DA SILVA	32554447-5	04/06/2016	09:30
0189000911	ANDERSON DA SILVA SANTOS	414046584	04/06/2016	08:00	0189003137	DIEGO ACCIOLI DE OLIVEIRA	479841925	04/06/2016	09:30
0189000912	ANDERSON DE ASSIS TROSDOLF	36423658-9	04/06/2016	08:00	0189003140	DIEGO APARECIDO FERREIRA PIRES	417258057	04/06/2016	09:30
0189000932	ANDERSON LEAL MAGALHÃES	454694593	04/06/2016	08:00	0189003141	DIEGO ARIEL OLIVEIRA LEAL	47651235	04/06/2016	09:30
0189000933	ANDERSON LEMES DA SILVA	289714333	04/06/2016	08:00	0189003169	DIEGO NOBRE COELHO	435494028	04/06/2016	09:30
0189000956	ANDERSON SOARES MOREIRA	35483652-3	04/06/2016	08:00	0189003173	DIEGO RIBEIRO SANTANA	470812400	04/06/2016	09:30
0189000958	ANDERSON SOUZA COELHO	432027567	04/06/2016	08:00	0189003196	DIOGENES MESSIAS DE QUEIROZ	472284344	04/06/2016	09:30
0189000968	ANDRÉ AUGUSTO VALENTE	275529939	04/06/2016	08:00	0189003202	DIOGO ALVES OLIVEIRA	5972187	04/06/2016	09:30
0189000970	ANDRE CEZAR	401617865	04/06/2016	08:00	0189003211	DIOMEDES VICENTE ALVES	255662117	04/06/2016	09:30
0189000975	ANDRE DA ROCHA GUIMARAES	351317624	04/06/2016	08:00	0189003221	DJHEIMESON DOUGLAS DA SILVA	482640406	04/06/2016	09:30
0189000994	ANDRE FERNANDES RODRIGUES	40304876-X	04/06/2016	08:00	0189003233	DOMINGOS FALANQUE FILHO	18181887-5	04/06/2016	09:30
0189001011	ANDRE RONALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	485036101	04/06/2016	08:00	0189003247	DOROTEIA APARECIDA SOARES DA SILVA ALMEI	201410953	04/06/2016	09:30
0189001022	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	33295985-5	04/06/2016	08:00	0189003272	DOUGLAS MANOEL	28476556-9	04/06/2016	09:30
0189001031	ANDREA PAPERINI DE SOUZA	28.885.579-6	04/06/2016	08:00	0189003280	DOUGLAS RODRIGUES DE ANDRADE FURLAN	205904294	04/06/2016	09:30
0189001033	ANDRÉA REGINA NASCIMENTO LIMA	599368470	04/06/2016	08:00	0189003281	DOUGLAS TORQUATO ROCHA	392469364	04/06/2016	09:30
0189001076	ANDRÉIA SANTOS	375987757	04/06/2016	08:00	0189003283	DRIELLEN MACEDO FAUSTINO SILVA	47506760-5	04/06/2016	09:30
0189001078	ANDREIA SOUZA CERQUEIRA	233753436	04/06/2016	08:00	0189003293	EBERSON DIAS DOS PASSOS	41438478-7	04/06/2016	09:30
0189001096	ANDRESSA LOPES DA SILVA ALCANTARA	524091225	04/06/2016	08:00	0189003312	EDER PEREIRA DE OLIVEIRA	345375634	04/06/2016	09:30
0189001179	ANIZIO CANTUARIA NETO BARBOSA	50588470-7	04/06/2016	08:00	0189003326	EDILAINA BATISTA DE SOUZA	349586676	04/06/2016	09:30
0189001194	ANSELMO DOMINGOS MACIEL	14257079-5	04/06/2016	08:00	0189003339	EDILEUSA QUIRINO DOS SANTOS	21668844x	04/06/2016	09:30
0189001209	ANTÔNIA RODRIGUES ROSA	21596214x	04/06/2016	08:00	0189003358	EDINALVA APARECIDA FERREIRA SOUZA	19.465.705-x	04/06/2016	09:30
0189001226	ANTONIO CARLOS GOMES REIS	351141650	04/06/2016	08:00	0189003363	EDINEIA LOPES DE AQUINO	32667361	04/06/2016	09:30
0189001231	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	190089754-4	04/06/2016	08:00	0189003367	EDIS CARLOS MOREIRA MARGUNHÃO	281904339	04/06/2016	09:30
0189001257	ANTONIO NONATO LOPES FILHO	232316661	04/06/2016	08:00	0189003385	EDMAR DA PAIXAO BARBOSA	449961990	04/06/2016	09:30
0189001260	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	268279494	04/06/2016	08:00	0189003397	EDNA FIRMINO DA SILVA GOMES	220415997	04/06/2016	09:30
0189001268	ANTONIO RIVELINO DE OLIVEIRA	38420944-0	04/06/2016	08:00	0189003410	EDNALVA FELIX GONZAGA SANTOS	156826938	04/06/2016	09:30
0189001278	APARECIDA AQUINO DE SOUZA	376813702	04/06/2016	08:00	0189003419	EDNILSON SANTOS DA CRUZ	472944435	04/06/2016	09:30
0189001299	APARECIDO PATROCINIO MIRANDA	243562081	04/06/2016	08:00	0189003425	EDSON ALBENIDES DE ANDRADE	408629332	04/06/2016	09:30
0189001302	APOLO MASAHARU MARQUES	353164306	04/06/2016	08:00	0189003440	EDSON DA SILVA	258713732	04/06/2016	09:30
0189001303	ARACELE DOS SANTOS PEREIRA	12362304-2	04/06/2016	08:00	0189003462	EDSON PEREIRA NEVES	30073804-3	04/06/2016	09:30
0189001343	ARICELMA LIMEIRA DOS SANTOS	414573055	04/06/2016	08:00	0189003512	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	41739942X	04/06/2016	09:30
0189001352	ARISTIDE JERONIMO DE LIMA	214269747	04/06/2016	08:00	0189003514	EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO	304175560	04/06/2016	09:30
0189001353	ARISTIDES CLARINDO NETO	407266185	04/06/2016	08:00	0189003522	EDVALDO ANGELO DA SILVA	28296009-0	04/06/2016	09:30
0189001388	ASSIS FLORENTINO DA SILVA	19274546-3	04/06/2016	08:00	0189003557	ELAINE CRISTINA DE MORAES SANTOS	307333401	04/06/2016	09:30
0189001405	AUREA LEONILDA NASCIMENTO SOARES	540194438	04/06/2016	08:30	0189003618	ELENILDA ARAUJO BRITO	155240900	04/06/2016	09:30
0189001409	AURENI SERAFIM DA SILVA	20.555.217-1	04/06/2016	08:30	0189003621	ELI ALEXANDRINO DA SILVA	212423781-3	04/06/2016	10:00
0189001452	BATRIZ AUGUSTO DA PURIFICAÇÃO	42956188x	04/06/2016	08:30	0189003631	ELIANA GONCALVES	246232808	04/06/2016	10:00
0189001502	BENILDE ALVES DA SILVA	219471204	04/06/2016	08:30	0189003670	ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	250849148	04/06/2016	10:00
0189001513	BIANCA ALVES DE FREITAS	483797133	04/06/2016	08:30	0189003685	ELIAS GOMES DE SOUZA	395734642	04/06/2016	10:00
0189001571	BRENDO GOMES SANTANA	39353733-x	04/06/2016	08:30	0189003692	ELIAS SANTO DIAS	172568468	04/06/2016	10:00
0189001635	BRUNA MARQUES FONSECA DA PAIXÃO	441213273	04/06/2016	08:30	0189003697	ELIDA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	mg.14.409.042	04/06/2016	10:00
0189001664	BRUNO BAGNOLI OVIDIO	399186633	04/06/2016	08:30	0189003705	ELIELSON DOS SANTOS	495412004	04/06/2016	10:00
0189001665	BRUNO BATISTA DE OLIVEIRA	469608560	04/06/2016	08:30	0189003713	ELIENE RIBEIRO NOLASCO COZER	254711972	04/06/2016	10:00
0189001676	BRUNO DA SILVA AMARAL	467181123	04/06/2016	08:30	0189003733	ELISABETE ARAUJO DOS SANTOS	169369109	04/06/2016	10:00
0189001688	BRUNO DE SOUSA	446573838	04/06/2016	08:30	0189003738	ELISABETE MARIA DOS SANTOS	24978737-4	04/06/2016	10:00
0189001704	BRUNO HENRIQUE BRITO SILVA	4821898							

0189004215	FABIANO MARCONDES DA LUZ	467515529	04/06/2016	10:30	0189006469	JOSELIO ASSIS DE LIMA	249898421	04/06/2016	12:00
0189004233	FABIO CARDOSO RODRIGUES	466321764	04/06/2016	10:30	0189006478	JOSEMARIA RIBEIRO DE SOUSA	293874803	04/06/2016	12:00
0189004242	FABIO DE JESUS JERONIMO	261299943	04/06/2016	10:30	0189006480	JOSENETE PEREIRA DA SILVA	118506419	04/06/2016	12:00
0189004275	FABIO SEVERINO GOMES BORGES	411400824	04/06/2016	10:30	0189006496	JOSIANE DOS SANTOS LUCIO	291973450	04/06/2016	12:00
0189004315	FÁTIMA REGINA DOS SANTOS SERAPHINI	298066361	04/06/2016	10:30	0189006525	JOSIVAL ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR	466017595	04/06/2016	12:00
0189004325	FELIPE ARRUDA PINTOR	45217238x	04/06/2016	10:30	0189006528	JOSIVALDO DE SOUZA ALMEIDA	425365803	04/06/2016	12:00
0189004343	FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	49.961179-2	04/06/2016	10:30	0189006534	JOSUE GOMES DA SILVA	349271781	04/06/2016	12:00
0189004348	FELIPE FILGUEIRA DA SILVA	509830493	04/06/2016	10:30	0189006544	JOVINO BRUNO DE ANDRADE	1818002752	04/06/2016	12:00
0189004384	FELIPE RUFINO DOS SANTOS JÚNIOR	534746585	04/06/2016	10:30	0189006547	JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	47992510	04/06/2016	12:00
0189004404	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA A	455666271	04/06/2016	10:30	0189006568	JOZEFA ACELINA JERÔNIMO	176989055	04/06/2016	12:00
0189004413	FERNANDA CRISTINE CONCEIÇÃO SILVA	415221079	04/06/2016	10:30	0189006571	JOZIANE BRITO DE CARVALHO	536190859	04/06/2016	12:00
0189004433	FERNANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	49315243X	04/06/2016	10:30	0189006573	JUAREZ DANTAS DA SILVA FILHO	19962873-7	04/06/2016	12:00
0189004472	FERNANDES DA SILVA	152694067	04/06/2016	10:30	0189006585	JUCIANE JARDIM LUZ	299231744	04/06/2016	12:00
0189004481	FERNANDO ANTONIO PAPINI	292077634	04/06/2016	10:30	0189006626	JULIANA AURICHO CÉSAR BUENO	423734210	04/06/2016	12:00
0189004484	FERNANDO APARECIDO LEMES	34927275x	04/06/2016	10:30	0189006634	JULIANA CAROLINA DA SILVA LOPES	473328537	04/06/2016	12:00
0189004485	FERNANDO CARVALHO MARTINO	347530618	04/06/2016	10:30	0189006661	JULIANA FONTES LIMA	340637559	04/06/2016	12:00
0189004494	FERNANDO DOS SANTOS AGOSTINHO	17.100.554-5	04/06/2016	10:30	0189006675	JULIANA MEDRADO MARINHO DE ANDRADE	346294393	04/06/2016	12:00
0189004507	FERNANDO MENDES RAMALHO	307463710	04/06/2016	10:30	0189006681	JULIANA PEREIRA LIMA DA SILVA	34358555-8	04/06/2016	12:00
0189004511	FERNANDO PEDROSO FARIAS	283543905	04/06/2016	10:30	0189006686	JULIANA ROSA VAZ DE LIMA	408660181	04/06/2016	12:00
0189004514	FERNANDO RAMALHO ALEXANDRE	341007997	04/06/2016	10:30	0189006708	JULIANE RODRIGUES FRANCO	406790267	04/06/2016	12:00
0189004527	FERNANDO SILVA RODRIGUES	338979451	04/06/2016	10:30	0189006733	JULIO OLIVEIRA PROENÇA	396944838	04/06/2016	12:00
0189004549	FLAVIA CRISTINA GUSMAO	26195909-8	04/06/2016	10:30	0189006741	JUNIARIA SANTOS E SANTOS	386249660	04/06/2016	12:00
0189004592	FLÁVIO RIBEIRO VIANA	492566483	04/06/2016	10:30	0189006763	JUSSARA DE JESUS	34064072-8	04/06/2016	12:00
0189004624	FRANCISCA DE ASSIS FIGUEIREDO PINTO SILV	424220350	04/06/2016	10:30	0189006782	KAIQUE APARECIDO DOS SANTOS FRANCISCO	525592241	04/06/2016	12:00
0189004677	FRANCISCO TEIXEIRA LIMA	230398121	04/06/2016	10:30	0189006808	KAREM CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA ALVES	35048022866	04/06/2016	12:00
0189004680	FRANCISLENE RAQUEL AGENCIANA	Mg16283665	04/06/2016	10:30	0189006857	KARINA RODRIGUES DOS SANTOS	490534934	04/06/2016	12:00
0189004685	FRANÇOISE OLIVEIRA SANTOS	494513858	04/06/2016	10:30	0189006918	KATIA APARECIDA DOS SANTOS	254932472	04/06/2016	12:00
0189004688	FRANK DONIZETI DA SILVA	MG-12473142	04/06/2016	10:30	0189006929	KATIA CELIA DE OLIVEIRA LEITE	327704810	04/06/2016	12:00
0189004763	GABRIELA DA SILVA PALOPLI	383704455	04/06/2016	10:30	0189006936	KATIA FERREIRA DOS SANTOS	27636154-4	04/06/2016	12:00
0189004817	GABRIELLY SILVA SANTOS	389170756	04/06/2016	10:30	0189006940	KATIA GOMES DE ALBUQUERQUE BRAZ	27367635-0	04/06/2016	12:00
0189004822	GEANE SILVA SANTOS	33.983.213-7	04/06/2016	10:30	0189006948	KATIA PEREIRA DA SILVA	298056690	04/06/2016	12:00
0189004837	GENE SCIPIONE JUNIOR	35.580.648-4	04/06/2016	10:30	0189006953	KATIA RODRIGUES SOUZA	22562620-2	04/06/2016	12:00
0189004846	GENIR APARECIDA SANTOS LIMA	264032913	04/06/2016	10:30	0189006975	KAUANE BORGES DE OLIVEIRA	485810967	04/06/2016	12:00
0189004888	GETÚLIO BEZERRA DE FREITAS	30535744x	04/06/2016	10:30	0189006995	KELI NUNES DE SOUZA	212942980	04/06/2016	12:00
0189004893	GIDEÃO RENILDO DA SILVA RODRIGUES	386358837	04/06/2016	10:30	0189007022	KELLY CRISTINE ALVES DE LIMA	45485432-8	04/06/2016	12:00
0189004900	GILBERTO LUCIANO GALVAO	293810746	04/06/2016	10:30	0189007027	KELLY MEDEIROS DOS SANTOS	274860776	04/06/2016	12:00
0189004924	GILSON GOMES DOS SANTOS	249196116	04/06/2016	11:00	0189007066	KLEBER DOS SANTOS PINTO	45.885.766-x	04/06/2016	12:00
0189004935	GILVA CARMELITA DA SILVA	233743911	04/06/2016	11:00	0189007073	KLEITON DA SILVA FONSECA	52784309x	04/06/2016	12:30
0189004948	GINALDO ELISIO DE LIMA	53106453	04/06/2016	11:00	0189007092	LAIS FERNANDA PELONI	41725572x	04/06/2016	12:30
0189004950	GIOVANA DOS SANTOS ALVES BARROZO	568726042	04/06/2016	11:00	0189007146	LARISSA ROCHA	482964480	04/06/2016	12:30
0189004955	GIOVANI SAMUEL DOS SANTOS MOLINA	279371445	04/06/2016	11:00	0189007175	LEANDRA ALVES DOS REIS	55942607-3	04/06/2016	12:30
0189004991	GISELE SANTOS	354832037	04/06/2016	11:00	0189007200	LEANDRO JOÃO VERISSIMO	48454048-8	04/06/2016	12:30
0189005021	GISLENE VIANA DA SILVA	467388751	04/06/2016	11:00	0189007203	LEANDRO LOPES VASCONCELOS	387750022	04/06/2016	12:30
0189005022	GISLEYANE DE SOUZA LOPES	359868526	04/06/2016	11:00	0189007211	LEANDRO NUNES DOS SANTOS	257493384	04/06/2016	12:30
0189005034	GIVANILDO DA COSTA	309805041	04/06/2016	11:00	0189007217	LEANDRO REIS DE ARAUJO	38050232X	04/06/2016	12:30
0189005105	GRAZIELE LUCIANO PIO	348481275	04/06/2016	11:00	0189007219	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	27152901-5	04/06/2016	12:30
0189005134	GUILHERME DIAS PAPINI	333218255	04/06/2016	11:00	0189007251	LEILA ARAUJO LIMA	427549802	04/06/2016	12:30
0189005153	GUILHERME LIMA DUTRA PINTO	302722853	04/06/2016	11:00	0189007265	LENIVALDO FERREIRA DA SILVA	53546420-4	04/06/2016	12:30
0189005155	GUILHERME MARTINS DOS ANJOS	38573931-x	04/06/2016	11:00	0189007284	LEONARDO COSMO DA SILVA	472292171	04/06/2016	12:30
0189005160	GUILHERME PROENÇA DOS SANTOS	372419781	04/06/2016	11:00	0189007303	LEONARDO OLIVEIRA BORGES	37.045.417-0	04/06/2016	12:30
0189005177	GUILHERMINA DA GLORIA FERNANDES	14117176/5	04/06/2016	11:00	0189007305	LEONARDO PEREIRA GREMES	41416362x	04/06/2016	12:30
0189005205	GUSTAVO LEONARDO DA SILVA ANDRE	45.614.621-0	04/06/2016	11:00	0189007306	LEONARDO PEREIRA LIMA	48075983-2	04/06/2016	12:30
0189005215	HAGAR DA SILVA ARAUJO	492148983	04/06/2016	11:00	0189007317	LEONARDO TADEU RODRIGUES SILVA	37258491-3	04/06/2016	12:30
0189005219	HAMILTON JOSÉ FERREIRA	338451274	04/06/2016	11:00	0189007324	LEONICE DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS CAR	23864709-2	04/06/2016	12:30
0189005232	HÉBER DOURADO DA SILVA	503715682	04/06/2016	11:00	0189007364	LETÍCIA MIZAL SILVA	359170717	04/06/2016	12:30
0189005276	HELTON FERREIRA DOS SANTOS	26829143-3	04/06/2016	11:00	0189007429	LILIAN RODRIGUES PARAGUASSU	51454537	04/06/2016	12:30
0189005296	HENRIQUE GRACIANO COUO	477827792	04/06/2016	11:00	0189007453	LINDINALVA DOS SANTOS OLIVEIRA	396446735	04/06/2016	12:30
0189005316	HERDERSON FERREIRA LIMA	444339036	04/06/2016	11:00	0189007472	LORAINÉ ALINE CALDAS GOMES	426841761	04/06/2016	12:30
0189005319	HERISSON CARLOS SILVA NASCIMENTO	45024854-9	04/06/2016	11:00	0189007490	LUAN ALVES DOS SANTOS	48140697-9	04/06/2016	12:30
0189005367	HUMBERTO ALVES DA SILVA	19855705 X	04/06/2016	11:00	0189007553	LUBIA TALMON COUTINHO SANTOS	524097513	04/06/2016	12:30
0189005395	IRAMIM LIMA DA SILVA	395357996	04/06/2016	11:00	0189007576	LUCAS CRUZ OLIVEIRA	339479097	04/06/2016	12:30
0189005411	IGOR FELIX DA SILVA	385755247	04/06/2016	11:00	0189007608	LUCAS FELIPE FALCÃO SILVA	429832436	04/06/2016	12:30
0189005421	IGOR SILVA DE FARIAS	45.253.265-6	04/06/2016	11:00	0189007611	LUCAS FERNANDES NETO	524628610	04/06/2016	12:30
0189005433	INÉS APARECIDA FERREIRA DA COSTA	20134596	04/06/2016	11:00	0189007622	LUCAS HENRIQUE SILVEIRA DE ALMEIDA	386361551	04/06/2016	12:30
0189005460	IRACEMA MARIA DE MORAIS	55424679x	04/06/2016	11:00	0189007658	LUCAS SANTOS RIBEIRO	490345669	04/06/2016	12:30
0189005462	IRACEMA ROSSI CERQUEIRA	230376393	04/06/2016	11:00	0189007692	LUCIANA ALVES DA SILVA	26.263.000-x	04/06/2016	12:30
0189005464	IRACI OLIVEIRA DA SILVA	21424362-x	04/06/2016	11:00	0189007708	LUCIANA DE JESUS BISPO	56706936_9	04/06/2016	12:30
0189005496	ISABEL CRISTINA LIMA DE JESUS	203683018	04/06/2016	11:00	0189007725	LUCIANA NOGUEIRA CAVALCANTI	67527718	04/06/2016	12:30
0189005558	ISRAEL BRAZ DE SOUZA	307900198	04/06/2016	11:00	0189007733	LUCIANA REIS SANTOS	387777106	04/06/2016	12:30
0189005575	ITALO FERNANDES ELIZIO	509845058	04/06/2016	11:00	0189007758	LUCIANO DE SOUZA SIMÕES	45251434-4	04/06/2016	12:30
0189005609	IVANIA OLIVEIRA DA SILVA	46981178X	04/06/2016	11:00	0189007789	LUCIENE MARIA SANTOS VIEIRA MASSON	22489696-9	04/06/2016	12:30
0189005610	IVANICE RABELO RIBEIRO PAIVA	220407034	04/06/2016	11:00	0189007798	LUCILENE CALADO DE CARVALHO	381206816	04/06/2016	12:30
0189005635	IVONETE GOMES BASTOS NAJJARINE	39.455.484-X	04/06/2016	11:00	0189007800	LUCILENE SANTOS	223342233	04/06/2016	12:30
0189005637	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS ALVES	183922116	04/06/2016	11:00	0189007802	LUCIMAR COELHO LUCENA	205553680	04/06/2016	12:30
0189005639	IVONICE APARECIDA COSTA	17591235x	04/06/2016	11:00	0189007808	LUCINEI MARIA MENDES DE SOUSA	390925561	04/06/2016	12:30
0189005640	IVORI APARECIDA DOS SANTOS FAGUNDES	232306175	04/06/2016	11:00	0189007818	LUCIO APARECIDO PINHEIRO	409380064	04/06/2016	12:30
0189005647	IZABEL MARQUES DA SILVA	137460090	04/06/2016	11:00	0189007846	LUIS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	378713516	04/06/2016	12:30
0189005653	IZAEL VENANCIO	247844123	04/06/2016	11:30	0189007860	LUIZ CARLOS BORGES DA SILVA	59.113.471-8	04/06/2016	12:30
0189005657	IZAURA DA COSTA SOARES	357740695	04/06/2016	11:30	0189007869	LUIZ CARLOS FERREIRA ROCHA	42777570	04/06/2016	13:00
0189005660	IZILDA DE ALMEIDA	174177707	04/06/2016	11:30	0189007887	LUIZ FERNANDO DE JESUS PINHEIRO	490916259	04/06/2016	13:00
0189005671	JACILENE MARIA DA SILVA SANTOS	581926948	04/06/2016	11:30	0189007897	LUIZ HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO	34.795.689.0	04/06/2016	13:00
0189005676	JACKELINE DE OLIVEIRA BORGES	406991297	04/06/2016	11:30	0189007905	LUIZ MARCOS DE JESUS FERNANDES	153990144	04/06/2016	13:00
0189005680	JACKSON LEANDRO FERREIRA DE LIMA	422945481	04/06/2016	11:30	0189007929	LURDES DA SILVA PEREIRA	250854302	04/06/2016	13:00
0189005715	JAIDSON FERREIRA DO VALE	321739577	04/06/2016	11:30	0189007954	MACIEL LUIS DE MELO	335184030	04/06/2016	13:00
0189005756	JAMILSON FERREIRA DE ABREU	47264517-1	04/06/2016	11:30	0189007958	MADALENA FERREIRA STICANELLI	183947435	04/06/2016	13:00
0189005765	JANAINA ALVES DA COSTA	456629087	04/06/2016	11:30	0189007975	MAGNA SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES	343023313	04/06/2016	13:00

0189008451	MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	21294437x	04/06/2016	13:30	0189010523	RENAN SILVA DE OLIVEIRA	350737745	04/06/2016	15:00
0189008452	MARIA APARECIDA RIBEIRO	37574454x	04/06/2016	13:30	0189010547	RENATA DE OLIVEIRA CUNHA	280565537	04/06/2016	15:00
0189008493	MARIA CLEONICE DE JESUS ROCHA	525734879	04/06/2016	13:30	0189010599	RENATO CONTES BENEDITO	482278067	04/06/2016	15:00
0189008501	MARIA CRISPINA DA SILVA	221877976	04/06/2016	13:30	0189010611	RENATO GONÇALVES PEREIRA	27.834.663-7	04/06/2016	15:00
0189008502	MARIA CRISTIANE BENTO DO NASCIMENTO OLIV	331919308	04/06/2016	13:30	0189010641	RICARDO ALEX BARBOSA DA SILVA	329679053	04/06/2016	15:00
0189008530	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	476652182	04/06/2016	13:30	0189010669	RICARDO MEDEIROS DA SILVA	220491793	04/06/2016	15:00
0189008547	MARIA DE FATIMA GONÇALVES	11850399	04/06/2016	13:30	0189010681	RICARDO RODRIGUES QUEIROZ	35.177.808-1	04/06/2016	15:00
0189008552	MARIA DE FATIMA SOUSA	35805066-2	04/06/2016	13:30	0189010736	ROBERTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	35846671-4	04/06/2016	15:00
0189008567	MARIA DE LOURDES SANTOS	23623630-1	04/06/2016	13:30	0189010743	ROBERTA JULIANA DA SILVA AMBROSIO	28194184-1	04/06/2016	15:00
0189008579	MARIA DO CARMO DA SILVA	191036997	04/06/2016	13:30	0189010765	ROBERTO DOS SANTOS POMBO	24920613-4	04/06/2016	15:00
0189008586	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SILVA	167767173	04/06/2016	13:30	0189010777	ROBERTO REBECCHI JUNIOR	236221152	04/06/2016	15:00
0189008588	MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA	377616102	04/06/2016	13:30	0189010785	ROBINSON AUGUSTO LEITE	344169819	04/06/2016	15:00
0189008606	MARIA EMILIA DA SILVA ROCHA	213571146	04/06/2016	13:30	0189010789	ROBSON ARAUJO DE BASTOS	41614780x	04/06/2016	15:00
0189008608	MARIA ESTELA DE JESUS	227712511	04/06/2016	13:30	0189010800	ROBSON COLOSALI	294832178	04/06/2016	15:00
0189008646	MARIA INÉS ALVES DA SILVA	19104049	04/06/2016	13:30	0189010805	ROBSON EUIPSON DA SILVA	7357511	04/06/2016	15:00
0189008687	MARIA JOSÉ SARA DOMINGOS DE SOUSA	547944317	04/06/2016	13:30	0189010809	ROBSON HENRIQUE DE AGUIAR	45953770-2	04/06/2016	15:00
0189008693	MARIA JOSEFA PEREIRA DA SILVA	185248901	04/06/2016	13:30	0189010810	ROBSON HOLANDA CAVALCANTE	27208671-x	04/06/2016	15:00
0189008734	MARIA LUIZA DOS SANTOS BELES	134916426	04/06/2016	13:30	0189010826	RODOLPHO MAIA MARQUES	47574716	04/06/2016	15:00
0189008771	MARIA PEREIRA TAVARES DA COSTA	388309969	04/06/2016	13:30	0189010828	RODRIGO ALVES	424274437	04/06/2016	15:00
0189008782	MARIA RITA DE FÁTIMA MARINIELLO	131907347	04/06/2016	13:30	0189010854	RODRIGO DE CARVALHO BARREYRA	29.898.025-3	04/06/2016	15:00
0189008802	MARIA SONIA DOS SANTOS	252038757	04/06/2016	13:30	0189010861	RODRIGO DE OLIVEIRA	3364816893	04/06/2016	15:00
0189008805	MARIA SUELI SANTOS DE SOUZA	26857067_x	04/06/2016	13:30	0189010876	RODRIGO LIMA RODRIGUES	367170504	04/06/2016	15:00
0189008813	MARIA VILMA DE OLIVEIRA SILVA	457192823	04/06/2016	13:30	0189010890	RODRIGO MOREIRA SANTOS	34891043-5	04/06/2016	15:00
0189008880	MARIANNA ALVES ASSUNÇÃO	522860503	04/06/2016	13:30	0189010891	RODRIGO PAES DOS SANTOS	492238728	04/06/2016	15:00
0189008888	MARILENE DE AGUIAR	14146031-3	04/06/2016	13:30	0189010902	RODRIGO SOARES DE LIMA	456945155	04/06/2016	15:00
0189008896	MARILIA DOS SANTOS TOLEDO	358613735	04/06/2016	13:30	0189010907	RODRIGO ZACHARIAS SARACENI	284082259	04/06/2016	15:00
0189008900	MARILSA DOS SANTOS PEREIRA	137075546	04/06/2016	13:30	0189010910	ROGERIO ANTONIO DE PADUA MADEIRA	537796319	04/06/2016	15:00
0189008922	MARINEIDE VITAL DE MATOS	602837844	04/06/2016	13:30	0189010914	ROGERIO BEZERRA ALELLUIA	33082560-4	04/06/2016	15:00
0189008927	MARINETE PEREIRA DOS SANTOS VICENTE	25287979x	04/06/2016	13:30	0189010922	ROGERIO DOS SANTOS	22.043.253-3	04/06/2016	15:00
0189008932	MÁRIO DE ANGELIS CHAVES DA SILVA	42684340x	04/06/2016	13:30	0189010924	ROGERIO JOSE DE MATOS	23037194-2	04/06/2016	15:00
0189008950	MARISETE GUIMARÃES DA NÓBREGA	321831238	04/06/2016	13:30	0189010925	ROGERIO LUIZ DA SILVA	349898534	04/06/2016	15:00
0189008951	MARISONIA FRANCISCA DA SILVA	379473537	04/06/2016	13:30	0189010931	ROGERIO RODRIGUES PINHEIRO	236484266	04/06/2016	15:00
0189008970	MARLENE SOUSA ARAUJO	288246998	04/06/2016	13:30	0189010935	ROLBERFFERSON MARÇAL DA SILVA	353164021	04/06/2016	15:00
0189008988	MARLOS MIGUEL SILVA SANTOS	339835072	04/06/2016	13:30	0189010944	RONALDO DE JESUS PINHEIRO	456526377	04/06/2016	15:00
0189009006	MARTA CLERIA SANTANA DOS SANTOS	23.865.415-1	04/06/2016	13:30	0189010948	RONALDO MARCHESLI WIEMES	504467888	04/06/2016	15:00
0189009008	MARTA FERRAZ DE AZEVEDO	282360694	04/06/2016	13:30	0189010959	RONDESON DE OLIVEIRA SILVA	38.708.703-5	04/06/2016	15:30
0189009010	MARTA HOLANDA LEAL	400153841	04/06/2016	13:30	0189010969	ROSA DE SARA RIBEIRO SILVA	44985596X	04/06/2016	15:30
0189009017	MARTA PEREIRA DOS SANTOS	239862429	04/06/2016	14:00	0189010983	ROSANA DA ROCHA	224756047	04/06/2016	15:30
0189009019	MARTA REGINA GOMES DA SILVA	400563435	04/06/2016	14:00	0189010990	ROSANA KELLY DA SILVA	33320476-1	04/06/2016	15:30
0189009025	MARTINHA SOUZA DA SILVA	389171761	04/06/2016	14:00	0189010993	ROSANA NUNES FORNAZIEL	467006052	04/06/2016	15:30
0189009088	MATHEUS RODRIGUES SILVA	35693480-9	04/06/2016	14:00	0189011009	ROSANGELA BARBOSA BASTOS	225933986	04/06/2016	15:30
0189009099	MAURICIO ADELINO JULIO DOS REIS	456555492	04/06/2016	14:00	0189011040	ROSANGELA SIQUEIRA ALVES	203715780	04/06/2016	15:30
0189009184	MAYKE DONIZETE FERREIRA	324585172	04/06/2016	14:00	0189011042	ROSANGELA SOUZA DA CONCEIÇÃO	34118412-3	04/06/2016	15:30
0189009186	MAYKON JESUS DOS SANTOS	40944637-3	04/06/2016	14:00	0189011043	ROSÂNGELA TEIXEIRA DE SOUZA	34.702.449-x	04/06/2016	15:30
0189009213	MEYKO BRUNO DE ALMEIDA FLORESTO	46.835.549-2	04/06/2016	14:00	0189011045	ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA	287335148	04/06/2016	15:30
0189009256	MICHELE PAULA PEREIRA DE SOUZA	405833465	04/06/2016	14:00	0189011046	ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	32501641-0	04/06/2016	15:30
0189009295	MIDIANTE PEIXOTO DA SILVA	364897478	04/06/2016	14:00	0189011060	ROSELENE CRISTINA SANTOS DAMASCENO	57327775	04/06/2016	15:30
0189009331	MILTON ANTONIO RIBEIRO	145511339	04/06/2016	14:00	0189011083	ROSELIA SANTOS BORGES DA SILVA	347022455	04/06/2016	15:30
0189009332	MILTON BELMIRO BRITO	249112954	04/06/2016	14:00	0189011093	ROSEMARY RODRIGUES VALENTIM RINALDI	194667297	04/06/2016	15:30
0189009336	MILTON CÉSAR DE SOUZA	22012291x	04/06/2016	14:00	0189011101	ROSEMEIRE ROSA DA SILVA SANTOS	224741603	04/06/2016	15:30
0189009338	MILTON COUTINHO JUNIOR	407898074	04/06/2016	14:00	0189011105	ROSEMEIRE VIEIRA BATALHA	204570074	04/06/2016	15:30
0189009354	MIRIAM CIBELE DA SILVA	472943406	04/06/2016	14:00	0189011107	ROSEMERIE MARIA DA SILVA MARQUES	359608838	04/06/2016	15:30
0189009370	MIRIAN TERENCIA DE MATOS RAMOS	358030869	04/06/2016	14:00	0189011122	ROSILEIDE VENCESLAU LINS	28296923-8	04/06/2016	15:30
0189009371	MIRIAN TERESINHA MEDRANO DE OLIVEIRA	174618153	04/06/2016	14:00	0189011123	ROSILENA BORGES DE ALMEIDA	24600101X	04/06/2016	15:30
0189009433	MONIQUE LOUIZE DA SILVA RAMOS	476169434	04/06/2016	14:00	0189011154	ROSIMARA PEREIRA DA SILVA	230377014	04/06/2016	15:30
0189009442	MOSAR HELENO DA SILVA	194670181	04/06/2016	14:00	0189011136	ROSIMEIRE ISABEL SANTOS VIEIRA	250852561	04/06/2016	15:30
0189009448	MURILO MARTINS NUNES	28246024x	04/06/2016	14:00	0189011142	ROSIMEIRI DE CARES	320843889	04/06/2016	15:30
0189009452	MYCHELLE CARLA MARIA DOS SANTOS	469436359	04/06/2016	14:00	0189011149	ROSIVALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	38570871	04/06/2016	15:30
0189009472	NAIALA SANTOS SIRQUEIRA	339618760	04/06/2016	14:00	0189011151	ROSLAYNE CAROLINE SANTOS FERREIRA	49035886	04/06/2016	15:30
0189009491	NALVA LUIZA MARCELINO	409266115	04/06/2016	14:00	0189011167	RÚBIA RAVELLY DE AZEVEDO SILVA	9217393	04/06/2016	15:30
0189009495	NARCISA APARECIDA RODRIGUES	230384328	04/06/2016	14:00	0189011202	SAMANTA AUGUSTO SABINO	406362713	04/06/2016	15:30
0189009553	NATALICE BATISTA SANTOS	378653799	04/06/2016	14:00	0189011216	SAMARA RODRIGUES MARQUES	505100277	04/06/2016	15:30
0189009560	NATALY CARVALHO DE ARAUJO	483581094	04/06/2016	14:00	0189011247	SANDRA ALVES VELOSO	333828768	04/06/2016	15:30
0189009577	NATHALIA BATISTA DA COSTA	490362011	04/06/2016	14:00	0189011249	SANDRA APARECIDA BEZERRA DE MELO	281049245	04/06/2016	15:30
0189009631	NEIDE MARIA DUARTE LOUREIRO	30242860-4	04/06/2016	14:00	0189011251	SANDRA BORGES DA SILVA	211008345	04/06/2016	15:30
0189009647	NELSON JUNIOR ELIAS ARANHA FURLAN	4291781889	04/06/2016	14:00	0189011254	SANDRA CORDEIRO BUENO	344262492	04/06/2016	15:30
0189009651	NEUMA FERREIRA COELHO DELGADO	144929983	04/06/2016	14:00	0189011259	SANDRA DE FÁTIMA DOS SANTOS	30279933	04/06/2016	15:30
0189009656	NEUZA DOS ANJOS SILVA NOGUEIRA	13180301-3	04/06/2016	14:00	0189011262	SANDRA ESCORISA ALVES	25830889	04/06/2016	15:30
0189009657	NEUZA FONSECA DE FARIA	9.765.918-6	04/06/2016	14:00	0189011267	SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	49719997	04/06/2016	15:30
0189009667	NICOLAS ALCINO DO PRADO	36.642.169-4	04/06/2016	14:00	0189011268	SANDRA MARA TONELOTTI DOS SANTOS	254769172	04/06/2016	15:30
0189009689	NILVA MARTINS DE LEMOS SILVA	214250659	04/06/2016	14:00	0189011280	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	241294381	04/06/2016	15:30
0189009749	OLGA LUCIANA ALCINO DO PRADO	18.875.882/3	04/06/2016	14:00	0189011284	SANDRA REGINA DE LIMA	456930528	04/06/2016	15:30
0189009756	ORLAN JESUS DOS SANTOS	38032595-0	04/06/2016	14:00	0189011289	SANDRA REGINA DOS SANTOS FERREIRA	258306294	04/06/2016	15:30
0189009766	OSMAR LUIZ COPPI	33441118x	04/06/2016	14:00	0189011293	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	325707261	04/06/2016	15:30
0189009771	OSVALDO MIGUEL DOS SANTOS	26.614.121-3	04/06/2016	14:00	0189011295	SANDRA ROCHA FERNANDES	247430572	04/06/2016	15:30
0189009856	PATRICIA APARECIDA COPPI RODRIGUES	235292783	04/06/2016	14:00	0189011298	SANDRA SILVA DE ALMEIDA	232021867	04/06/2016	16:00
0189009882	PATRICIA DE SOUZA GOMES	42.307.230-4	04/06/2016	14:00	0189011304	SANDRO AMARAL DOS SANTOS	356456365	04/06/2016	16:00
0189009892	PATRICIA LIMA DE JESUS	43140429x	04/06/2016	14:30	0189011312	SANIA PATRICIA ALVES OLIVEIRA	469835291	04/06/2016	16:00
0189009922	PATRICIA SANTOS DE SOUSA	49.771.632-x	04/06/2016	14:30	0189011322	SARA GONÇALVES DE SOUSA	425364495	04/06/2016	16:00
0189009955	PAULA RENATA FRANCISCO FINOTTI	496798704	04/06/2016	14:30	0189011366	SELMA SOARES	216685084	04/06/2016	16:00
0189009961	PAULO SERGIO DE MELO LIMA	169402083	04/06/2016	14:30	0189011367	SEMIRAMIS DE CAMARGO	172563409	04/06/2016	16:00
0189009986	PAULO CESAR SANTOS GALDINO	48137362-7	04/06/2016	14:30	0189011368	SERGIO ALVES BARRETO NETO	275666372	04/06/2016	16:00
0189009993	PAULO EWERTON OLIVEIRA DE CARVALHO	34040162x	04/06/2016	14:30	0189011389	SERGIO PAULINO DA SILVA	20371992	04/06/2016	16:00
0189010016	PAULO HENRIQUE PASCOAL	241011632	04/06/2016	14:30	0189011411	SHEILA CRISTINA PEREIRA	328095552	04/06/2016	16:00
0189010028	PAULO NAGEM	458531200	04/06/2016	14:30					
0189010045	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	323630042	04/06/2016	14:30	0189011433	SHIRLEY FERREIRA LIMA BARBOSA	46.736.415-1	04/06/2016	16:00
0189010061	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	557514691	04/06/2016	14:30					

0189011976	TATIANI AMARAL SANTOS	330568188	04/06/2016	16:30
0189011991	TEIKO TOYODA	5477584X	04/06/2016	16:30
0189012004	TERESINHA RODRIGUES	118426552	04/06/2016	16:30
0189012023	THAINA NASCIMENTO DOS REIS	353172923	04/06/2016	16:30
0189012091	THALITA ESTELA DA SILVA BATISTA	552095989	04/06/2016	16:30
0189012157	THIAGO BATISTA DA SILVA	496290782	04/06/2016	16:30
0189012168	THIAGO DOS SANTOS BEZERRA	356554089	04/06/2016	16:30
0189012179	THIAGO LEMES DA CRUZ	34459281	04/06/2016	16:30
0189012220	TIAGO BATISTA ALMEIDA	32.667.877-3	04/06/2016	16:30
0189012221	TIAGO DA SILVA RAMOS	400273664	04/06/2016	16:30
0189012233	TIAGO MONTEIRO PONTES	591210654	04/06/2016	16:30
0189012234	TIAGO PEREIRA	326672874	04/06/2016	16:30
0189012240	TIELY SOUZA SANTOS	429640298	04/06/2016	16:30
0189012246	UANA LOPES	40776025-8	04/06/2016	16:30
0189012272	VAGNER SOUZA SANTOS DA HORA	11974989	04/06/2016	16:30
0189012280	VALDECY AMORIM ALVES DE MIRANDA	185884556	04/06/2016	16:30
0189012287	VALDENY AMORIM DE LIMA	525571619	04/06/2016	16:30
0189012298	VALDIR DOS SANTOS BARBOSA	307336475	04/06/2016	16:30
0189012302	VALDIRA NUNES SANTANA	348137333	04/06/2016	16:30
0189012329	VALKIRIA DOS SANTOS LIMA	173033933	04/06/2016	16:30
0189012337	VALMIR NUNES ALVES	140068667	04/06/2016	16:30
0189012340	VALMIRPARAVANI	16535140-8	04/06/2016	16:30
0189012345	VALQUIRIA DE JESUS ARTEA DA SILVA	405692936	04/06/2016	16:30
0189012353	VALTER VICENTE DA SILVA	293109126	04/06/2016	16:30
0189012356	VANDA DA SILVA GALLEGIO AUGUSTO	183920727	04/06/2016	16:30
0189012368	VANDERLEI TEODORICO DE SOUZA	35605967	04/06/2016	16:30
0189012370	VANDERLEIA PEREIRA MENDES DE LIMA	23.039.425-5	04/06/2016	16:30
0189012373	VANDERLI DOS SANTOS CARVALHO	13.748.049-0	04/06/2016	16:30
0189012382	VANERI DOS SANTOS MELO	15.679.526-07	04/06/2016	16:30
0189012389	VANESSA APARECIDA TIMANTE VICENTE	476535633	04/06/2016	16:30
0189012417	VANESSA DEAMO	227734208	04/06/2016	16:30
0189012424	VANESSA GONÇALO DA SILVA	296396503	04/06/2016	16:30
0189012436	VANESSA MARINHO DA SILVA	44.268.511-7	04/06/2016	16:30
0189012464	VANIA APARECIDA DOS SANTOS	176982100	04/06/2016	16:30
0189012478	VANILDO FERREIRA REZENDE	28199075	04/06/2016	17:00
0189012479	VANIRA BENTO LUIZ	221772327	04/06/2016	17:00
0189012481	VANUSA APARECIDA BARBOSA	227199819	04/06/2016	17:00
0189012497	VERA LÚCIA FAIA	18687886-2	04/06/2016	17:00
0189012529	VICTOR ANTONIO COSTA	426370879	04/06/2016	17:00
0189012576	VILMA CALIXTO FERREIRA	212949056	04/06/2016	17:00
0189012587	VINICIO JOSÉ DOS SANTOS	27393574-4	04/06/2016	17:00
0189012612	VINICIUS GOMES SANTANA	39353716-x	04/06/2016	17:00
0189012631	VINICIUS SANTOS PARRA	48.106.926-4	04/06/2016	17:00
0189012657	VITOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA	52.900.190-1	04/06/2016	17:00
0189012671	VITOR RODRIGUES SANTOS	500473080	04/06/2016	17:00
0189012695	VIVIAN REGINA ANTUNES BRAGA	33048450-3	04/06/2016	17:00
0189012745	VIVIANI DOS SANTOS	441581018	04/06/2016	17:00
0189012772	WAGNER PICORO DUNHAM	81340515	04/06/2016	17:00
0189012802	WALMIR MODESTO PEREIRA	170044956	04/06/2016	17:00
0189012805	WALTER LUIS DE CARVALHO DUTRA	297687475	04/06/2016	17:00
0189012823	WANDERSON SANDES MONTEIRO	401082404	04/06/2016	17:00
0189012833	WASHINGTON DOS SANTOS FERREIRA	339481511	04/06/2016	17:00
0189012844	WEDJA MENDES DOS SANTOS	457882827	04/06/2016	17:00
0189012845	WEIDY DAIANE QUEIROZ DE SOUZA	594046026	04/06/2016	17:00
0189012848	WELBERSON PEREIRA BRAGA	38308442-8	04/06/2016	17:00
0189012855	WELIS BISPO	487413349	04/06/2016	17:00
0189012865	WELLINGTON CARVALHO GONÇALVES	356943860	04/06/2016	17:00
0189012898	WELSON JOSE DA SILVA	44880172-3	04/06/2016	17:00
0189012903	WENDELL DIAS	409258763	04/06/2016	17:00
0189012915	WERNER GABRIEL HESS	484906045	04/06/2016	17:00
0189012930	WESLEY LOPES DE OLIVEIRA	49.380.751-2	04/06/2016	17:00
0189012948	WESLEY GESUALDO BARBOSA	38.179.614-0	04/06/2016	17:00
0189012952	WEVERTON BATISTA DA SILVA ROCHA	425037927	04/06/2016	17:00
0189012954	WEVERTON VICTOR PINHO DORTA	45677696-5	04/06/2016	17:00
0189012958	WILBER ROSA MATOS RIBEIRO	385395516	04/06/2016	17:00
0189012973	WILLIAM LUIZ DIAS	50127211-2	04/06/2016	17:00
0189012985	WILLIAM SOARES DA SILVA	51980384	04/06/2016	17:00
0189012988	WILLIAM VENTURINI DE ARAUJO	466214844	04/06/2016	17:00
0189013003	WILLIAN LIMA DE OLIVEIRA	400459309	04/06/2016	17:00
0189013027	WILSON DANTAS DE MENDONÇA	167287242	04/06/2016	17:00
0189013029	WILSON FERREIRA DE FREITAS	171748323	04/06/2016	17:00
0189013047	YAN NUNES MONTEIRO	456273001	04/06/2016	17:00
0189013082	ZEZITO FERREIRA LOPES	360486095	04/06/2016	17:00
0189013083	ZILDA APARECIDA CARAÇA	40.799.565-1	04/06/2016	17:00

## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2016

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA PARA OS EMPREGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA E ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

#### A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU

no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos/candidatas aprovados no Concurso Público – Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2016, conforme estabelecido no **Capítulo 5**, nos **itens 5.2, 5.3 e 5.4**, para prestarem a **Prova Prática de Informática**, para os Empregos de **Auxiliar Administrativo/Administrativa e Assistente de Departamento Pessoal**, a ser realizada de acordo com as informações divulgadas neste edital de convocação, nos dias **4 e/ou 5 junho de 2016**, na **Escola Natasha Franco Vieira – Educação Profissional**, situada na **Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.102 – Cocaia – Guarulhos – SP**. Conforme previsto no **subitem 7.3.1**, do edital do concurso, todos os candidatos/candidatas inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados na Prova Objetiva na forma do **Capítulo 2 – V**, e que atendam aos critérios estabelecidos nos **itens 2.24 a 2.41**, do edital, serão convocados para realizar os testes e participarão desta fase em igualdade com os demais candidatos/candidatas.

Ao candidato/candidata só será permitida a realização da referida prova na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação a ser divulgado no **Diário Oficial de Guarulhos** e nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br). Não será permitida a realização desta fase do concurso, em outro dia, horário ou fora do local designado.

Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação da **Prova Prática de Informática** por meio deste Edital de Convocação. **É de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para a Prova Prática de Informática, não podendo ser alegada qualquer espécie de**

#### desconhecimento.

O candidato deverá comparecer ao local designado para esta prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para sua realização, munido de **Documento Oficial de Identidade**, no seu original, e caneta esferográfica.

Somente prestará a **Prova Prática de Informática** o candidato/candidata que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do Documento Original de Identidade.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da **Prova Prática de Informática** em outro dia, horário ou fora do local designado.

O candidato/candidata ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O **Instituto Mais** e a **PROGUARU** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

O candidato/candidata deverá se preparar com antecedência para realização da prova, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A condição de saúde do candidato/candidata, no dia da aplicação da **Prova Prática de Informática** será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade do candidato/candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da prova, sendo eliminado do Concurso Público.

O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos(as) candidatos/candidatas convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos/candidatas, bem como aqueles(as) que já realizaram a referida prova.

A execução da **Prova Prática de Informática** será registrada por vídeos, em obediência à Lei Municipal de Guarulhos nº 7007, de 20/03/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade e forma de gravação de provas orais e práticas nos Concursos Públicos para admissão

de pessoal.

Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

A aplicação da **Prova Prática de Informática** será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de até 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, e será realizada e avaliada por profissionais da área de Informática.

A **Prova Prática de Informática** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto.

Será considerado habilitado na **Prova Prática de Informática** o candidato/candidata que obtiver nota igual ou superior a 12 (doze) pontos na somatória da avaliação da prova do Word, do Excel e do PowerPoint. A nota da **Prova Prática de Informática** será acrescida na nota obtida na Prova Objetiva, para efeito de classificação final.

A **Prova Prática de Informática** constará de exercícios que envolverão os aplicativos do Microsoft Word, Microsoft Excel e Microsoft PowerPoint, na versão 2007 e/ou versão atualizada, e buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do Emprego, observando se o candidato possui conhecimentos de informática em nível de usuário, conforme especificado a seguir:

#### I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA - MICROSOFT WORD

A **Prova Prática de Informática do aplicativo do Microsoft Word** será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

No **aplicativo do Microsoft Word** o candidato/candidata será avaliado quanto à digitação de documento, com base nas instruções transmitidas pelo aplicador no momento de sua prova, considerando a digitação e formatação do documento, com duração de 10 (dez) minutos.

Na aplicação desta prova não será permitida a utilização de rascunho para a digitação do documento, devendo o mesmo ser digitado diretamente no computador.

Na digitação do documento serão considerados os quesitos estabelecidos a seguir:

**a) Toques brutos** – Correspondem ao número total de toques dados pelo candidato/candidata, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafos;

**b) Erros (números e tipos de erros cometidos na transcrição e formatação)** – Serão observados toque a toque, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

- ortografia, inversão de letras, omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;

- falta de espaço entre as palavras; espaço a mais entre palavras e letras;

- falta ou uso indevido de maiúsculas;

- tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação; e

**c) Toques líquidos** – Serão calculados, levando-se em conta o número de toques brutos diminuído do número de erros cometidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$TL = (TB - ERROS)$ , onde:

$TL = \text{toques líquidos} / TB = \text{toques brutos} / ERROS = \text{toques errados}$ .

Será considerado habilitado na prova do **aplicativo do Microsoft Word**, o candidato/candidata que

obtiver nota igual ou superior a **7 (sete) pontos**, na somatória dos pontos especificados a seguir:

**a) Será atribuída nota 0 (zero) a 5 (cinco) pontos** – à transcrição sem erros do conteúdo desenvolvido, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 600 (seiscentos) toques líquidos; e

**b) Será atribuída nota 0 (zero) a 5 (cinco) pontos** – à digitação e formatação do conteúdo desenvolvido pelo candidato/candidata, que seguirá as instruções a serem dadas pelo aplicador quando da aplicação da prova, sendo os seguintes erros observados e pontuados: fonte e tamanho (1 ponto); alinhamento (1 ponto); espaçamento entre linhas e parágrafos (1 ponto); margem (1 ponto) e parágrafo (1 ponto).

#### II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA - MICROSOFT EXCEL

A **Prova Prática de Informática do aplicativo do Microsoft Excel** será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O **aplicativo do Microsoft Excel** constará de tarefas a serem realizadas em 10 (dez) minutos, de acordo com instruções predeterminadas pelo aplicador.

Será considerado habilitado na prova prática do **aplicativo do Microsoft Excel**, o candidato/candidata que obtiver nota igual ou superior a **3 (três) pontos**, considerando na sua avaliação as deduções dos erros apresentados a seguir:

**a) Desconto de 1 ponto para cada ausência de:** título; classificação; cálculo, fórmulas, falta do gráfico, sombreamento e grade de tabela;

**b) Desconto de 0,75 pontos para cada erro de uso indevido (contrariando as especificações) de:** fonte; tamanho da fonte; alinhamento e formato; e

**c) Desconto de 0,25 pontos para cada uma das seguintes ocorrências:** inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; tabulação desigual e falta ou excesso de tabulação.

#### III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA - MICROSOFT POWERPOINT

A **Prova Prática de Informática do aplicativo do Microsoft PowerPoint** será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O **aplicativo do Microsoft PowerPoint** constará de tarefas a serem realizadas em 20 (vinte) minutos, de acordo com instruções predeterminadas pelo aplicador. Será considerado habilitado na prova prática do **aplicativo do Microsoft PowerPoint**, o candidato/candidata que obtiver nota igual ou superior a **2 (dois) pontos**, considerando na sua avaliação final as deduções dos erros apresentados a seguir:

**a) Desconto de 1 ponto para cada ausência de:** Página de Slide, título; Sub Título, texto, Layout de Slide, aparência (modelo de slide);

**b) Desconto de 0,75 pontos para cada erro de uso indevido (contrariando as especificações) de:** fonte; tamanho da fonte; alinhamento, formato, excesso de páginas de slide, inserção de forma, layout; e

**c) Desconto de 0,25 pontos para cada uma das seguintes ocorrências:** inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; tabulação desigual e falta ou excesso de tabulação.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da **Prova Prática de Informática**, contidos no **Capítulo 6**, do Edital nº 01/2016 do Concurso Público, inclusive no que se refere à Descrição dos Cargos, Anexo I, do edital.

O candidato/candidata que não comparecer para realizar a **Prova Prática de Informática**, que não apresentar Documento Original de Identidade e que não obtiver a pontuação mínima para aprovação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

O resultado da Prova Prática de Informática está previsto para ser divulgado no dia **17/06/2016**, nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br).

Caberá recurso da divulgação do resultado da **Prova Prática de Informática**, nos dias **20 e 21/06/2016**, conforme estabelecido no **Capítulo 11** do edital do concurso.

A relação geral de candidatos/candidatas inscritos no concurso, com o resultado das provas realizadas no dia **01/05/2016**, encontra-se divulgada nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br)

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU**  
Guarulhos, 25 de maio de 2016.  
**EDUARDO SOARES LUCENA**  
Presidente da Comissão Organizadora

#### ATENÇÃO: A seguir consta a relação de candidatos convocados para realização da Prova Prática de Informática

Relação de Candidatos Convocados para a Prova Prática de Informática

Emprego: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Local: Escola Natasha Franco Vieira - Educação Profissional  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.102 – Cocaia – Guarulhos – SP

Inscrição	Nome do candidato/candidata	Identidade	Data	Horário
0189000128	ADRIANA MEIRA CAMPOS MARTINES	33.983.809-7	04/06/2016	13:30
0189000397	ALEXANDRE ELISANDRO BRAGA	29355600	04/06/2016	13:30
0189000506	ALINE FRAGA DE OLIVEIRA	32084108X	04/06/2016	13:30
0189000511	ALINE GOMES LIMA	482080012	04/06/2016	13:30
0189000715	ANA CAROLINA BERTOLDO MARTINS DOS SANTOS	344598445	04/06/2016	13:30
0189000937	ANDERSON MACCARI DOS SANTOS	409724920	04/06/2016	13:30
(*)Candidato Com Deficiência				
0189001054	ANDREIA DA SILVA E SILVA	271769932	04/06/2016	13:30
0189001085	ANDRESA FERREIRA RONCHESSEL	283390839	04/06/2016	13:30
0189001122	ANDREZZA CAROLINA BARRETO CORREIA	465002146	04/06/2016	13:30
0189001335	ARIANE MALANGA RAYMUNDO	325218493	04/06/2016	13:30
0189001876	CARIM NEDER FILHO	22826683x	04/06/2016	13:30
0189002247	CÍNTIA CRISTINA APARECIDA DO CARMO	27631380x	04/06/2016	13:30
0189002557	CRISTIANE VENTICINCO REZK	34431890-4	04/06/2016	13:30
0189002694	DANIEL CORRÊA DE LIMA	494610530	04/06/2016	13:30
01				

0189006156	JÃO PAULO DE LIMA VASCONCELOS	309352010	04/06/2016	15:00	0189004517	FERNANDO RODRIGUES DO AMARAL	47888039x	05/06/2016	11:00
0189007015	KELLY CRISTINA DO COUTO	35074015	04/06/2016	15:00	0189004710	GABRIEL DE MELO Malfato	387084319	05/06/2016	11:00
0189007367	LETICIA NUNES DE ALMEIDA	370458862	04/06/2016	15:00	0189004726	GABRIEL HERVILHA LIGERO	390952990	05/06/2016	11:00
0189007391	LIANA NAGAI	344583612	04/06/2016	15:00	0189004754	GABRIEL ZOTINO RODRIGUES	54266906-7	05/06/2016	11:00
0189007979	MAHMOUD ABDU KALIK	42.365.535-8	04/06/2016	15:00	0189004892	GIBRAN DOS SANTOS	486578288	05/06/2016	11:00
0189008149	MARCIA CRISTIANE SILVA	220427276	04/06/2016	15:00	0189005045	GLÁUCIA DE SIQUEIRA VALENTE	259757846	05/06/2016	11:00
0189008459	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	338451791	04/06/2016	15:00	0189005087	GRACIELLE CHAVES MARTINS DE OLIVEIRA	414661217	05/06/2016	11:00
0189009027	MARY ELLEN RODRIGUES	349278544	04/06/2016	15:00		(*) candidato com deficiência			
0189009042	MATHEUS ALEXANDER BUENO VIEIRA	398162037	04/06/2016	15:00	0189005133	GUILHERME DE LIMA LAPA	377020369	05/06/2016	11:00
0189009308	MILAN VESELICH	21.297.675-8	04/06/2016	15:00	0189005135	GUILHERME DIEGO BRAZ LEITE	461984738	05/06/2016	11:00
0189009406	MÓNICA ISABEL MORALES	W612053Z	04/06/2016	15:00	0189005176	GUILHERME VINÍCIUS ASCENDINO SILVA	38239852X	05/06/2016	11:00
0189009484	NAIRA FERREIRA ESTRELA	486114107	04/06/2016	15:00	0189005184	GUSTAVO ALVES SIMÃO	37.557.342-2	05/06/2016	11:00
0189009536	NATALIA MAURICIO	341421765	04/06/2016	15:00	0189005213	GUSTAVO TADEU CAMILO DOS SANTOS	496168071	05/06/2016	11:00
0189009813	PALOMA TERESA LEAL SILVA	363414186	04/06/2016	15:00	0189005224	HANTHUN CAMPOREZE	442395796	05/06/2016	11:00
0189009912	PATRICIA REGINA FUMAGALLI NERY	211459276	04/06/2016	15:00	0189005229	HARUMI TUANNE GOES SANTOS TANAKA	41283966-0	05/06/2016	11:00
0189009939	PAULA ARIMORI VOLPI DE ASSIS	26.269.110-3	04/06/2016	15:00	0189005231	HEBER BODE BARROS	3841726509	05/06/2016	11:00
0189010070	PEDRO HENRIQUE COSTA SILVA	1338067745	04/06/2016	15:00	0189005301	HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA	47.081.007-5	05/06/2016	11:00
0189010534	RENATA BATISTA DA SILVA	45122758X	04/06/2016	15:00	0189005310	HENRIQUE TAVARES PEREIRA DE SOUZA	384193948	05/06/2016	11:00
0189011170	RUDSON VIANA INES	443369434	04/06/2016	15:00	0189005368	HUMBERTO DIOGNES PEREIRA	47872553x	05/06/2016	11:00
0189011559	SIMONE ASSATO	22518224-5	04/06/2016	15:00	0189005378	IAN FELIPE SOUZA FERRAZ	356492199	05/06/2016	11:00
0189011594	SIMONE SATIE KUZOZAKI	20750335-7	04/06/2016	15:00	0189005404	IGHOR VENTURINI PREGNOLATTO	303165212	05/06/2016	11:00
0189011661	SONIA REGINA MARIANO BARBOZA	201403869	04/06/2016	15:00	0189005419	IGOR OLIVEIRA DE AQUINO	455726243	05/06/2016	11:00
0189012591	VINÍCIUS ANTÔNIO SILVA AZEVEDO	476799934	04/06/2016	15:00	0189005420	IGOR RAMOS BARAUNA	49.214.221-x	05/06/2016	12:30
0189012961	WILIAN LELES SILVA	17697357	04/06/2016	15:00	0189005522	ISABELLA NEY QUEVEDO	434821986	05/06/2016	12:30

**Emprego:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ADMINISTRATIVA  
**Local:** Escola Natasha Franco Vieira - Educação Profissional  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.102 – Cocaia – Guarulhos – SP**

Inscrição	Nome do Candidato/Candidata	Identidade	Data	Horário					
0189000019	ADALTON CARDOSO MUNIZ DE OLIVEIRA	478998818	04/06/2016	16:30	0189005550	ISIS MONSÃO LOPES	380087881	05/06/2016	12:30
0189000021	ADANS HANS ABAD	416237836	04/06/2016	16:30	0189005621	IVETE SOUSA LIMA	60036432x	05/06/2016	12:30
0189000032	ADELINO ROBERTO FRADE JUNIOR	355806277	04/06/2016	16:30	0189005839	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	1480183	05/06/2016	12:30
0189000041	ADEMIR MENESES	456037652	04/06/2016	16:30	0189005849	JAQUELINE POMPULIM CHAGAS	440378643	05/06/2016	12:30
0189000114	ADRIANA GONÇALVES FIORAVANTI	242591206	04/06/2016	16:30	0189005911	JEFFERSON DA COSTA GUIMARÃES	439816488	05/06/2016	12:30
0189000236	ALAN PERES RODRIGUES	456529974	04/06/2016	16:30	0189006151	JÃO PAULO AUGUSTO	526461846	05/06/2016	12:30
0189000253	ALBERTO PIRES DE OLIVEIRA	362397405	04/06/2016	16:30	0189006192	JOCELIO ALEXANDRE TAVARES	238091156	05/06/2016	12:30
0189000270	ALEC RODRIGUES MÜLLER	37.761.194-3	04/06/2016	16:30	0189006225	JOHNATAN RODRIGO DOS SANTOS	46818367X	05/06/2016	12:30
0189000355	ALEX MESSIAS	47342612	04/06/2016	16:30	0189006245	JONAS MENDES TORRES DA SILVA	366242520	05/06/2016	12:30
0189000378	ALEXANDRA LAGO CALDEIRA	371184733	04/06/2016	16:30	0189006715	JULIANO CARLOS PEDROZO	344817593	05/06/2016	12:30
0189000407	ALEXANDRE LEÃO MARIANO ALVES	297683330	04/06/2016	16:30	0189006783	KAIQUE BEZERRA DEUS	381172004	05/06/2016	12:30
0189000426	ALEXSANDER FERREIRA	275914732	04/06/2016	16:30	0189006803	KAMILA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	12440285	05/06/2016	12:30
0189000472	ALINE CUNHA BARELLI	33689594-X	04/06/2016	16:30	0189006875	KARLA CRISTINA OLIVEIRA SARDINHA	346845725	05/06/2016	12:30
0189000490	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	435836742	04/06/2016	16:30	0189006893	KAROLINE KUNIEDA GENTIL	398155574	05/06/2016	12:30
0189000521	ALINE MONTEIRO SILVA	423591113	04/06/2016	16:30	0189006937	KATIA FERREIRA MENDES	414735493	05/06/2016	12:30
0189000559	ALLAN DA SILVA SANTOS	44994752x	04/06/2016	16:30	0189006946	KATIA MOTTA MARQUES	24126280	05/06/2016	12:30
0189000641	AMANDA GONÇALVES PIRES	470031669	04/06/2016	16:30	0189006981	KAULLAY SUZIM ROMANO	345147029	05/06/2016	12:30
0189000686	AMARILDO FORMIGA DANTAS JÚNIOR	60.635.176-1	04/06/2016	16:30	0189007058	KEYLA DA SILVA SANTOS	542697506	05/06/2016	12:30
	(*) candidato com deficiência				0189007093	LAIS GOMES TORRES	41.540.934-2	05/06/2016	12:30
0189000787	ANA LÍDIA KOVACS HOTZ DE ARAÚJO RODRIGUES	30733482X	04/06/2016	16:30	0189007099	LAIS MARIA DA SILVA LIMA	455827795	05/06/2016	12:30
0189000837	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	453623554	04/06/2016	16:30	0189007123	LARISSA CRISTINA DA SILVA LIMA	473972323	05/06/2016	12:30
0189000969	ANDRE CAMILO DANTAS	338449590	04/06/2016	16:30	0189007145	LARISSA QUEIROZ PAULO VILELA	385716552	05/06/2016	12:30
0189000986	ANDRE DINIZ RIBEIRO	306825843	04/06/2016	16:30	0189007174	LAYS SANGIARD BRAZIL	396943640	05/06/2016	12:30
0189001042	ANDRÉIA APARECIDA CISCOTO BITENCOURT	356371803	04/06/2016	16:30	0189007290	LEONARDO DOS SANTOS BIONDI	486327528	05/06/2016	12:30
0189001102	ANDRESSA POÇO LOPES	101914143	04/06/2016	16:30	0189007410	LIGIA MARIA DE ARAUJO SANTOS	43833176x	05/06/2016	14:00
0189001327	ARIANE DA SILVA BARREM	486018143	04/06/2016	16:30	0189007432	LILIAN SOBRAL BELUNAS	21294734-5	05/06/2016	14:00
0189001403	AUGUSTO SEVERO DOS SANTOS	395554147	04/06/2016	16:30	0189007647	LUCAS RAMOS DE ALMEIDA	37446171-5	05/06/2016	14:00
0189001428	BÁRBARA BATISTA ARRUDA	30.761.956-4	04/06/2016	16:30	0189007665	LUCAS TOMAZ SILVA	456540854	05/06/2016	14:00
0189001471	BEATRIZ MARCELINO TEIXEIRA	37356044-8	05/06/2016	08:00	0189007760	LUCIANO DOS SANTOS	288021903	05/06/2016	14:00
0189001517	BIANCA APARECIDA ELIAS DE MEDEIROS	497821151	05/06/2016	08:00	0189007873	LUIS CARLOS RODRIGUES JUNIOR	50983288x	05/06/2016	14:00
0189001519	BIANCA ARAUJO DA SILVA	392361115	05/06/2016	08:00	0189007910	LUIS ROBERTO EMILIANO	345148708	05/06/2016	14:00
0189001576	BRENO LYOGI OKAMURA	301205607	05/06/2016	08:00	0189008055	MARCELLA FERRAZ SAWATA	441747802	05/06/2016	14:00
0189001591	BRUNA BEZERRA DA ROCHA	482774691	05/06/2016	08:00	0189008125	MARCELO RAMALHO DE LIMA	284049074	05/06/2016	14:00
0189001620	BRUNA FERREIRA DA SILVA	389737598	05/06/2016	08:00		(*) candidato com deficiência			
0189001647	BRUNA SIMOES NAKANO	323154773	05/06/2016	08:00	0189008228	MARCIO BEZERRA DA SILVA	17708019x	05/06/2016	14:00
0189001669	BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA GOMES	346612044	05/06/2016	08:00	0189008285	MARCOS AURELIO THEODORO DE SOUZA	277190393	05/06/2016	14:00
0189001690	BRUNO DIAS DA SILVA	340841643	05/06/2016	08:00	0189008371	MARCOS VINÍCIUS VITORINO DE SOUZA DA SILVA	38.121.299-3	05/06/2016	14:00
0189001709	BRUNO LEONARDO DA SILVA FONSECA	466368215	05/06/2016	08:00	0189008599	MARIA EDUARDA NUNES BARBOSA DE GODOI	395943449	05/06/2016	14:00
0189001727	BRUNO PIRES DE OLIVEIRA	362397417	05/06/2016	08:00	0189008825	MARIANA AKEMI IKEGAWA	386334572	05/06/2016	14:00
0189001755	BRYAN CAPPUTI CARVALHO	492081384	05/06/2016	08:00	0189008844	MARIANA FERREIRA DOS SANTOS	483309242	05/06/2016	14:00
0189001824	CAMILA FALBO LOPES RAMOS	460052913	05/06/2016	08:00	0189008943	MÁRIO URASAKI	176970988	05/06/2016	14:00
0189001879	CARINA DE PAULA SATIN	290805867	05/06/2016	08:00	0189009034	MATEUS JOSÉ FERNANDES SOBRAL	395758488	05/06/2016	14:00
0189001922	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	478570442	05/06/2016	08:00	0189009163	MAYARA KETLE ROCHA DE SILVA	54045624-X	05/06/2016	14:00
0189001944	CARLOS AUGUSTO RAFAEL	268917152	05/06/2016	08:00	0189009190	MAYRA VANESSA VILLCA TRONCOZO	27051546x	05/06/2016	14:00
0189002028	CAROLINA MELO POMANTI	38946658x	05/06/2016	08:00	0189009363	MIRIAM RAMOS SANTANA	333598593	05/06/2016	14:00
0189002038	CAROLINA UJISSATO	354489446	05/06/2016	08:00	0189009607	NAURACIA TINAR GOMES	173283020	05/06/2016	14:00
0189002062	CAROLINE DE MELO FERREIRA	537153743	05/06/2016	08:00	0189009664	NICHOLAS MARTINS NAGANO	39575513-X	05/06/2016	14:00
0189002064	CAROLINE DOS SANTOS TITO	45885900-x	05/06/2016	08:00	0189009791	PABLO JORGE SOTERO DA CONCEIÇÃO	372141109	05/06/2016	14:00
0189002073	CAROLINE MARIA DE SOUZA	36.822.360-7	05/06/2016	08:00	0189009830	PAMELA EMILY BAPTISTA	411967770	05/06/2016	14:00
0189002081	CAROLINE RIBEIRO PIMENTEL	352547819	05/06/2016	08:00	0189009901	PATRICIA MUNHOZ BRAGA	20121967	05/06/2016	14:00
0189002113	CAUE FERNANDES SANTOS	442477120	05/06/2016	08:00	0189009907	PATRICIA PEREIRA GIANNINI	215008273	05/06/2016	14:00
	(*) candidato com deficiência				0189009958	PAULA SUEMI KANASHIRO	288864220	05/06/2016	14:00
0189002128	CELIA MITIE TAMURA	218662865	05/06/2016	08:00	0189009964	PAULO ALVES CORREIA JUNIOR	360468196	05/06/2016	14:00
0189002129	CELIA MIYUKI MURATA	254414564	05/06/2016	08:00	0189009969	PAULO ALVES SOARES	32620439-8	05/06/2016	15:30
0189002132	CÉLIA REGINA FERNANDES AGUIAR CECCONI	10634705	05/06/2016	08:00	0189009998	PAULO ARAUJO DE SOUZA	52827819-8	05/06/2016	15:30
0189002241	CINTHYA CARVALHO SILVA	53.296.6							

0189012391	VANESSA BISPO DA CRUZ	320034203	05/06/2016	17:00
0189012595	VINICIUS CASTANHA	416499272	05/06/2016	17:00
0189012617	VINICIUS LOURENÇO DE OLIVEIRA	42373069-1	05/06/2016	17:00
0189012663	VITOR MORILHA CAELAN	44240587X	05/06/2016	17:00
0189012759	WAGNER DE OLIVEIRA	474837208	05/06/2016	17:00
0189012806	WALTER PAIVA DA SILVA JUNIOR	342671029	05/06/2016	17:00
0189012807	WALTER RUBENS BOLITTO CARVALHO	42340322-9	05/06/2016	17:00
0189012874	WELLINGTON GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO	369761571	05/06/2016	17:00
0189012912	WENNER MENEGASSI	387081331	05/06/2016	17:00
0189012918	WESLEY MARINHO DE OLIVEIRA	480514914	05/06/2016	17:00
0189012942	WESLEY VIEIRA DA SILVA	527245458	05/06/2016	17:00
0189012995	WILLIAN DE DEUS MARENGONI	35190637x	05/06/2016	17:00
0189013002	WILLIAN HIDEKI MODA	474780454	05/06/2016	17:00

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS EMPREGOS DE: CALCETEIRO/CALCETEIRA, DESENHISTA, ELETRICISTA, MECÂNICO/MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS E TOPÓGRAFO/TOPOGRAFA

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos/candidatas aprovados no Concurso Público – Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2016, conforme estabelecido no **Capítulo 5, nos itens 5.2, 5.3 e 5.4**, para prestarem as **Provas Práticas**, para os Empregos de **Calceteiro/Calceteira, Desenhista, Eletricista, Mecânico/Mecânica de Máquinas Pesadas e Topógrafo/Topógrafa**, a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas neste edital de convocação. Conforme previsto no **subitem 8.3.1**, do edital do concurso, todos os candidatos/candidatas inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados na Prova Objetiva na forma do **Capítulo 2 – V**, e que atendam aos critérios estabelecidos nos **itens 2.24 a 2.41**, do edital, serão convocados para realizar os testes e participarão desta fase em igualdade com os demais candidatos/candidatas.

Ao candidato/candidata só será permitida a realização das referidas provas na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido neste Edital de Convocação a ser divulgado no **Diário Oficial de Guarulhos** e nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br). Não será permitida a realização desta fase do concurso, em outro dia, horário ou fora do local designado.

Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas por meio deste Edital de Convocação.

**É de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para as Provas Práticas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

O candidato deverá comparecer ao local designado para esta prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para sua realização, munido de **Documento Oficial de Identidade**, no seu original, e caneta esferográfica.

Somente prestará as **Provas Práticas** o candidato/candidata que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do Documento Original de Identidade.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das **Provas Práticas** em outro dia, horário ou fora do local designado.

O candidato/candidata ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O **Instituto Mais** e a **PROGUARU** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

O candidato/candidata deverá se preparar com antecedência para realização da prova, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A condição de saúde do candidato/candidata, no dia da aplicação das **Provas Práticas** será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade do candidato/candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da prova, sendo eliminado do Concurso Público.

O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos(as) candidatos/candidatas convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos/candidatas, bem como aqueles(as) que já realizaram a referida prova.

A execução das **Provas Práticas** será registrada por vídeos, em obediência à Lei Municipal de Guarulhos nº 7007, de 20/03/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade e forma de gravação de provas orais e práticas nos Concursos Públicos para admissão de pessoal.

Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

As Provas Práticas serão aplicadas por Banca Examinadora presidida por profissionais de cada área de avaliação.

O candidato/candidata no dia da realização da **Prova Prática** terá acesso à planilha contendo os critérios que serão utilizados na sua avaliação.

Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática**, o candidato/candidata assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

O resultado da prova será registrado pela Banca Examinadora na Ficha de Avaliação de cada candidato/candidata.

A avaliação da **Prova Prática** tem por objetivo aferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a prova contemplar qualquer uma das referidas atribuições que constam na

Descrição Sumária das Atribuições do Emprego, constante no **Anexo I**, do Edital do Concurso.

Na aplicação da **Prova Prática** serão levados em consideração os seguintes conhecimentos mínimos do candidato/candidata:

#### **Para o Emprego de Calceteiro/Calceteira:**

§ *Carregar o caminhão com as ferramentas e materiais necessários para realização dos serviços de pavimentação e tapar as valas em lajotas e paralelo, retirando-as em locais específicos;*

§ *Realizar manutenções em guias, sarjetas, calçamentos e sarjetões, retirando lajotas, blocos de concreto e paralelos, verificando e colocando a quantidade necessária de areia ou brita, recolocando os mesmos no lugar específico;*

§ *Colocar guias e sarjetas em vias públicas sem calçamento, pavimentando ruas através da colocação de lajotas, blocos de concreto ou paralelo (pedra);*

§ *Assentar guia pré-moldada, conferindo alinhamento e travamento das mesmas;*

§ *Preparar sub-base e base, assentar piso articulado ou intertravado, conferindo alinhamento, esquadro e caimento se necessário; e*

§ *Emitir registro dos trabalhos concluídos, metragem realizada, problemas encontrados durante a realização dos serviços.*

#### **Para o Emprego de Desenhista:**

§ *Elaborar projeto de construção, com sugestões de manutenção e reparo de edificações, sistemas viários, drenagem, muros, vias urbanas, obras de saneamento e outras obras civis;*

§ *Realizar tarefas de caráter técnico relacionadas a levantamentos topográficos de terrenos e/ou locais de construção; e*

§ *Colaborar no projeto de construção, manutenção e reparo de edificações, vias urbanas, obras de saneamento e outras obras civis.*

#### **Para o Emprego de Eletricista:**

§ *Efetuar a leitura e interpretação de projeto de instalações elétricas de baixa tensão (predial e comandos elétricos);*

§ *Manusear os equipamentos de medição (alicate volt-ampérmetro e detector de tensão);*

§ *Montar os circuitos simples de acordo com diagrama unifilar/multifilar fornecido, utilizando ferramentas manuais para eletricitistas;*

§ *Montar quadros de comando simples com a utilização de contadores, sensores tipo bóia, relés térmicos e botoeiras;*

§ *Montar caixa de entrada de energia e/ou quadros de distribuição;*

§ *Realizar a passagem da fiação dos circuitos elétricos;*

§ *Instalar quadros de comando, luminárias e circuitos de tomadas, testando posteriormente; e*

§ *Verificar a quantidade de materiais necessários para as instalações.*

#### **Para o Emprego de Mecânico/Mecânica de Máquinas Pesadas:**

§ *Realizar manutenção em máquinas pesadas;*

§ *Preparar peças para montagem de equipamentos;*

§ *Realizar manutenções, inspeção e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos;*

§ *Planejar as atividades de manutenção e registrar as informações técnicas;*

§ *Realizar manutenção de sistemas hidráulicos;*

§ *Realizar manutenção de sistemas de transmissão hidráulica e convencional; e*

§ *Conhecimento e leitura de manuais técnicos.*

#### **Para o Emprego de Topógrafo/Topógrafa:**

§ *Efetuar levantamento planialtimétricos da superfície terrestre e cadastral, de sua topografia natural e de obras existentes;*

§ *Determinar o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terreno, campos e/ou estradas; e*

§ *Fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção e elaboração de desenhos.*

As atividades para realização da **Prova Prática** para o Emprego de **Mecânico/Mecânica de Máquinas Pesadas**, serão desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.

A **Prova Prática** terá caráter eliminatório, sendo o candidato/candidata considerado **"apto"** ou **"inapto"** para o desempenho eficiente das atividades do Emprego. O candidato/candidata que na **Prova Prática**, não apresentar Documento de Identidade no seu original, não comparecer para realizá-la e que for considerado **inapto**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das **Provas Práticas**, contidos no **Capítulo 8**, do Edital nº 01/2016 do Concurso Público, inclusive no que se refere à Descrição dos Cargos, Anexo I, do edital.

Os resultados das **Provas Práticas** estão previstos para serem divulgados no dia **17/06/2016**, nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br).

Caberá recurso da divulgação dos resultados das **Provas Práticas**, nos dias **20 e 21/06/2016**, conforme estabelecido no **Capítulo 11** do edital do concurso.

A relação geral de candidatos/candidatas inscritos no concurso, com o resultado das provas realizadas no dia **01/05/2016**, encontra-se divulgada nos sites:

[www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br)  
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A**

– **PROGUARU**  
Guarulhos, 25 de maio de 2016.  
**EDUARDO SOARES LUCENA**  
Presidente da Comissão Organizadora

### ATENÇÃO:

A seguir consta a relação de candidatos convocados para realizaçãodas Provas Práticas  
**Relação de Candidatos Convocados para as Provas Práticas**

**Emprego: CALCETEIRO / CALCETEIRA**

**Local: Escola Municipal Carolina Maria de Jesus  
Rua Caudilho, 78 – Cidade Tupinambá – Guarulhos – SP**

Inscrição	Nome do Candidato/Candidata	Identidade	Data	Horário
0189000308	ALESSANDRA DEZIDERIO	321963374	04/06/2016	14:00
0189000551	ALISON SANTOS DE ASSIS	479882666	04/06/2016	14:00
0189000898	ANDERSON BALBINO CORREA	24.329.997-7	04/06/2016	14:00
0189001227	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	32360545-x	04/06/2016	14:00
0189001728	BRONO PIRES FLORENCIO	320486163	04/06/2016	14:00
0189002118	CELÇO SANTOS BELEM DA SILVA	525534131	04/06/2016	14:00
0189002332	CLAUDIANO RIBEIRO DOS SANTOS	19971478-2	04/06/2016	15:00
0189002347	CLÁUDIO ANTÔNIO PINTO	205440484	04/06/2016	15:00
0189002392	CLAYTON RODRIGUES DOS SANTOS	338189865	04/06/2016	15:00
0189002936	DAVID WILLIAM VENTURINI DE ARAUJO	413407391	04/06/2016	15:00
0189002938	DAVIMIGUEL DA SILVA	34145356	04/06/2016	15:00
0189003316	EDGAR BRAGA DE SOUZA	43040270-3	04/06/2016	15:00
0189003346	EDILSON ALMEIDA JOVIANO	207404914	04/06/2016	16:00
0189003417	EDNILSON PEDROSO BUENO	265855391	04/06/2016	16:00
0189003418	EDNILSON PEDROSO BUENO JUNIOR	52897239-x	04/06/2016	16:00
0189003619	ELENILDA BEZERRA CURTOLO	264633738	04/06/2016	16:00
0189003918	ERIC BEZERRA DA SILVA	531620876	04/06/2016	16:00
0189004208	FABIANO DA SILVA E SILVA	589607467	04/06/2016	16:00
0189004386	FELIPE SANTOS DE LIMA	481108531	05/06/2016	08:30
0189004505	FERNANDO LISBOA DA CONCEIÇÃO	422850718	05/06/2016	08:30
0189004897	GILBERTO APARECIDO DA SILVA	29938536-x	05/06/2016	08:30
0189004959	GIOVANNI MENDONÇA CYRILLO	36176991x	05/06/2016	08:30
0189005345	HILTON GOMES DO NASCIMENTO	297680195	05/06/2016	08:30
0189005714	JAELESON ALVES DA SILVA	411620265	05/06/2016	08:30
0189005933	JEFFERSON SANTANA	30959456x	05/06/2016	09:30
0189006125	JOAO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	155238565	05/06/2016	09:30
0189006203	JOEL SILVA DAMASCENO	28640402-3	05/06/2016	09:30
0189006517	JOSIMAR REBOUCAS DE SOUZA	531653341	05/06/2016	09:30
0189006533	JOSUE DOS SANTOS	455172705	05/06/2016	09:30
0189007710	LUCIANA DIAS VAZ CORREIA	29063726-0	05/06/2016	09:30
0189007811	LUCINEIDE EUGENIO DA SILVA	344302581	05/06/2016	10:30
0189007886	LUIZ FERNANDO ALVES DE TOLEDO	245603876	05/06/2016	10:30
0189007995	MAICON CARDOSO DA COSTA	46.759.339-5	05/06/2016	10:30
0189008020	MANOEL MESSIAS DA SILVA	288716802	05/06/2016	10:30
0189008282	MARCOS ANTONIO MORALES DA CONCEIÇÃO	44062545-2	05/06/2016	10:30
0189009194	MAZIO DOS SANTOS	544333056	05/06/2016	10:30
0189009380	MOISES BORGES DOS REIS	34.701.721-6	05/06/2016	11:30

**Emprego: CALCETEIRO / CALCETEIRA**

**Local: Escola Municipal Carolina Maria de Jesus  
Rua Caudilho, 78 – Cidade Tupinambá – Guarulhos – SP**

Inscrição	Nome do Candidato/Candidata	Identidade	Data	Horário
0189009850	PATRESE CORTEZ DE JESUS	1106458	05/06/2016	11:30
0189010113	PITAGORAS DE ALMEIDA PINHEIRO	447962486	05/06/2016	11:30
0189010506	RENAN APARECIDO DE OLIVEIRA	417255913	05/06/2016	11:30
0189010636	RHAMON CUSTODIO DE LIMA	38370631-2	05/06/2016	11:30
0189010769	ROBERTO JOSÉ DA COSTA	292119835	05/06/2016	11:30
0189010841	RODRIGO CARVALHO CAETANO	34576559x	05/06/2016	14:00
0189010921	ROGÉRIO DOMINGOS DE SOUZA	38708330-3	05/06/2016	14:00
0189011161	RUBENS DE BARROS MANOEL	438770298	05/06/2016	14:00
0189011227	SAMUEL EDILBERTO ASSUNÇÃO DO ROZARIO	223331272	05/06/2016	14:00
0189011305	SANDRO APARECIDO PRODÓRIO	286396415	05/06/2016	14:00
0189011353	SCYLAS CARDOSO PAIVA	504496542	05/06/2016	14:00
0189011355	SEBASTIÃO GABRIEL FARIA MELO	162773109	05/06/2016	15:00
0189012279	VALDECIR GOMES DE CASTRO	175922998	05/06/2016	15:00
0189012534	VICTOR CAUE RIBEIRO OLIVEIRA	495524153	05/06/2016	15:00
0189012757	WAGNER DE ALMEIDA RODRIGUES	458437815	05/06/2016	15:00
0189012763	WAGNER GUTIERREZ DE FREITAS	308340607	05/06/2016	15:00
0189012775	WAGNER RODRIGUES DELGADO	28316329x	05/06/2016	15:00
0189013012	WILLIANS JONAS DE ALMEIDA	273675436	05/06/2016	15:00

**Emprego: DESENHISTA**

**Local: PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos**

**Avenida Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP**

Inscrição	Nome do Candidato/Candidata	Identidade	Data	Horário
0189003558	ALEX RODRIGUES	227549740	12/06/2016	09:00
0189000601	AMANDA BARBOSA PEREIRA	372647339	12/06/2016	09:00
0189001716	BRUNO MARQUES CARVALHO	48196941x	12/06/2016	09:00
0189001954	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	350739638	12/06/2016	09:00
0189002020	CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA	541080192	12/06/2016	09:00
0189002086	CAROLINY RIOS ROCHA	453385308	12/06/2016	09:00
0189002354	CLÁUDIO CHIARANTANO	17894728	12/06/2016	09:00
0189002421	CLEICE MARIA NASCIMENTO SOUSA	564287714	12/06/2016	09:00
0189002507	CRISTIANE CAROLINO CRISOSTO	252766222	12/06/2016	09:00
0189002717	DANIEL HENRIQUE DA CRUZ FLORI	29452965-2	12/06/2016	09:00
0189002772	DANIELA MAMEDO DE SOUZA	380674294	12/06/2016	10:30
0189002954	DAYNE FERREIRA ARAUJO	472570419	12/06/2016	10:30
0189003868	EMERSON DOS SANTOS	485776856	12/06/2016	10:30
0189003939	ÉRICA PINHEIROS DE BARROS	502080140	12/06/2016	10:30
0189004217	FABIANO PINHAL CASTROPIL	49.181.919-5	12/06/2016	10:30
0189004419	FERNANDA DE LOURDES FERREIRA	38.417.038-9	12/06/2016	10:30
0189004500	FERNANDO HENRIQUE CARDOZO PEREIRA ALVES	344620098	12/06/2016	10:30
0189004565	FLÁVIA MARCELINO DIAS CAVALCANTE	30072200x	12/06/2016	10:30
0189005139	GUILHERME FREITAS DE ABREU PEREIRA	551701560	12/06/2016	10:30
0				

Inscrição	Nome do Candidato/Candidata	Identidade	Data	Horário
0189000232	ALAN JESUS DE SOUZA	371578553	11/06/2016	14:00
0189000333	ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	191072096	11/06/2016	14:00
0189000353	ALEX MAGALHÃES DE SOUZA	49277240x	11/06/2016	14:00
0189000567	ALLYSON RYUZO TAKEHARA UEDA	35.607.813-9	11/06/2016	14:00
0189000699	AMÓS SANTOS ANDRADE RODRIGUES	5314414	11/06/2016	15:00
0189000931	ANDERSON JUNIOR RODRIGUES	400525847	11/06/2016	15:00
0189000948	ANDERSON RODRIGO BELINI DA SILVA	43815180X	11/06/2016	15:00
0189001672	BRUNO COGO SECHI	39922278-9	11/06/2016	15:00
0189001916	CARLOS ALBERTO DA SILVA	1355580432	11/06/2016	16:00
0189002263	CIONELE SILVA PEREIRA	457177639	11/06/2016	16:00
0189002391	CLAYTON RODRIGUES DA LOMBA	492701416	11/06/2016	16:00
0189003043	DEIVES BRITO DE ALMEIDA	48276556-2	11/06/2016	16:00
0189003242	DONIZETE APARECIDO CORDEIRO	282360608	12/06/2016	08:00
0189003245	DORIVAL DE SOUSA AMARAL	286409239	12/06/2016	08:00
0189003267	DOUGLAS FRANÇA DAMASCENO	431901272	12/06/2016	08:00
0189003695	ELIAS TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	38309703-4	12/06/2016	08:00
0189003862	EMERSON DA SILVA PEREIRA	502729879	12/06/2016	09:00
0189004062	EVANDRO LUIZ DA SILVA	32027651x	12/06/2016	09:00
0189004619	FRANCIS ROMERO DE MOURA ALVES	245155715	12/06/2016	09:00
0189004890	GHEOVANI FERNANDES CONTE DA SILVA	37118440x	12/06/2016	09:00
0189004903	GILBERTO SEIZO NOHARA	96194662	12/06/2016	10:00
0189004923	GILSON FONTENELE DOS SANTOS	52209391-7	12/06/2016	10:00
0189005129	GUILHERME CORDEIRO SANTIAGO	49197177-1	12/06/2016	10:00
0189005968	JESIEL PEREIRA DA CUNHA	294158091	12/06/2016	10:00
0189006247	JONAS RODRIGUES DA SILVA	274719307	12/06/2016	11:00
0189006285	JORGE LUIZ CRIVELLARO DE SOUZA	267939437	12/06/2016	11:00
0189006389	JOSÉ LUIS PACHECO	466753147	12/06/2016	11:00
0189006409	JOSÉ OVIDIO LUCAS NETO	501938710	12/06/2016	11:00
0189007222	LEANDRO SANTOS SILVA	435234523	12/06/2016	13:00
0189007227	LEANDRO TIBURCIO DOS SANTOS	455902525	12/06/2016	13:00
0189007614	LUCAS FERREIRA DA COSTA	390937885	12/06/2016	13:00
0189007832	LUIS ARMANDO DE LIMA	447127780	12/06/2016	13:00
0189007840	LUIS EDUARDO JUSTICIA LOPES	404988313	12/06/2016	14:00
0189008307	MARCOS FERNANDO DA SILVA MARINHO	383687603	12/06/2016	14:00
0189009382	MOISES MESSIAS DE CARVALHO	46943940-3	12/06/2016	14:00
0189009446	MURILO DE SOUSA GONÇALVES	456455309	12/06/2016	14:00
0189009757	ORLANDO BENTO DOS SANTOS FILHO	282140700	12/06/2016	15:00
0189010247	RAFAEL ERNANDES DE PAULA	361209009	12/06/2016	15:00
0189010364	RAMON DE ASEVEDO BATISTA	483917114	12/06/2016	15:00
0189010514	RENAN FELIPE PRADO NASCIMENTO	473578438	12/06/2016	15:00
0189010646	RICARDO AUGUSTO MUNIZ	286107387	12/06/2016	16:00
0189012349	VALTER BATISTA DE SOUZA	251061693	12/06/2016	16:00
0189012824	WANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	57453738-7	12/06/2016	16:00

**Emprego:** MECÂNICO/MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS  
**Local:** PROGUARU - Gerência de Recursos Materiais

Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - SP

Inscrição	Nome do Candidato/Candidata	Identidade	Data	Horário
0189000662	ADONAI JOSE PEREIRA	267644863	11/06/2016	07:30
0189000238	ALAN RODRIGUES SILVA	38709797	11/06/2016	07:30
0189000281	ALECSANDRO SANTANA VITORIO	333204955	11/06/2016	08:30
0189000434	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO	352565007	11/06/2016	08:30
0189000574	ALTEMAR DOS SANTOS NETO	308930538	11/06/2016	09:30
0189000904	ANDERSON BISPO DOS SANTOS	256830769	11/06/2016	09:30
0189001929	CARLOS ALBERTO SILVA OLIVEIRA	472849426	11/06/2016	09:30

0189002358	CLAUDIO DE SOUSA MACHADO	27.847.672-7	11/06/2016	10:30
0189002725	DANIEL PAULICHE MOTA	168699084	11/06/2016	10:30
0189002878	DANILO FERREIRA DOS SANTOS	33.962.185-0	11/06/2016	11:30
0189002885	DANILO LIMA DOS SANTOS	472946948	11/06/2016	11:30
0189003050	DELIDIANO MENDONÇA DOS SANTOS	335060857	11/06/2016	13:00
0189003063	DENIS DINIZ DE SOUZA	440645311	11/06/2016	13:00
0189003263	DOUGLAS DE OLIVEIRA FERREIRA	237656048	11/06/2016	14:00
0189003382	EDMAR BATISTA DOS SANTOS	16533801-5	11/06/2016	14:00
0189003437	EDSON CANDIDO JOSE	152158145	11/06/2016	15:00
0189003476	EDUARDO BENTIVEGNA DE ANDRADE	408872160	11/06/2016	15:00
0189003682	ELIAS FELIZARDO VAZ	297610041	11/06/2016	16:00
0189004228	FÁBIO ARAUJO DA SILVA	44992040-9	11/06/2016	16:00
0189004820	GEAN POLIDO TANGANELLI	459964574	11/06/2016	17:00
0189005294	HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES NETO	356175273	11/06/2016	17:00
0189005335	HILARIO ISAÍAS DE SOUSA	443943187	12/06/2016	07:30
0189005418	IGOR NATALINO OLIVEIRA ALVES	37.938.338-X	12/06/2016	07:30
0189006114	JOÃO BOSCO TITO	103207624	12/06/2016	08:30
0189006130	JOÃO FELIPE LAURINDO	481571814	12/06/2016	08:30
0189006426	JOSE ROBERTO DO PRADO	156821436	12/06/2016	09:30
0189006735	JULIO TAKAO FUSUMA	2026656354	12/06/2016	09:30
0189007187	LEANDRO CESAR DE PAULA	224745797	12/06/2016	09:30
0189007199	LEANDRO ISAÍAS DE SOUSA	3029609	12/06/2016	10:30
0189008305	MARCOS FAUSTINO DOS SANTOS	366675965	12/06/2016	10:30
0189008334	MARCOS MOITINHO DOS SANTOS	34.514.522-7	12/06/2016	11:30
0189008357	MARCOS SERGIO CASSIANO	205917690	12/06/2016	11:30
0189008367	MARCOS VINICIUS GONÇALVES FERREIRA	522178765	12/06/2016	13:00
0189008942	MARIO TIEMANN	3765268	12/06/2016	13:00
0189008987	MARLON DE OLIVEIRA GERALDO	41489693	12/06/2016	14:00
0189010095	PEDRO SIARKOWSKI JUNIOR	21866154-x	12/06/2016	14:00
0189010103	PETERSON ARI VITAL DA SILVA	45886442-0	12/06/2016	15:00
0189010670	RICARDO MENDES DA SILVA	28574793	12/06/2016	15:00
0189010678	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	417888429	12/06/2016	16:00
0189010791	ROBSON BATISTA CAVALCANTI GUERRA	19.555.750-5	12/06/2016	16:00
0189011164	RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS	45688906	12/06/2016	17:00
0189013023	WILSON BATISTA VAZ	43051486	12/06/2016	17:00

**Emprego:** TOPÓGRAFO/TOPÓGRAFA  
**Local:** PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos

Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - SP

Inscrição	Nome do Candidato/Candidata	Identidade	Data	Horário
0189000905	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	308540670	12/06/2016	08:00
0189001240	ANTONIO FRANCISCO SAMPAIO	289246167	12/06/2016	08:00
0189001804	CAMILA BARBOSA BRAGA	43658704x	12/06/2016	09:00
0189002682	DANIEL ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	42348843-0	12/06/2016	09:00
0189003917	ERASMO SIMÕES VOGADO	6198308	12/06/2016	10:00
0189004838	GENESIO PERES DOS SANTOS	186859740	12/06/2016	10:00
0189005479	IRINALDO GOMES DE SOUZA	402079504	12/06/2016	11:00
0189007580	LUCAS DA SILVA LIMA	488467391	12/06/2016	11:00
0189007771	LUCIANO SILVA PINTO	323496386	12/06/2016	12:00
0189008046	MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES	27718390X	12/06/2016	12:00
0189008934	MÁRIO JOSÉ HORTELÃO MENDES DA SILVA	32708554-x	12/06/2016	13:30
0189010250	RAFAEL EUGENIO CRUBELLATI	415519743	12/06/2016	13:30
0189010615	RENATO JOSÉ DA SILVA	419663940	12/06/2016	14:30
0189012261	UTILAN BRANDAO LIMA	381548168	12/06/2016	14:30
0189012283	VALDEMIR DA SILVA	438055913	12/06/2016	15:30
0189012873	WELLINGTON EDUARDO MONTEIRO COUTO	18699563	12/06/2016	15:30

## Facebook Guarulhos Tem.

### Mais uma ferramenta de transparência e participação popular. Curtiu?

**f** [facebook.com/guarulhostemPMG](https://facebook.com/guarulhostemPMG)

**Curtindo o Facebook Guarulhos Tem, você fica por dentro das ações desenvolvidas pela Prefeitura, dá o seu recado e interage com outras pessoas que também querem nossa cidade cada vez melhor.**